

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA,
NATUREZA E DINÂMICA DO ESPAÇO

CHIRLENE PESSOA SOUSA

**A REPERCUSSÃO DO PRÓ-MANDIOCA PARA O AGRICULTOR
FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA: o caso do
assentamento Padre Trindade**



São Luís
2024

CHIRLENE PESSOA SOUSA

**A REPERCUSSÃO DO PRÓ-MANDIOCA PARA O AGRICULTOR
FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA: o caso do
assentamento Padre Trindade**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, Natureza e Dinâmica do Espaço (PPGeo) da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) como parte dos requisitos para obtenção do título de mestre em Geografia.

Orientador: Prof. Dr. José Sampaio de Mattos Júnior.

São Luís
2024

Sousa, Chirlene Pessoa

A Repercussão do Pro Mandioca para o agricultor familiar no município de Vargem Grande - MA: o caso do assentamento Padre Trindade/ Chirlene Pessoa Sousa. – São Luís: UEMA; Programa de Pós-Graduação em Geografia, Natureza e Dinâmica do Espaço, 2024.

159 f.

1. Agricultura Familiar. 2. Políticas Públicas. 3. Produção de Mandioca. 4. Segurança Alimentar. I. Título.

CDU: 338. 43(812.1)

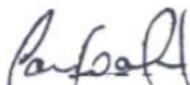
CHIRLENE PESSOA SOUSA

**A REPERCUSSÃO DO PRÓ-MANDIOCA PARA O AGRICULTOR
FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA: o caso
do assentamento Padre Trindade**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, Natureza e Dinâmica do Espaço (PPGeo) da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) como parte dos requisitos para obtenção do título de mestre em Geografia.

Aprovada: 08/10/2024.

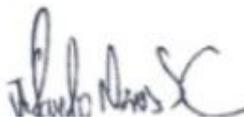
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. José Sampaio de Mattos Júnior (Orientador)
Doutor em Geografia
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho



Prof. Dr. Allison Bezerra Oliveira
Pós-Doutorado em Geografia
Universidade Estadual de Campinas



Prof. Dr. Marcelo Domingos Sampaio Carneiro
Pós-doutorado em Sociologia
École des Hautes Etudes en Sciences Sociales

A filha de um chefe indígena engravidara sem contato masculino, como em sonho comunicara um homem branco ao pai furioso que se acalmou. Nasceu uma menina deslumbrante, de nome Mani, morta ao fim de um ano, sem doença e sem dor. Do túmulo surgiu arbusto novo. A terra fendeu-se, como mostrando o corpo da morta. Encontraram raízes que eram as primeiras mandiocas, fortificantes e poderosas. Mandioca, de Mani-oca, a casa de Mani. (Luís da Câmara Cascudo, *no livro História da Alimentação*)

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a Deus por permitir que eu chegasse até aqui, superando obstáculos e desafios que ao longo desta jornada foram surgindo.

Ao irmão, Charlyton Pessoa Sousa pelo apoio, incentivo e colaboração e por acreditar que eu conseguiria mesmo com todos os obstáculos que teria que enfrentar, visto que sem essa ajuda inicial nada disto seria possível.

A minha mãe, Isabel Pessoa Sousa, que em várias etapas deste percurso, muito colaborou, e me incentivou para conclusão dos meus estudos. Ao meu filho, Erick Sousa Mendes, que foi espectador da minha jornada, e grande incentivador, acreditando no meu esforço e compreendendo as minhas ausências.

A minha amiga Grace Kelly, grande incentivadora deste projeto, com colaborações importantíssimas e nos momentos mais difíceis da minha vida pessoal e academia sempre esteve ao meu lado acreditando que eu iria conseguir.

Ao meu Amigo, Igor de Souza e Jessica Mendes pelas escutas e ajuda, Leila Seguins grande companheira nessa jornada, Thiago Ronyerisson, Silvia Romana, Vinicius Aguiar por todo apoio, incentivo e ajuda, principalmente nos momentos mais difíceis da reconstrução do projeto.

Agradeço a todos por estarem sempre ao meu lado, ao meu professor e orientador José Sampaio de Mattos Júnior, obrigada por toda ajuda, e pelas oportunidades ofertada ao logo dessa jornada. Aos meus grupos de estudos GEDITE - UEMA e GEPTES - UFMA, sou grata por todos os ensinamentos, que foram primordiais nas várias etapas deste trabalho, a Rede Caritas que me acolheu no projeto da Rede Mandioca e ao professor Marcelo Sampaio Carneiro que coordenou o projeto Rede mandioca.

Agricultura Familiar brasileira estão as formas invisíveis de trabalho e a produção do que se pode chamar de “riqueza invisível”

Bergamasco e Delgado

RESUMO

Diante das vulnerabilidades relacionadas à criação e eficácia de políticas públicas que assistam a prática da agricultura familiar no Brasil, esta pesquisa se dedica a investigar os desafios e as potencialidades da agricultura familiar no Maranhão, com foco específico na mandiocultura no município de Vargem Grande e no assentamento Padre Trindade. Sendo assim, o estudo aqui estabelecido aborda os mercados institucionais de aquisição de alimentos, analisando programas como o PAA, PROCAF e o PNAE, bem como suas repercussões no estado do Maranhão e no município de Vargem Grande. Ao explorar a mandiocultura, este trabalho examina tanto o contexto histórico e geográfico da produção de mandioca no Brasil, quanto os aspectos econômicos e geográficos que influenciam a produção no Maranhão. Neste sentido, ressalta a importância da mandioca para a economia do território de Vargem Grande, sem deixar de destacar os desafios enfrentados pelos produtores. Nesse sentido, objetivamos analisar as dinâmicas de funcionamento da Lei de Promoção da Mandioca, Lei nº 608 de 2017, no assentamento Padre Trindade, investigando suas repercussões no sistema de produção e na reconfiguração socioespacial dos agricultores familiares desse assentamento. De modo a alcançar o objetivo estabelecido, realizamos um levantamento teórico das temáticas que abordam a agricultura familiar, o desmonte das políticas públicas voltadas a esta prática, os programas institucionais e a produção de mandiocultura. A pesquisa de campo, realizada no município de Vargem Grande, assim como as entrevistas e rodas de conversa no assentamento Padre Trindade revelam a dinâmica da produção de farinha de mandioca e as dificuldades encontradas pelos agricultores na implementação da política do Pró-mandioca. O estudo demonstra como a produção de farinha é impactada por questões como a infraestrutura limitada e o acesso restrito aos mercados. As visitas para observações e entrevistas realizadas no assentamento forneceram dados essenciais para compreender as necessidades e aspirações dos agricultores, que buscam melhorar suas condições de produção e comercialização. Por fim, a dissertação conclui que, apesar dos desafios, a mandiocultura no assentamento Padre Trindade possui potencialidades que podem ser exploradas com políticas públicas mais efetivas e com o fortalecimento das associações locais.

Palavras-chave: agricultura familiar; políticas públicas; produção de mandioca; assentamentos.

ABSTRACT

Dadas las vulnerabilidades relacionadas con la creación y efectividad de políticas públicas que apoyan la práctica de la agricultura familiar en Brasil, esta investigación se dedica a investigar los desafíos y el potencial de la agricultura familiar en Maranhão, con un enfoque específico en el cultivo de yuca en el municipio de Vargem Grande y el asentamiento Padre Trindade. . Por lo tanto, el estudio aquí planteado aborda los mercados institucionales de adquisición de alimentos, analizando programas como PAA, PROCAF y PNAE, así como sus repercusiones en el estado de Maranhão y el municipio de Vargem Grande. Al explorar el cultivo de yuca, este trabajo examina tanto el contexto histórico y geográfico de la producción de yuca en Brasil, como también los aspectos económicos y geográficos que influyen en la producción en Maranhão. En este sentido, destaca la importancia de la yuca para la economía del territorio de Vargem Grande, al tiempo que destaca los desafíos que enfrentan los productores. o En este sentido, nos proponemos analizar la dinámica de la Ley de Promoción de la Yuca, Ley nº 608 de 2017, en el asentamiento Padre Trindade, investigando sus repercusiones en el sistema de producción y la reconfiguración socioespacial de los agricultores familiares de este asentamiento. Para lograr el objetivo planteado, realizamos un levantamiento teórico de las temáticas que abordan la agricultura familiar, el desmantelamiento de las políticas públicas dirigidas a esta práctica, los programas institucionales y la producción de yuca. La investigación de campo, realizada en el municipio de Vargem Grande, así como las entrevistas y círculos de conversación en el asentamiento Padre Trindade, revelan la dinámica de la producción de harina de yuca y las dificultades encontradas por los agricultores en la implementación de la política Pro-yuca. El estudio demuestra cómo la producción de harina se ve afectada por cuestiones como la infraestructura limitada y el acceso restringido a los mercados. Las visitas de observación y entrevistas realizadas en el asentamiento arrojaron datos esenciales para comprender las necesidades y aspiraciones de los agricultores, que buscan mejorar sus condiciones de producción y comercialización. Finalmente, la tesis concluye que, a pesar de los desafíos, el cultivo de yuca en el asentamiento Padre Trindade tiene potencial que puede ser explorado con políticas públicas más efectivas y el fortalecimiento del asociacionismo local. La investigación contribuye a la comprensión de las complejas interacciones entre políticas públicas, agricultura familiar y desarrollo rural en Maranhão.

Palabras clave: agricultura familiar; políticas públicas; producción de yuca; asentamientos.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Mapa 1 – Assentamento Padre Trindade - Vargem Grande –MA.....	22
Quadro 1 – Objetivos específicos e os procedimentos técnicos.....	29
Gráfico 1 – Plano Safra 2006 a 2023 – investimentos na agricultura Brasileira.....	42
Gráfico 2 – Investimentos no Programa de Aquisição de Alimentos 2012 a 2020.....	50
Quadro 2 – Características do PAA no Estado do Maranhão 2012 a 2018.....	52
Mapa 2 – Programa Estadual de Compras Governamentais da Agricultura Familiar (PROCAF)	60
Figura 1 – Produtos comercializados com o PROCAF.....	61
Quadro 3 – Beneficiários e Modalidades do PROCAF.....	63
Figura 2 – Amostra das polpas de frutas produzida pela Coopervag.....	74
Figura 3 - equipamentos para selar as embalagens.....	75
Figura 4 - equipamentos para separação, limpeza e higienização das frutas.....	75
Figura 5 - Caminhão frigorífico para transporte das polpas de frutas.....	76
Mapa 3 - Produção de mandioca por estado.....	86
Mapa 4 - Microrregiões produtoras de mandioca no Maranhão (2006-2022)	92
Mapa 5 - Localização de Vargem Grande na Região Geográfica Imediata de Itapecuru Mirim – MA.....	101
Figura 6 – Áreas de produção agrícola no município de Vargem Grande.....	103
Mapa 6 - Evolução Produtiva (2005-2022) da mandiocultura no Município de Vargem Grande – MA.....	109
Mapa 7 - Imagem do Assentamento Padre Trindade Vargem Grande – MA.....	119
Figura 7 - Escola Municipal Padre Trindade.....	120
Figura 8 - Roda de conversa com agricultores da comunidade Padre Trindade.....	122
Quadro 4 – Proveniência da água em Vargem Grande – MA.....	124
Figura 9 - Área de plantio da mandioca consorciado com milho.....	126
Figura 10 – Etapas de produção da farinha no assentamento Padre Trindade.....	128
Figura 11- Estrada de acesso ao Assentamento Padre Trindade.....	131

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Brasil: dinâmica produtiva da mandioca por regiões de 2006 a 2022.....	84
Tabela 2 –Participação das microrregiões na produção de mandioca de 2006 a 2022.....	93
Tabela 3 – Maiores produtores e mandioca no Maranhão (2005 a 2022)	98
Tabela 4 – Colheita de mandioca.....	132
Tabela 5 – Comercialização da Produção.....	133
Tabela 6 – Principais Produção do Assentamento Padre Trindade.....	135

LISTA DE SIGLAS

AMBEV - Companhia de Bebidas das Américas
ATES - Assessoria Técnica Social Ambiental à Reforma Agrária
BEST - Bolsista de Estágio em Inovação
CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar
CEPAL - Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
COBAL - Companhia Brasileira de Alimentos
CMAP - Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas
CMAS - Comitê de Monitoramento e Avaliação de Subsídios da União
CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento
CONSEA - Conselho Nacional de Segurança Alimentar
CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
COOPERVAG - Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande
CPT - Comissão Pastoral da Terra
CUT - Central Única dos Trabalhadores
DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf
DNTR - Departamento Nacional de Trabalhadores Rurais
EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRATER - Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural
FAO - Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação
FMI - Fundo Monetário Internacional
FAPEMA - Amparo à Pesquisa do Estado do Maranhão
GEDITE - Grupo de Estudos em Dinâmicas Territoriais
GEPTES - Grupo de Estudos e Pesquisas Trabalho e Sociedade
IA - Insegurança Alimentar
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano
IMESC - Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MAB - Movimento dos Atingidos por Barragens
MAPA – Ministério da Agricultura e Pecuária
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário
MST Movimento dos Trabalhadores Sem Terra
NPK Calcário e Nitrogênio, Fósforo e Potássio
ONGS - Organizações da Sociedade Civil

PAA - Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar
PAM - Produção Agrícola Municipal
PFZ - Programa Fome Zero
PGPM - Política de Garantia de Preço Mínimo

PIB - Produto Interno Bruto
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNATER - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
PROAB - Projeto de Abastecimento de Alimentos Básicos em Áreas de Baixa Renda

PROAGRO - Programa de Garantia da Atividade Agropecuária
PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento a Agricultura Familiar
PRONAN - Programa Nacional de Alimentação e Nutrição
SA - Segurança Alimentar
SIG - Sistema de Informações Geográficas
SOBER Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural
UEMA - Universidade Estadual do Maranhão
UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados
UFMA - Universidade Federal do Maranhão
UFPE - Universidade Federal de Pernambuco

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	16
Estabelecendo relações entre o tema em questão e o objeto de pesquisa	16
Recorte empírico do município de Vargem Grande: o interesse pelo território da pesquisa.....	18
Justificativa da pesquisa no assentamento Padre Trindade.....	21
O caminho metodológico	24
Organização da dissertação.....	30
CAPÍTULO 1 - OS DESAFIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PERANTE AS VULNERABILIDADES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL	33
1.1 Agricultura Familiar da Invisibilidade à Desarticulação no Brasil	34
1.2 Desmonte das políticas públicas para agricultura familiar e seus impactos no Maranhão	45
1.3 As intencionalidades dos desmontes da política pública	47
CAPÍTULO 2 - MERCADO INSTITUCIONAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O AGRICULTOR MARANHENSE	55
2.1 A emergência do programa de compras da Agricultura Familiar (PROCAF) no estado do Maranhão	56
2.2 Agricultor familiar: chamada pública para o PROCAF.....	58
2.3 O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para agricultor familiar do Estado do Maranhão.....	65
2.4 A execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Vargem Grande – MA	69
CAPÍTULO 3 - MANDIOCULTURA DESAFIOS E POTENCIALIDADES PARA COMUNIDADES PRODUTORAS.....	79
3.1 As Regiões produtoras no Brasil e o contexto histórico da Mandioca: da origem à domesticação.....	80
3.2 As características Geográficas da produção da mandioca no Brasil.....	82
3.3 A repercussão econômica e geográfica da mandiocultura no Maranhão: desafios e potencialidades.....	88
CAPÍTULO 4 - DINÂMICA DA MANDIOCULTURA NO TERRITÓRIO DE VARGEM GRANDE-MA.....	97
4.1 O Território da Produção de Mandioca no Município de Vargem Grande - MA	97
4.2 As conformações produtivas do Município de Vargem Grande	100

4.4 Os desafios da política do Pró-mandioca no assentamento Padre Trindade	111
4.4.1 Caracterização do Assentamento Padre Trindade: resistência para permanecer na terra.....	112
4.4.2 A política do Pró-mandioca no assentamento Padre Trindade: o início de uma nova forma de organização da produção familiar?.....	118
4.4.3 O início do Pró-mandioca no assentamento Padre Trindade.....	125
4.4.4 A produção de farinha no assentamento Padre Trindade.....	128
4.4.5 Assentamento Padre Trindade: acesso aos Mercados de Comercialização..	132
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	136
APÊNDICE A - Entrevista direcionada aos agricultores familiares do assentamento	155
APÊNDICE B - Termo de consentimento livre e esclarecido	157

INTRODUÇÃO

Estabelecendo relações entre o tema em questão e o objeto de pesquisa

A agricultura familiar, em sua essência, caracteriza-se como uma unidade de produção agrícola onde a propriedade e o trabalho estão intrinsecamente ligados à família. Sendo assim, esse modo de produção destaca-se por sua capacidade de adaptação e pela significativa contribuição na produção de alimentos, tanto para autossustento das famílias quanto para a comercialização dos excedentes.

Reconhecida pela ampla diversidade de contextos socioeconômicos e culturais em que está inserida, a agricultura familiar desempenha um papel fundamental no desenvolvimento agrícola e na integração à economia de mercado. Para Lamarche (1993), a exploração familiar constitui uma forma social de produção capaz de atender às necessidades essenciais da sociedade para o autor esse modelo vai além da dimensão econômica, funcionando como um mecanismo de reprodução social que integra laços sociais, culturais e identitários, refletindo a complexidade das relações sociais e a continuidade das tradições familiares.

No entanto, compreender a agricultura familiar como um fenômeno social apresenta desafios, especialmente porque essa forma de produção não se enquadra nos modelos estruturados das organizações formais. Assim sua diversidade interna, marcada por diferentes níveis de recursos, acesso a tecnologias e estratégias de produção, reflete a complexidade de analisar suas dinâmicas no contexto social e econômico.

À luz do trabalho clássico de Santos (2006), que analisou a estrutura das regiões produtivas do Brasil no século XXI, é possível entender questões importantes sobre a dimensão de produção, tecnologia, acesso a equipamentos técnicos das regiões e que ainda repercutem no contexto atual seja esses para autossustento das famílias ou para comercialização dos excedentes. O autor, ao tratar da organização agrícola do país por regiões, fez distinções fundamentais entre uma organização econômica capitalista e uma organização de produção familiar.

Para Santos (2006), na primeira, o trabalho está subordinado ao salário e à lucratividade, porque esses estão em território abertos de oportunidades técnico-científico-informacional; enquanto na produção pouco intensiva, como é o caso de muitas práticas agrícolas tradicionais, o trabalho está profundamente ligado às tradições familiares, ao passado e às rugosidades. Logo, esta distinção de Santos

(2006) nos ajuda a entender a importância do trabalho do agricultor familiar quando exerce as práticas das culturas tradicionais, como a mandiocultura, que reflete a resistência das tradições em meio às transformações técnico-científicas.

Nesse contexto, a mandiocultura se destaca como uma atividade que transcende o aspecto econômico, assumindo um papel histórico na alimentação e na economia das comunidades produtoras, plantada em quase todo território nacional, a mandiocultura tem sido protagonista na alimentação e na economia das comunidades produtoras ao longo da história. Contudo, embora o país se posicione como o sexto maior produtor mundial, com uma produção estimada em 30 milhões de toneladas, as políticas públicas voltadas para a mandiocultura permanecem ineficazes.

Essa lacuna compromete o desenvolvimento das comunidades produtoras e reforça a desconexão entre os dados produtivos e a realidade enfrentada por agricultores familiares (Deral, 2022). Como observado no trabalho realizado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE, 2012, p. 9): “Devido à disseminação da mandioca em plantações de quintal, os dados oficiais consideram apenas a quantidade que passa por etapas formais de comercialização”, essa realidade sugere que o país provavelmente produz mais mandioca do que é oficialmente contabilizado.

No estado do Maranhão por exemplo a situação não é diferente, sendo o quarto maior produtor do país, com 6.593.432 toneladas, de acordo com a análise dos dados da Produção Agrícola Municipal (SIDRA; IBGE, 2022), o rendimento não ultrapassa 8t/h. Ainda assim, destaca-se que a produção de mandioca abrange quase todos os municípios do Estado, sendo uma atividade de significativa importância social.

Para Pinheiro (2019), essa relevância se concentra no fato de que a cadeia produtiva da mandioca reúne um grande número de trabalhadores rurais, permitindo a manutenção de tradições e relações familiares. No entanto, salienta-se que a produção, ainda se mantém pouco tecnificada em sistema de roça no toco, sendo destinada principalmente para a produção de farinha d'água, fécula e tiquira, e que as políticas de incentivo à produção de mandioca no estado têm sido esparsas e pouco eficazes, deixando os agricultores familiares, desassistidos.

Nesse viés e contrariando a tendência de desinteresse governamental em políticas voltadas para a agricultura familiar, foi promulgada a Lei nº 608, de 17 de fevereiro de 2017, uma iniciativa inovadora voltada ao fortalecimento da cadeia

produtiva da mandioca no município de Vargem Grande. Contudo, embora tenha como objetivo principal o fortalecimento da mandiocultura e de seus subprodutos, sua implementação e impacto prático ainda são questionáveis.

A efetividade de uma lei depende não apenas de sua existência, mas também da aplicação de recursos adequados e de uma gestão eficiente que envolva os agricultores familiares no processo de decisão e execução das políticas públicas. Portanto, a verdadeira repercussão dessa política ainda precisa ser observada e analisada criticamente, sendo este o principal objetivo desta pesquisa.

Recorte empírico do município de Vargem Grande: o interesse pelo território da pesquisa

As discussões levantadas neste estudo são resultado de uma trajetória acadêmica iniciada em 2016 e concluída em 2020, no curso de graduação em Geografia Licenciatura pela Universidade Estadual do Maranhão. Durante esse período, a participação em projetos de pesquisa e como bolsista em diversos grupos de estudo contribuíram significativamente para o desenvolvimento desta pesquisa.

A escolha do município de Vargem Grande como recorte empírico para discussões justifica-se a partir do seguinte percurso acadêmico: no ano de 2016, o ingresso no Grupo de Estudos em Dinâmicas Territoriais (GEDITE) proporcionou o contato com uma série de discussões acerca das dinâmicas territoriais. No ano subsequente, em 2017, outra atividade que despertou o interesse pelo município em questão foi a promovida, também pelo grupo GEDITE, denominada “Aula de campo Rota Leste Maranhense”, cujo objetivo foi percorrer três municípios do Vale do Itapecuru, sendo estes Brejos, Vargem Grande e Anapurus, na intenção de proporcionar, aos estudantes e professores, o conhecimento em lócus da realidade vivenciada pelos agricultores familiares daqueles municípios.

Na ocasião, ouvimos relatos da realidade vivenciada pelas famílias de agricultores. No município de Brejo, por exemplo, fomos informados a respeito dos conflitos por terra e da pressão exercida pelos latifundiários aos agricultores familiares. Além disso, foi possível notar a subordinação de algumas famílias por medo de perderem tanto o trabalho exercido nas grandes fazendas, quanto de deixarem de produzir artesanato, uma atividade que é realizada pelos interlocutores desde 1950 no município.

Em Anapurus os relatos não divergiram do município anterior. Já no município de Vargem Grande, por sua vez, fomos recebidos pelo senhor Raimundo Meneses, na ocasião, representante da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (AGED) e Ademar de Souza Barros, representante da secretaria de agricultura familiar do município Ambos ressaltaram: o programa Pró-mandioca como uma das principais atividades econômicas da lavoura temporária; o início de transição para novas práticas agrícolas a substituição do modo tradicional de manejo da agricultura familiar, com a prática de roça no toco, que utiliza a queima para limpeza do solo para agricultura mecanizada.

Nessa direção, no ano de 2019, outra participação que contribuiu para a realização da presente pesquisa foi no projeto Análise da cadeia de valor da farinha e elaboração do perfil socioeconômico dos produtores da Rede Mandioca no Estado do Maranhão¹, com o incentivo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Maranhão (FAPEMA)², realizado entre janeiro de 2019 a junho de 2020 no âmbito dos grupos de pesquisas: Grupo de Estudos de Dinâmicas Territoriais (GEDITE) da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), e no Grupo de Estudos e Pesquisas Trabalho e Sociedade (GEPTS) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

Diante de tais pressupostos, o objetivo principal deste projeto é identificar os padrões de beneficiamento da produção de farinha adotados pelos produtores vinculados à Rede Mandioca, participam do projeto 32 municípios, entre os quais o de Vargem Grande se inclui, com 15 comunidades e 98 famílias. Nesse contexto, na participação que temos no “Projeto Rede Mandioca”, houve a possibilidade de vivenciar outros assentamentos e comunidades rurais; reuniões com a coordenação Cáritas Regional Maranhão³; discussões de textos referente à temática do projeto; e a participação em eventos, o que fortaleceu as discussões das temáticas agricultura familiar, assentamento rural, ampliando para a produção de mandioca no Estado do Maranhão.

¹ Cabe esclarecer que, devido à parceria com Rede Mandioca, este projeto foi cunhado pelos pesquisadores envolvidos na sua execução de “Projeto Rede Mandioca”. Nesse contexto, quando o projeto Análise da cadeia de valor da farinha e elaboração do perfil socioeconômico dos produtores da Rede Mandioca no Estado do Maranhão, for referenciado neste trabalho será denominado “Projeto Rede Mandioca”

² Aprovado no Edital FAPEMA nº 029/2018 – IECT Agricultura Familiar. Disponível em: <https://www.fapema.br/resultado-edital-n-0292018-iect-agricultura-familiar/>

³ Reunião com a Cáritas Regional Maranhão e agricultores familiares vinculados a Rede Mandioca. RIBEIRO, 12 jun.2022. Disponível em: <https://zemaribeiro.wordpress.com/2022/06/12/rede-mandioca-agricultura-familiar-ganha-forca-e-cresce-maranhao-adentro/>

O projeto tem colaboração e parceria da Cáritas Regional Maranhão, conhecida por promover o desenvolvimento socioeconômico e a justiça social. As ações da Cáritas são direcionadas principalmente em garantir direitos à política pública às pessoas em situação de pobreza. Nesse contexto, ressalta-se que a coordenação deste projeto está a cargo do Prof. Dr. Marcelo Domingos Sampaio Carneiro, que desenvolve estudos que se concentram na análise das relações entre economia, trabalho e natureza como bolsista produtividade CNPq (PQ-2).

Outrossim, a relevância de tratarmos sobre a produção de mandioca para os agricultores familiares do município de Vargem Grande - MA, perpassa pela compreensão deste produto ser historicamente, em conjunto com a produção de arroz, feijão e milho, propulsores de diversidade proteica e econômica que tem contribuído para a reprodução dos agricultores familiares no município. Ademais, de acordo com o Censo Agropecuário - IBGE 2017, o município de Vargem Grande, dentro da Região imediata de Itapecuru Mirim, alcançou a segunda maior produção em 2017, com a agricultura familiar responsável pela produção de 1.625 toneladas de mandioca.

Nesse contexto, com uma robusta produção, o Maranhão ocupa a 1ª posição na região nordeste na produção de mandioca e a 7ª posição em quantidade produzida no Brasil. De acordo Santos *et al.* (2020), no estado do Maranhão o trabalho familiar é o maior gerador de ocupação no meio rural maranhense. Segundo os autores, das 898.046 pessoas ocupadas, 697.236 (77,64%) da ocupação principal para pessoas com mais de 10 anos, estão as atividades agropecuárias, ao passo que 200.810 trabalham na agricultura não familiar.

Contudo, apesar dessa forte importância para a economia maranhense, como bem observa (IMESC, 2020), o que chama atenção são as sérias restrições nos diferentes elos que compõem a cadeia produtiva de mandioca no Estado, no tocante à comercialização e às características de origem dos produtos, dentre outras variáveis, o que dificulta a elaboração de políticas públicas adequadas ao fomento de sua produção e beneficiamento. De acordo com Mattos Júnior (2010), em sua tese de doutorado, na área dos assentamentos rurais da Microrregião Geográfica de Itapecuru Mirim/MA, existe a necessidade de políticas de incentivos produtivos direcionadas aos agricultores familiares e para a cultura da mandioca.

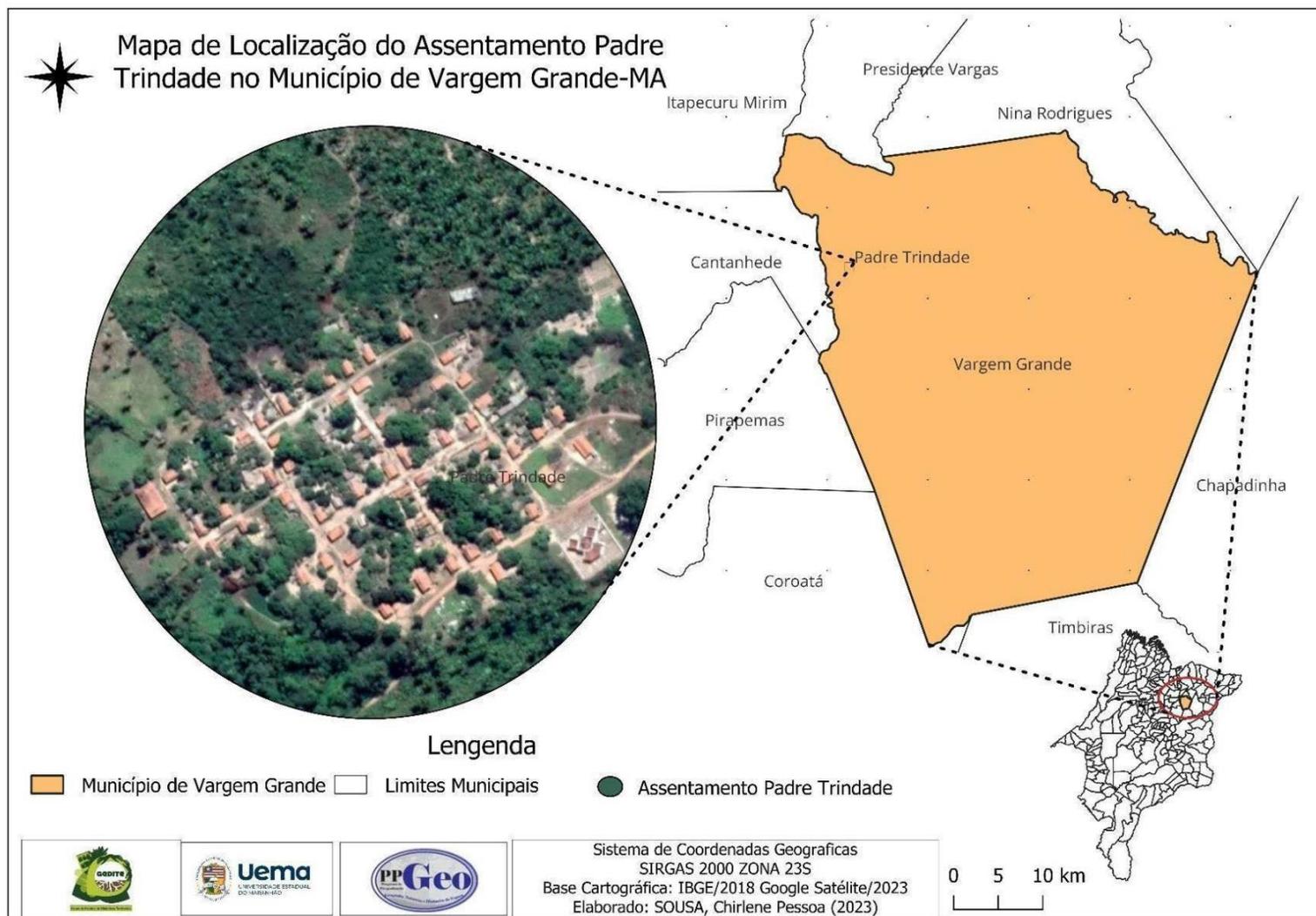
Justificativa da pesquisa no assentamento Padre Trindade

A partir dessas ponderações, a seleção do assentamento Padre Trindade como área de estudo para projeto foi motivada pelo trabalho que estamos desenvolvendo no “Projeto Rede Mandioca”, assim como pela perspectiva de trabalhar novamente com a temática de assentamento rural, uma vez que no Trabalho de Conclusão de Curso, que possui como título: “Agricultura familiar e o Programa de Aquisição de Alimentos: o caso dos produtores do Cinturão Verde em São Luís/MA”, defendido no ano de 2020, no curso de Geografia da UEMA, o lócus também se trata de um assentamento.

O Assentamento Padre Trindade (Mapa 1) localiza-se sob as seguintes coordenadas geográficas: S 3°61'43" - W 44°01'14", a aproximadamente 15,4 km da sede do município de Vargem Grande, criado em 11 de setembro de 2000, por meio da Portaria nº 34 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). O assentamento ocupa uma área de 10 hectares ou (1.432,15 m²) e possui capacidade para assentar 50 famílias. A maioria das famílias residentes no Padre Trindade dedica-se à agricultura familiar, destacando-se o cultivo da mandioca como uma das principais fontes de renda.

Considerando a produção do assentamento Padre Trindade, a comercialização também ocorre por intermédio da Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande - COOPERVAG. Atualmente, a cooperativa conta com 95 famílias agricultoras, sendo 13 famílias do assentamento Padre Trindade, a maior participação na cooperativa por povoados. Todos eles se associaram à cooperativa a convite de outros membros participantes, sendo que os primeiros associados entraram a convite da senhora Helena, membro da Cáritas Regional Maranhão (Mapa 1).

Mapa 1 - Assentamento Padre Trindade - Vargem Grande -MA



Fonte: Adaptado de IBGE (2018)

Diante do exposto, a investigação deste trabalho concentra-se nas interfaces políticas públicas e produção agrícola, voltadas para os agricultores familiares do assentamento Padre Trindade, no contexto da implementação da Lei nº 608, de 17 de fevereiro de 2017. A referida lei municipal tem como objetivo incentivar a produção e o consumo de mandioca e seus derivados, outrossim, visando o fortalecimento da agricultura familiar no município de Vargem Grande.

Dessa forma, partindo dos apontamentos supracitados, este trabalho levanta o seguinte problema de pesquisa: Quais os desafios e implicações observados na agricultura familiar e na produção de mandioca no Assentamento Padre Trindade após a implementação da Lei n.º 608 de 17 de fevereiro de 2017, município de Vargem Grande? Portanto, considerando o início da Lei do Pró-mandioca, nossa pesquisa tem por recorte temporal o período de 2017 a 2022, momento no qual os agricultores do assentamento Padre Trindade passaram por uma mudança significativa no modo de produção, adotando a mecanização em substituição ao método tradicional conhecido por roça de toco, coivara ou pousio.

Não obstante, os elementos anteriores ao período de análise da pesquisa não foram eliminados, como bem explica Santos (2020, p. 36): “A dimensão histórica ou temporal é assim necessária para se ir além do nível de análise ecológica e corográfica. A situação atual depende, por isso, de influências impostas”. Para o autor, o desempenho do novo sistema está conectado ao anterior e por isso não pode ser desprezado nas análises.

Desse modo, o objetivo principal desta dissertação é analisar as dinâmicas de funcionamento da Lei de Promoção da Mandioca no assentamento Padre Trindade, investigando suas repercussões no sistema de produção e na reconfiguração socioespacial dos seus agricultores familiares. Assim, partindo dessa questão central e para acompanhar a trajetória da pesquisa, propomos os seguintes objetivos específicos:

- Identificar os desafios enfrentados pelos agricultores do assentamento Padre Trindade no âmbito da produção agrícola;
- Compreender os efeitos da política pública Pró-Mandioca sobre as práticas agrícolas para agricultores do assentamento Padre Trindade;
- Verificar os impactos socioeconômicos decorrentes da implantação da política pró-mandioca para os agricultores, do assentamento Padre Trindade.

Nesse contexto, para que consigamos alcançar os objetivos aqui elencados, partimos do pressuposto de Minayo (2010) de que a construção metodológica culmina do método, além das técnicas provenientes da criatividade, experiência, capacidade pessoal e sensibilidade do pesquisador.

O caminho metodológico

O Caminho metodológico de toda pesquisa acadêmica parte do pressuposto de que o pesquisador já tenha em mente a diferenciação entre método e metodologia. Inicialmente, frisa-se que a metodologia é dependente do pesquisador e de sua história, que está sendo construída diante do objeto da pesquisa. Para Hissa (2013, p. 7): “A metodologia é um processo histórico criativo que vai se fazendo desde o projeto, [...] ela poderá ser compreendida, assim, como a memória da pesquisa. Ela é a memória-ideia de como fazer”.

Assim sendo, o método é o que permite ao pesquisador orientar o pensamento sobre o que vai ser pesquisado. É o método que delimita os referenciais utilizados na pesquisa. Quanto à metodologia, esta direciona os instrumentais que serão necessários para a execução da pesquisa. Neste sentido, pensando em uma pesquisa de cunho geográfico, Moraes e Costa (1984, p. 26), nos lembram que: “A delimitação do método serve como garantia de coerência no percurso, ao revelar o controle lógico e a consciência que o pesquisador tem dos instrumentos de seu trabalho”.

Desse modo, para este trabalho de dissertativo, elegemos a dialética como método de pesquisa. Sobre o método dialético, Sposito (2008, p. 45) explica que:

A dialética, como ciência das leis gerais do movimento e do desenvolvimento da natureza, da sociedade e do pensamento humano possui três leis, amplamente conhecidas por aqueles que têm um mínimo de familiaridade com o marxismo, que assim podem ser resumidas: 1) a transformação de quantidade em qualidade e vice-versa; 2) a unidade e interpretação dos contrários; e 3) a negação da negação.

Nesse contexto, o autor reforça sua percepção a respeito das pesquisas que têm, no aporte do Materialismo Histórico concebido pelos filósofos Hegel e Marx, a base para compreender e considerar a realidade vivenciada durante a pesquisa. A lógica dialética concebida pelo marxismo compreende a realidade enquanto movimento da contradição onde tudo se relaciona.

Moraes e Costa (1984) explicam que essas relações se diferenciam pela

intensidade e qualidade que os autores denominaram de causalidade dialética, que se ordenam em concepções de determinação e mediação. Sendo assim, em linhas gerais, a determinação é concebida como os elementos explicativos mais universais e mais essenciais para que se compreenda o fenômeno. Enquanto a mediação compreende a singularidade do evento. Na elucidação colocada por Moraes e Costa (1984, p. 50) tem-se que:

Trabalhando com a universalidade e as particularidades enquanto qualidade da realidade movente, a reflexão dialética vê possibilidade de explicar o real através de um jogo de mediações de determinações que a opõe radicalmente a ideia de domínios de conhecimentos automatizados sob forma absoluta.

Diante da explicação da citação anterior, a pesquisa buscará no método dialético o entendimento das dinâmicas de reprodução das famílias dos agricultores, analisando a história do processo produtivo por meio dos censos agropecuários, pelas histórias de lutas enquanto assentados de reforma agrária, e a forma com as políticas públicas foram discutidas e implantadas no assentamento Padre Trindade no município de Vargem Grande - MA. Dessa forma, por este método procuramos apreender as transformações sociais relativas às contradições e ao antagonismo dos(as) agricultores(as) familiares que participam do circuito produtivo da mandioca institucionalizado pela Lei do Pró-mandioca no assentamento Padre Trindade.

Nessa direção, a pesquisa será conduzida com base na categoria território, considerando que sua formação envolve a compreensão da área, dos recursos e das relações sociais que o transformam (Fernandes, 2008), esse conceito permite analisar como diferentes elementos interagem na constituição do espaço territorial. Para Santos (2007, p.14), o território não se resume ao conjunto de sistemas naturais e artificiais, mas à sua apropriação social: “O território não é apenas o conjunto de sistemas naturais e sistemas de coisas superpostas. O território usado é o chão mais a identidade [...] é o fundamento do trabalho; o lugar da residência”.

Em suma, o autor traz à luz a compreensão de como os territórios são formados e como as relações sociais influenciam essa formação. Nessa perspectiva, como categoria geográfica de fundamentação da pesquisa: “O conceito de território, que muitos preferem qualificar de categoria, rivaliza com o de espaço, no que se refere às escolhas teóricas dos geógrafos, [...] para entender o mundo em que vivemos” (Saquet, 2008, p. 7). Observando o pensamento do autor supracitado e sem deixar de desconsiderar o que ensina Haesbaert (2005, p. 6775), enquanto “espaço-tempo

vivido”, o território é sempre múltiplo, “diverso e complexo”, ao contrário do território “unifuncional” proposto pela lógica capitalista hegemônica.

Nesta pesquisa, a tentativa será reconhecer os diferentes territórios através da presença de indivíduos e organizações sociais, públicas e privadas, Saquet (2008), explica que é no território que os sujeitos e as instituições, sejam elas particulares ou privadas e com distintas características, estabelecem seus princípios, conduta, metas, atuação e especificidades econômicas, políticas e culturais. Sob essa perspectiva e com base em Santos (2005), entendemos que a categoria geográfica "território" pode contribuir para a análise da produção agrícola dos assentados do Padre Trindade.

Conforme Santos (2005, p. 255):

É o uso do território, e não o território em si mesmo, que faz dele objeto da análise social. Trata-se de uma forma impura, um híbrido, uma noção que, por isso mesmo, carece de constante revisão histórica. O que ele tem de permanente é ser nosso quadro de vida. Seu entendimento é, pois, fundamental para afastar o risco de alienação, o risco da perda do sentido da existência individual e coletiva, o risco de renúncia ao futuro.

Nesse contexto, a definição de Santos (2005), sobre a cognição da dinâmica e vitalidade do conceito de território como categoria geográfica, destaca sua importância para uma compreensão abrangente do mundo e da nossa própria condição. No caso do território dos agricultores familiares, essa concepção exige uma abordagem que considere aspectos qualitativos e quantitativos, uma vez que ambos são essenciais para analisar a realidade vivida pelos agricultores.

Dessa forma, a pesquisa busca integrar essas perspectivas, reconhecendo que uma abordagem não exclui a outra, mas contribui para uma visão mais ampla e aprofundada. Nessa lógica, o reforço dessa compreensão baseia-se em por Spósito (2008, p. 18) que diz:

A pesquisa qualitativa busca captar de forma objetiva as permanências e transformações tanto do ponto de vista do pesquisador quanto do pesquisado; ou seja, do ponto de vista daquele que olha a realidade, submerge nela e procura explicá-la pela compreensão do pesquisado.

Na explicação de Spósito (2008), depreende-se que o essencial é que o pesquisador esteja atento para compreender o que é qualitativo e o que é quantitativo, reconhecendo que não há limites rígidos entre essas abordagens. Por esse prisma, o que buscamos com a pesquisa qualitativa é a compreensão interpretativa das

experiências individuais no contexto social em que os pesquisados estão inseridos, considerando suas ações diárias e seus comportamentos em relação à sociedade e à natureza, atribuindo significado a essas ações (Ferreira; Pessôa, 2013).

Portanto, o enfoque qualitativo da investigação pretende captar a realidade por meio de um processo de construção do conhecimento que se consolida durante a pesquisa, reconhecendo que o conhecimento do pesquisador em relação à realidade é sempre parcial, limitado e está ligado às suas práticas. Conseqüentemente, o pesquisador deve incorporar o método na prática, utilizando-o como um instrumento para perceber a realidade, “já que o método não é uma fórmula pronta, mas sim uma ferramenta intermediária na compreensão da realidade” (Spósito, 2008, p. 19).

Além de qualitativa e quantitativa, esta pesquisa, quanto aos procedimentos, é de cunho bibliográfico, cujas tendências teóricas estão voltadas, em sua maioria, para a temática da agricultura familiar. Assim, buscamos os referenciais que delineiam contribuições conceituais direcionadas para o entendimento da formação histórica e política, assim como para as desarticulações das políticas públicas voltadas para a agricultura familiar, como: Schneider e Tartuga (2004); Grisa e Schneider (2015), Grisa, Ávila e Cabral (2021); Grisa *et al.* (2017); Abramovay (1997, 2012); Delgado (2005); Delgado e Bergamasco (2010); Diniz e Hespanhol (2018).

No segundo momento, para o entendimento do percurso metodológico da pesquisa, a bibliográfica utilizada foi: Moraes e Costa (1984); Spósito (2008); Suertegaray (2020); Lacoste (1977); Minayo (2010); Hissa e Oliveira (2004); Santos (2020). Desse modo, tais estudiosos contribuíram para o entendimento a respeito da condução da pesquisa com a perspectiva geográfica, auxiliando na aplicação dos métodos e técnicas mais adequados para o estudo.

No terceiro momento da pesquisa bibliográfica, direcionamos uma discussão no tocante ao conceito de território, sendo consultados os seguintes autores: Santos (2005, 2020); Saquet (2008); Haesbaert (2005); Fernandes (2008). Estudos cuja relevância se destaca em virtude da observação contínua, ao longo da pesquisa de campo, da influência do saber cultural, da territorialidade e do sentimento de pertencimento ao território como elementos fundamentais para os agricultores.

Por fim, os autores que subsidiam a discussão sobre a mandiocultura no Brasil e no estado do Maranhão são: Pinheiro (2019, 2021); Modesto Junior (2022) e Deral (2022). A pesquisa de campo para visitas técnicas foi realizada com incursões ao assentamento Padre Trindade, para que o contato direto com os agricultores na

coleta de dados fosse possível. É importante observar, que nessa perspectiva, o trabalho de campo, deve articular-se à formação teórica que é, ela também, indispensável.

Saber pensar o espaço não é colocar somente os problemas no quadro local; é também articulá-los eficazmente aos fenômenos que se desenvolvem sobre extensões muito mais amplas, a incursão ao campo de pesquisa permite ao pesquisador ser um observador externo ao ambiente que capta informações nos lócus do objeto em análise (Lacoste, 1977, p. 91). Na contribuição de Suertegaray (2020, p. 3), “A pesquisa de campo constitui para o geógrafo é um ato de observação da realidade do outro, interpretada pela lente do sujeito na relação com o outro sujeito”

Embora a pesquisa de campo envolva a interpretação do pesquisador sobre a realidade do outro, é fundamental que ele busque minimizar interferências subjetivas e sistematize suas observações com rigor metodológico. Na perspectiva de Hissa; Oliveira, (2004, p. 33) “parte-se do princípio de que o campo é o lugar, fora do eu, onde se dão as observações a partir das quais são produzidos os saberes geográficos”, trata-se de um momento no qual o sujeito se coloca em posição de observação e outras informações podem surgir, entre estas destacam-se: a descrição, a explicação e a interpretação.

Dito isto, a partir das observações realizadas ao longo da pesquisa de campo, as entrevistas semiestruturadas foram o instrumento técnico utilizado para a análise qualitativa, pois facilitaram o acesso a informações sobre os agricultores familiares do assentamento Padre Trindade. Entre os entrevistados, destacam-se as fundadoras do assentamento, que colaboraram com informações importantes sobre sua origem e fundação, e o atual presidente da associação dos moradores, que explicou a dinâmica do Pró-Mandioca dentro do assentamento.

Para Sieben e Cleps Junior (2013, p. 257), que empregaram entrevistas em sua pesquisa dizem que, “isso tornou as conversas com os entrevistados interessantes e ricas e possibilitou que os pesquisados se sentissem à vontade para fornecer informações e expressar todas as suas angústias”. Tal escolha metodológica permitiu uma interação significativa com os participantes, facilitando a obtenção de informações detalhadas e a exploração completa das questões abordadas.

Quanto à coleta de dados secundários sobre a produção da mandioca, estas foram requeridas com os representantes das secretarias nos órgãos estaduais e municipais por meio de entrevistas semiestruturadas. Assim como foram extraídos

dados referentes à produção maranhense e do município de Vargem Grande pelas plataformas abertas dos órgãos públicos, a saber: Produção Agrícola Municipal (PAM); Censo Agropecuário – IBGE (2017); Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e no site da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).

Isto posto, inclui-se na pesquisa a planificação dos dados obtidos para o mapeamento da produção da mandioca no município de Vargem Grande. O produto cartográfico será gerado pelo Sistema de Informações Geográficas SIG por meio do software QGIS. Portanto, o quadro 1, a seguir, ilustra de forma sintética os objetivos específicos e os procedimentos técnicos adotados na pesquisa:

Quadro 1 – Objetivos específicos e os procedimentos técnicos

<p>Objetivo específico 1: Identificar os desafios enfrentados pelos agricultores do assentamento Padre Trindade no âmbito da produção agrícola</p> <p>Procedimentos técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pesquisa bibliográfica: livros, manuais, dissertações, teses, jornais eletrônicos entre outros; • Pesquisa documental: Documentos Jurídicos: Exame de legislação relevante, incluindo Constituição, Decretos, Emendas Constitucionais, Leis Complementares e Ordinárias. <p>Pesquisa de campo: visita técnica para realização de entrevista. Mapa, Fotografias.</p>
<p>Objetivo específico 2: Compreender os efeitos da política pública Pró-Mandioca sobre as práticas agrícolas para agricultores do assentamento Padre Trindade</p> <p>Procedimentos técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pesquisa bibliográfica: livros, manuais, dissertações, teses, jornais eletrônicos entre outros; • Pesquisa Documental: Legislação e Atos administrativos normativos Análise de legislação e atos administrativos normativos relacionados à política Pró-Mandioca; <p>Pesquisa de campo: visita técnica para realização de entrevista, Mapa, Fotografias.</p>
<p>Objetivo específico 3: Verificar a importância social e econômica decorrentes da implantação da política pró-mandioca para os agricultores, do assentamento padre Trindade.</p> <p>Procedimentos técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pesquisa bibliográfica: (livros, manuais, dissertações, teses, jornais eletrônicos etc.); • Pesquisa documental: Base do IBGE; PAM; entre outros; <p>Pesquisa de campo: (visita técnica para realização de entrevista, fotografias.</p>

Fonte: Sousa (2024).

Organização da dissertação

Diante da organização exposta até aqui, a dissertação se estrutura, portanto, em quatro capítulos. O primeiro capítulo, intitulado “Os desafios da Agricultura Familiar perante as vulnerabilidades das políticas públicas no Brasil”, parte da discussão sobre agricultura familiar e políticas públicas, contextualizando com o início da modernização conservadora que concentrou toda modernização para agricultura não familiar em detrimento dos pequenos agricultores.

Ademais, também se designa a discutir os desmontes das políticas públicas direcionando o foco para Programa de Aquisição de Alimentos, principal programa criado exclusivamente para agricultura familiar e as consequências para o agricultor familiar. Especificamente para esta discussão elegemos os trabalhos de Grisa (2018); Delgado e Bergamasco (2017); e Abramovay (2012) para colaborar com a compressão da categoria social de agricultor familiar.

O segundo capítulo, que tem como título “Mercado Institucional de Aquisição de Alimentos para o Agricultor Maranhense”, versa sobre as reconfigurações das políticas compras institucionais com a discussão da emergência do programa de compras da Agricultura Familiar para o estado do Maranhão, o PROCAF. Expõe-se, neste momento, a maneira como a chamada pública para o PROCAF se estabelece para os agricultores familiares.

A partir de tal discussão, a abordagem parte para a compreensão da aplicação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na agricultura familiar do Estado do Maranhão e sua importância para o município de Vargem Grande – MA, considerando a importância do referido programa para reconstrução da Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Agricultores Rurais de Vargem Grande – COOPERVAG e para comercialização dos produtos dos agricultores.

No terceiro capítulo, nomeado como “Mandiocultura Desafios e Potencialidades para Comunidades Produtoras”, inicia-se a discussão do protagonismo da mandiocultura reverberando o contexto histórico, cultural e econômico das regiões produtoras que se originam desde o Brasil colônia. A princípio, caracterizamos as regiões produtoras e suas distinções técnico-científico-informacional e, por conseguinte, versamos sobre a repercussão econômica e geográfica da mandiocultura no Maranhão. Dessa forma, busca-se ressaltar a realidade produtiva da mandioca no estado do Maranhão como exemplo, identificando as estratégias de

produção e os principais impactos nas microrregiões maranhenses.

No quarto capítulo, “Dinâmica da mandiocultura no território de Vargem Grande - MA”, concentramos nossa atenção na produção de mandioca no município de Vargem Grande e, especificamente, para o assentamento Padre Trindade. Neste momento, exploramos o território de produção de mandioca, de modo a examinar como a Lei do Pró-mandioca influencia a produção local.

A discussão apresenta um panorama da História de construção do assentamento e como foi a resistência dos agricultores familiares do Assentamento Padre Trindade para adquirir as terras. Ressaltamos como a comunidade se organiza para as propostas de comercialização da produção da mandioca, assim como para os outros alimentos cultivados nos assentamentos. Além disso, detalham-se os desafios específicos enfrentados pelos agricultores familiares na implantação da política do Pró-mandioca no assentamento Padre Trindade.

CAPÍTULO 1

OS DESAFIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PERANTE AS VULNERABILIDADES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL



CAPÍTULO 1 - OS DESAFIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PERANTE AS VULNERABILIDADES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL

Neste capítulo são apresentadas as vulnerabilidades das políticas públicas para a agricultura familiar. Vale destacar que o conceito de vulnerabilidade possui uma natureza interdisciplinar, tendo sua origem na Geografia Física norte-americana na década de 1930, conforme discutido por Lindoso et al. (2009)

Segundo esses autores, a vulnerabilidade está intrinsecamente relacionada aos conceitos de risco e perigo. Enquanto o perigo é compreendido como a ameaça iminente de um evento, seja de natureza social ou natural, o risco refere-se à probabilidade de sua ocorrência. Nesse contexto, Lindoso et al. (2009) argumentam que o perigo natural se materializa na interação entre a natureza e a sociedade, evidenciando o processo de adaptação do ser humano aos eventos ambientais, como secas e inundações.

Complementarmente, Aniah, Millar e Ayembilla (2019) definem adaptação como a capacidade dos sistemas ambientais e sociais de se ajustarem às variações para mitigar as consequências dessas mudanças. Dessa forma, ao entender a vulnerabilidade como a capacidade de adaptação e ajuste diante de eventos específicos, torna-se possível associá-la aos desafios enfrentados pelos agricultores familiares diante das transformações impostas pelas políticas públicas de apoio econômico e comercial.

Nesse contexto, tais mudanças podem ampliar a vulnerabilidade dos agricultores com menor capitalização, que dependem diretamente de incentivos para a manutenção e o fortalecimento da produção agrícola. Portanto, este capítulo busca compreender, a partir do contexto histórico e dos principais marcos legislativos voltados à agricultura familiar, como a desarticulação de políticas públicas fundamentais, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) e o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), impacta os agricultores familiares.

Para isso, os estudos de Abramovay (1997, 2012), Delgado (2005) e Grisa e Schneider (2015) servem de base para a análise de como tais mudanças podem aprofundar a vulnerabilidade dos agricultores com menor capitalização, que dependem diretamente desses incentivos para manter e fortalecer sua produção.

1.1 Agricultura Familiar da Invisibilidade à Desarticulação no Brasil

No Brasil, a agricultura familiar tem recebido destaque devido ao seu relevante papel no combate à insegurança alimentar. Amplamente distribuída em todas as regiões do país, no cenário produtivo, a agricultura familiar engloba uma diversidade de atores sociais, os quais estão associados a distintos discursos identitários e reivindicações sociais.

Conforme Delgado e Bergamasco (2017) dizem, analisar as confluências de políticas públicas que envolvem a agricultura familiar no Brasil tem representado um desafio significativo, especialmente quando se considera a disputa expressa nos distintos projetos de desenvolvimentos do segmento produtivo dos agricultores.

Nesse contexto, o primeiro desafio pode ser percebido na restrição da definição da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que inclui no rol os silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores e agricultores familiares, e estabelece no art. 3º que a atividade produtiva do agricultor deve ser exercida em até 4 (quatro) módulos fiscais, sendo realizada primordialmente pela família. Contudo, para Abramovay (1997, p. 10), essa definição é insuficiente, pois, segundo o autor, ao focar em critérios quantificáveis, a legislação não consegue abranger as características essenciais da agricultura familiar, no entendimento do autor:

Que milhões de unidades chamadas pelo Censo Agropecuário de “estabelecimentos” estejam nesta condição, disso não há dúvida. Dizer, entretanto, que estas são as características essenciais da agricultura familiar é desconhecer os traços mais importantes do desenvolvimento agrícola tanto no Brasil como em países capitalistas avançados nos últimos anos (Abramovay, 1997, p. 10).

Nesta perspectiva, destaca-se que as características dos agricultores familiares se manifestam em diversos aspectos, que vão além do tamanho do estabelecimento, como o tipo de empreendimento, o estilo de gestão adotado, o gênero dos responsáveis (se homem ou mulher), as diferentes faixas etárias, entre outras variáveis. Nesse sentido, para Abramovay (1997), ao estudar Gasson e Errington (1993), as características essenciais da agricultura familiar envolvem: a gestão realizada pelos próprios proprietários; a interligação dos responsáveis por laços de parentesco; a predominância do trabalho familiar; a propriedade do capital pela família; a transferência intergeracional do patrimônio e dos ativos; e a residência dos membros da família na unidade produtiva.

Os estudos sobre a temática avançam nos âmbitos acadêmico, governamental e nos movimentos sociais, refletindo uma ampliação das diretrizes setoriais. Nesse contexto, a delimitação do público-alvo recai sobre a adoção 'operacional' do conceito, baseado numa caracterização geral dos agricultores. Embora a designação de agricultura familiar não seja uma novidade, sua interpretação tem adquirido novas matizes devido à sua disseminação e ao maior engajamento nas políticas públicas e nos movimentos sociais, como apontam Abramovay (1997), Grisa e Schneider (2015).

As múltiplas reflexões sobre o conceito de agricultura familiar sustentam uma abordagem que considera as diversas facetas de suas práticas. Nesse sentido, Grisa e Schneider (2015) analisam a agricultura familiar sob o viés das 'gerações' e dos referenciais de políticas públicas voltadas para o setor. Os autores destacam três conceitos fundamentais nesta análise: o referencial global, o setorial e a interface entre esses dois referenciais.

O primeiro, referencial global, não se configura como uma estrutura cognitiva e normativa integrada, e sim como um contexto amplo de interpretação do mundo, ultrapassando as fronteiras de um setor específico ou de uma política singular. Para o conceito do referencial setorial, conforme explicado pelos autores, este se relaciona à noção de um setor que pode ser analisado considerando as diversas perspectivas de um público específico, caracterizando-se, portanto, como um processo em permanente conflito.

Por fim, o conceito da interconexão do referencial global com o setorial que converge para uma representação da realidade que direciona as ações. Logo, é por meio dessas orientações que se consolida o “referencial de uma política pública”, onde os atores interpretam o problema, confrontam possíveis soluções e delineiam suas estratégias de ações (Grisa; Schneider, 2015).

Sob essa perspectiva, pode-se inferir que no século XX, inicia-se uma referência de políticas públicas globais, importante fase em que o Estado se encarrega de uma transformação no meio rural com a modernização da agricultura no país. Kageyama e Silva (1983), relembram que o ritmo de absorção de mão de obra superou a incorporação de novas terras, com dinâmica geração de empregos indiretos no setor primário, na indústria e no comércio. Assim, Kageyama e Silva (1983, p. 551), resumem as principais modificações da estrutura agrária brasileira no decênio dos anos 1970:

Elevou-se o grau de concentração da propriedade e da posse da terra, houve uma queda do grau de utilização da terra, a soma das áreas não-exploradas passou a superar a das áreas exploradas no final da década; - houve um remanejamento na composição do produto agrícola, em função do crescimento acelerado das culturas modernas (matérias-primas industriais e exportáveis).

Conseqüentemente, o trabalho coletivo também teve um alto ritmo de expansão, indicando o processo de aprofundamento das relações sociais capitalistas no campo. Kageyama e Silva (1983) ressaltam que apesar dos elementos “perversos”, de concentração e exclusão, o crescimento da ociosidade das terras e a retração na produção de alimentos básicos, a agricultura brasileira exibiu características de dinamismo e modernização.

Observa-se que nesse período tais medidas contribuíram para a capitalização do campo e para o aumento da produtividade agrícola, envolvendo o fornecimento de crédito, estímulo à adoção de tecnologias como máquinas e insumos e com ampla política de desenvolvimento para infraestrutura. Delgado (2005) lembra que o desenvolvimento da agricultura foi concebido como resposta aos acordos externos, sendo este conduzido pelo aumento das exportações associada às demandas internas relacionadas à produção de alimentos.

Logo, a modernização pela qual o Brasil passou, além das funções que está exerceu na economia da agricultura, também proporcionou uma intensa diversidade técnica no setor agrícola do país. Para Delgado (2005, p. 6), ao tratar do crescimento conservador, diz que o “aprofundamento das relações técnicas da agricultura com a indústria e de ambos com o setor externo, foi fortemente subvencionado pela política agrícola e comercial do período”.

As principais modificações na organização agrária mostram que houve a expansão das áreas ociosas e o remanejamento na composição do produto agrícola, com ênfase nas culturas modernas em detrimento dos produtos tradicionais. “[...] em uma economia caracterizada por salários de base tradicionalmente reduzidos” (Delgado, 2005, p. 28). Como consequência, houve uma mudança na composição do emprego, com crescimento mais do que proporcional do trabalho assalariado temporário em relação ao trabalho do agricultor familiar tradicional.

Nessa perspectiva, torna-se pertinente destacar a síntese feita por Mesquita e Paula (2009, p. 9), para a política de modernização da agricultura no Estado do Maranhão. Os autores dizem que: “esta foi direcionada a setores restritos, principalmente às empresas de latifúndios, com incentivo do Estado, estas empresas

abarcavam vastos lotes de terra”. Os autores ainda acrescentam que:

A política de desenvolvimento regional para o Maranhão, pelo menos no setor pecuário, cumpriu seus objetivos produtivista e modernizante. Incorporou-se milhões de hectares (mais de cinco milhões de hectares num espaço de tempo (1970/1980) nas atividades agropecuárias, majoritariamente na pecuária de corte extensiva, cuja consequência foi a retração da agricultura familiar e do extrativismo do babaçu (Mesquita; Paula; 2009, p. 9).

Com efeito, observa-se em Mesquita e Paula (2009); Paula e Holanda (2011), que as transformações da agricultura no estado do Maranhão, particularmente na década de 1970, revelou-se paradoxal devido à introdução de elementos modernos no processo produtivo, ao mesmo tempo, em que a estrutura agrária arcaica foi mantida. Nesse contexto, o cenário que favoreceu foi a consolidação de grandes empresas agrícolas em detrimento da expulsão violenta de pequenos posseiros e comunidades tradicionais, resultando na desorganização de formações sociais que não encontraram seu lugar no contexto da acumulação capitalista.

Ainda na lógica de modernização da agricultura no país, nas décadas de 1960 e 1970, as principais medidas adotadas pelo Estado brasileiro ocorreram por meio do Sistema Nacional de Crédito. “A lógica deste processo se deu pela concessão de incentivos fiscais e outros tipos de subsídios” (Paula; Mesquita, 2009, p. 9). Entre essas medidas, destaca-se a Política de Garantia de Preço Mínimo (PGPM), instituída em 1966, que visava assegurar preços mínimos para produtos agrícolas, pecuários e extrativos, beneficiando diretamente os produtores e suas cooperativas.

Dessa forma, essas políticas instituíram uma lógica de intervenção na compra de produtos da agricultura para formação de estoque público de alimentos, Delgado, Conceição e Oliveira (2005), esclarecem que, o Estado federal intervia toda vez que o preço de mercado se situava abaixo do preço mínimo, comprando o excedente. No contexto específico da PGPM, esta passou a ser adotada no país como um mecanismo efetivo para estimular o crescimento da produção agropecuária, para Schwantes e Bacha (2019), isso ocorreu, em resposta às demandas do Fundo Monetário Internacional (FMI) que, durante a década de 1980, exigiu uma reforma no sistema de crédito rural implementado no Brasil.

Destaca-se, ainda, que outras medidas foram adotadas pelo governo, como a Criação da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMBRATER), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e o

Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO). O objetivo era a promoção modernizante do setor agroindustrial.

Para esse ínterim da história, os movimentos sociais do “MST, reorganização da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura CONTAG, a Comissão Pastoral da Terra da (CPT) surgimento de várias ONGs” iniciam o que podemos chamar de visibilidade às reivindicações dos pequenos produtores (Delgado, 2005, p. 9). Nesse período, os movimentos sociais passaram a exigir, cada vez mais, a intervenção do Estado na formulação de políticas públicas adequadas às suas necessidades específicas, com destaque para a reforma agrária e o acesso ao crédito rural como explicado por (Mattei, 2005).

Nessa perspectiva, as articulações sociais buscaram apoio nas discussões que repercutiam no meio acadêmico, em meio aos movimentos sociais e no próprio Estado, com relação à construção de uma categoria para os agricultores familiares que não eram beneficiados com as leis de incentivos produtivos em contrapartida ao que existia aos grandes agricultores. Ademais, Medeiros (2010), diz que houve uma reorientação política por parte da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), que a partir de meados dos anos 1990, passou a adotar a categoria de agricultor familiar com objetivo de fortalecer e ampliar a representação dos agricultores familiares.

Para o autor a CONTAG: “começou a desconstruir a imagem dominante do pequeno produtor mostrando sua importância não só na produção de alimentos para subsistência da família, mas também para os mercados” (Medeiros, 2010, p. 136).

A CONTAG iniciou essa mudança de postura após a realização de uma pesquisa sobre agricultura praticada pelos pequenos agricultores.

Abramovay (2012) diz que essa pesquisa ocorreu em 1988, onde se tentou mapear as dinâmicas das mesorregionais de desenvolvimento rural existentes no Brasil. Para o autor, a proposta consistia em realizar uma investigação ampla referente a: a) distribuição geográfica das estruturas agrícolas familiares e patronais; b) analisar a incidência de diferentes produtos agropecuários em cada região para fornecer um embasamento mínimo para a formulação de diretrizes de políticas públicas.

Dessa forma, Abramovay (2012, p. 15) afirma:

Essa pesquisa não só atingiu seu intento inicial como lançou uma hipótese bastante inovadora na época: as melhores configurações territoriais encontradas eram aquelas que combinavam uma agricultura de base

familiar forte com um entorno socioeconômico diversificado e dotado de infraestrutura; um desenho que permitia aos espaços urbanos e rurais dessas regiões, de um lado, abrigar o trabalho excedente que deixa a atividade agrícola e, de outro, inversamente, absorver nas unidades familiares o trabalho descartado nas cidades em decorrência do avanço tecnológico e do correspondente desemprego característico dos anos de 1990.

Assim, com base na pesquisa realizada pela CONTAG, seria possível estruturar decisões, calculando as estratégicas, no que diz respeito ao desenvolvimento rural, considerando as características específicas de cada localidade e setor produtivo. Dessa forma, é inquestionável a imprescindibilidade do engajamento dos setores sociais para a configuração do ambiente de abertura política e o novo reordenamento das questões agrárias no país.

Grisa e Schneider (2015) afirmam que, ao se articularem organizadamente, diversos movimentos sociais se destacaram na defesa dos agricultores familiares, entre estes, menciona-se: a criação da Central Única dos Trabalhadores (CUT) em 1983; a formação do Departamento Nacional de Trabalhadores Rurais (DNTR) em 1988; a criação da fundação do Conselho Nacional dos Seringueiros em 1985; e o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) em 1991 entre outros.

Embora, cada um desses movimentos sociais tenha objetivos e ênfases distintas, suas ações tornaram visíveis as condições precárias de reprodução social enfrentadas pelos pequenos produtores. Realizando uma discussão sobre o paradigma dos agricultores menos capitalizados, Abramovay (1997) afirma que durante a década de 1980, o discurso que teve maior impacto, foi o da “pequena produção” que, na compreensão de alguns autores, já tinha um destino certo, por ser um segmento residual, arcaico e marginal, estava destinado a desaparecer.

Para Abramovay (1997), estes estudos formataram a imagem de que a base social desse desenvolvimento só poderia ser encontrada em unidades produtivas com larga escala de trabalho assalariado. A partir dessas constatações, Picolotto (2014, p. 65), diz que “A grande propriedade, dominante em toda a história brasileira, se impôs como modelo socialmente reconhecido”. Grisa *et al.* (2017), corroboraram ao explicarem que a expressão econômica insignificante, “destronada” foi o papel central que a discussão adquiriu no desenvolvimento capitalista, principalmente nos estudos das ciências sociais dos anos 70.

Mas, de modo geral, uma mudança de cenário só foi possível por meio dos movimentos sociais rurais que desempenharam um papel relevante ao dar voz e visibilidade a grupos específicos que são parte integrante da agricultura familiar, ampliando a compreensão e o reconhecimento da diversidade existente no meio rural. No entanto, mesmo subordinados e à margem dos investimentos de políticas públicas, Picolotto (2014) ratifica que os agricultores familiares começaram a ganhar visibilidade na agenda pública e uma importante política foi instituída especificamente para essa categoria, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

Na visão de Saron e Hespanhol (2012), ressaltam que em verdade, o PRONAF de certa forma contribuiu para a intensificação da disparidade entre os setores agropecuários capitalizados e os segmentos menos dotados de capital pertencentes à esfera da agricultura familiar. Entretanto, reconhece-se que a criação PRONAF proporcionou de acordo com Anjos e Becker (2014, p.108): “A um coletivo, sabidamente diversificado num país de dimensões continentais” custeio e investimento, sendo este o início dos avanços logrados no ambiente institucional.

O surgimento do Programa de Aquisição Alimentar (PAA) ocorrido em 2003, em simultaneidade com o contexto político do Programa Fome Zero (PFZ), foi uma das políticas públicas que intrinsecamente vinculou-se aos fomentos do PRONAF. Nesse contexto, o Plano Safra, lançado anualmente pelo governo federal, possui a incumbência operacional de impulsionar os dois sistemas produtivos do país: a agricultura familiar e o agronegócio. Sendo assim, os recursos direcionados para o apoio à agricultura familiar são ordenados pelo PRONAF.

Expandido para todas as regiões do Brasil, como esclarece Del Grossi (2019), o PRONAF foi instituído acompanhado por mecanismos de seguro para perdas climáticas, renda e pela Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural- PNATER. Cabe salientar que a arquitetura do PNATER, foi pensada para romper com as estruturas dos paradigmas que alicerçou de forma holística o pacote tecnológico da “Revolução Verde” na agricultura brasileira, estruturado em base multidisciplinar e agroecológica.

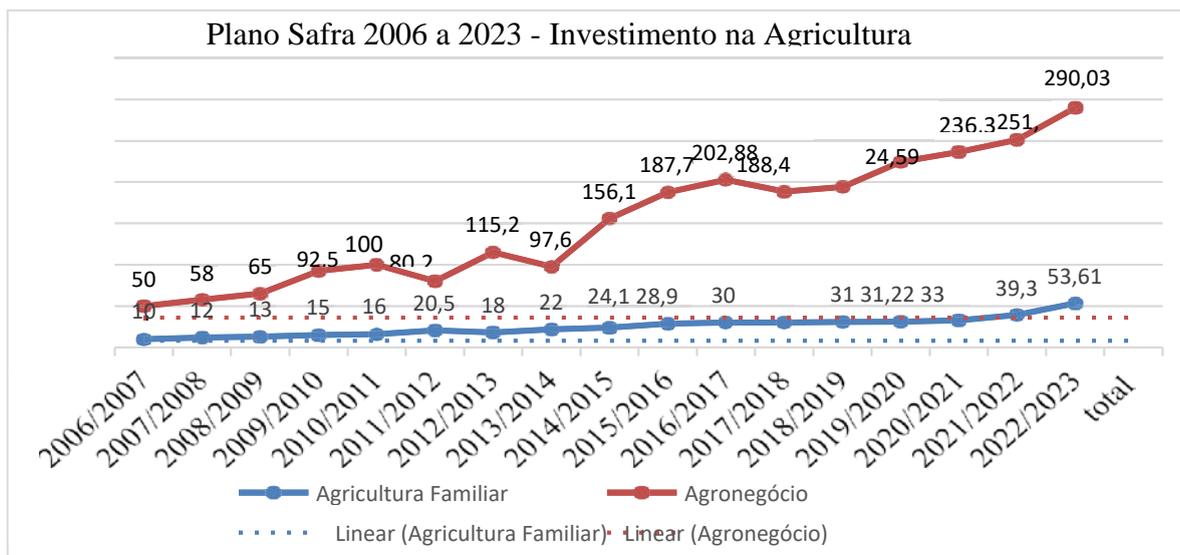
De acordo com Diniz e Hespanhol (2018), o PNATER enquanto política pública, alicerçou-se como o objetivo de garantir aos grupos sociais de agricultores familiares que foram historicamente desacreditados em suas potencialidades produtivas a exclusividade. Para o autor:

Acesso aos serviços de ATER⁴, bem como assegurar o processo de sucessão familiar no campo [...] tomou como partida a realidade e o conhecimento local e como finalidade tornar os sujeitos sociais rurais protagonistas de um modelo de desenvolvimento rural local sustentável (Diniz; Hespanhol, 2018, p. 10).

Nessa direção, muito embora, a criação do PRONAF, em 1995, tenha subsidiado crédito financeiros para agricultores, o programa emergiu sobre as pressões exercidas tanto pelo meio acadêmico, quanto pelo político, resultando pela primeira vez em uma política de crédito efetivamente direcionada para o fortalecimento da agricultura familiar. Conforme já discutido em outro trabalho (Sousa, 2020), no período inicial do PRONAF passou por múltiplas reestruturações em suas normativas com o intuito de manter sua missão central que tem sido a concessão de crédito voltada à agricultura familiar.

Ainda assim, a despeito dos incrementos nos recursos alocados ao PRONAF, é pertinente ressaltar que os objetivos que nortearam a criação do programa não têm sido inteiramente mantidos. Dessa forma, com o redirecionamento que o PRONAF recebeu em 2003, o número de famílias beneficiadas ampliou-se especialmente sublevado pela introdução de novas linhas de crédito. Não obstante, no que pese os incentivos direcionados à promoção da agricultura familiar, ainda é possível perceber (Gráfico 1), as disparidades em termos de investimentos de recursos que são direcionados para os dois sistemas produtivos.

Gráfico 1 – Plano Safra 2006 a 2023 – investimentos na agricultura Brasileira



Fonte: Adaptado de Plano Safra (2006 a 2023)

⁴ Assistência Técnica e Extensão Rural — ATER.

A discrepância fica mais evidente ao analisarmos o gráfico 1, que ilustra a alocação de recursos ao longo do tempo entre a agricultura familiar e o agronegócio, no qual o maior recurso foi de R\$ 53,61 bilhões e o segmento do agronegócio foi de R\$290.03 bilhões, uma diferença em termos absolutos de R\$ 236.42 e em percentuais de 81.51%. Nesse contexto, as limitações impostas pelo programa do PRONAF, “por se tratar de um programa atrelado à lógica bancária, muitos agricultores em regiões mais pobres ainda encontram muitas dificuldades para acessar os recursos”, como pode ser visto no trabalho de Avaliação de Políticas Públicas (CMAP) referente ao ciclo 2020, sendo conduzida pelo Comitê de Monitoramento e Avaliação de Subsídios da União CMAS (Brasil, 2020).

Sabourin (2018), ao tecer suas considerações sobre as políticas públicas que se consolidaram para o agricultor familiar em países da América Latina como Chile, Cuba, Brasil, Uruguai, Argentina, entre outros, afirma que essas políticas desempenham um papel importante ao dar visibilidade aos agricultores vulneráveis, em sua maioria marginalizados. O autor lembra que os agricultores familiares já foram reconhecidos por mini e pequenos produtores, e as políticas ofereceram reconhecimento e contribuíram para associar dignidade e identidade ao fato desses sujeitos serem agricultores familiares.

Sabourin (2018, p. 4) admite que:

Das gerações de políticas públicas que direcionam a agricultura familiar, o que sobressai é o fato que não caíram do céu ou da bondade dos governos, mesmo progressistas: foram respostas a reivindicações de movimentos sociais do campo que, em determinados momentos, conseguiram constituir coalizões de causa influir em decisões públicas.

Sob essa concepção, e no caso específico do Brasil, é importante ressaltar a o reconhecimento atribuído aos agricultores familiares pelas universidades. Entre os diversos trabalhos, destaca-se o de Abramovay (1997, 2012), em “*Paradigma do Capitalismo Agrário em Questão*”; Silva (2002) em “*O novo rural brasileiro*”; Wanderley (2003) em “*Agricultura Familiar e Campesinato: rupturas e continuidade*”; e Neves (2007), em “*Agricultura familiar: quantos ancoradouros!*”.

Especificamente neste último, Neves (2007) realizou uma pesquisa sobre o Estado da Arte para analisar a construção do processo político da categoria socioprofissional de agricultor familiar. O estudo demonstrou como seus quadros institucionais foram formados e como seus agentes adquiriram legitimidade na

consolidação dessa categoria como um grupo socioeconômico reconhecido e detentor de direitos.

Nesse tocante, existem outros autores com relevantes contribuições para a elevação da categoria familiar como, por exemplo, Grisa *et al.* (2017), ao recordarem que a partir dos anos 2000 as gerações de política pública para a agricultura familiar ganharam novos vieses com a divulgação dos dados do Censo Agropecuário - IBGE (2006). Na divulgação dos dados da pesquisa o IBGE (2006) revelou a importância da agricultura familiar no desenvolvimento do país, nos âmbitos econômico e social.

Nesse contexto, o marco regulatório, estabelecido na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, o conceito de agricultor familiar elevou a categoria dos agricultores familiares desde que atendessem conjuntamente aos critérios estabelecidos pela lei.

Assim, para ser agricultor familiar, deve-se:

I - Não possuir, em nenhuma circunstância, uma área maior do que quatro módulos fiscal; II⁵ - Empregar predominantemente a mão de obra de sua própria família nas atividades econômicas realizadas em seu estabelecimento ou empreendimento; III - Obter a maior parte de sua renda familiar através das atividades econômicas relacionadas ao seu próprio estabelecimento ou empreendimento; IV - Gerenciar seu estabelecimento ou empreendimento com a participação ativa de sua família (Brasil, 2006).

O início da legislação definiu as características do trabalho familiar, estabelecendo os limites da exploração na atividade rural nas pequenas propriedades, que foram fortalecidas pela regulamentação. Ressalta-se que a regulação atribui especificidades legais importantes que tornam possível a comercialização com as instituições governamentais e, conseqüentemente, facilitam o acesso ao crédito.

Vale destacar que, posteriormente, a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, passou por reestruturações significativas, entre as quais se encontra o Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017, cujas mudanças acrescidas se voltam para a forma de identificação do agricultor familiar no que tange ao acesso ao sistema de políticas públicas, antes realizada por meio da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). A partir de tal reformulação, este instrumento foi substituído pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF). Em 2018, a Portaria nº 523, publicada em 24 de agosto, reduz a validade da CAF de três anos para um ano, sendo que as prefeituras dos

⁵ Segundo EMBRAPA (2012), Módulo fiscal é uma unidade de medida, em hectares, cujo valor é fixado pelo INCRA para cada município, levando-se em conta: o tipo de exploração, renda, e o conceito de “propriedade familiar”, essa dimensão de um módulo fiscal pode variar o valor de 5 a 110 hectares.

municípios têm a responsabilidade de emitir o CAF.

No que se refere às diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, outra reestruturação adicionada foi a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, o Decreto nº 10.688, de 26 de abril de 2021, para esse crescimento Leite *et al.* (2023, p. 401):

O conceito normativo de agricultura familiar, anteriormente previsto na lei de 2006, foi reduzido à sua dimensão técnico-administrativa, a unidade familiar de produção agrária. Merece destaque que a nova legislação distanciou as organizações representativas da agricultura familiar dos processos de formulação e implementação das normativas relacionadas a esse cadastro, interrompendo uma dinâmica de participação social na construção dos significados desta categoria, iniciada na década de 1990.

Nessa mesma direção, a Confederação Nacional de Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG (2021), lançou nota afirmando ser contrárias às mudanças advindas do Decreto de 2021, uma vez que este, qualifica dois grupos de pessoas jurídicas: os empreendimentos familiares rurais, com finalidade de produção e as formas associativas de organização da agricultura familiar. Nesse contexto, o novo enquadramento tem impactos significativos com a alteração de (60%) para (50%) na participação mínima exigida de agricultores com o CAF ativo, o que possibilita as cooperativas maiores e que têm mais condições de competir no mercado entre na concorrência com as cooperativas de menor porte nas licitações dos mercados institucionais.

CONTAG (2021) explica que esse percentual mínimo exigido já foi de 70% para participação dos agricultores em cooperativas. Nas análises de políticas públicas voltadas para agricultura familiar, verificando os referenciais históricos, denota-se que as sucessivas políticas geraram uma espécie de dependência em relação a determinados caminhos, manifestando o que Grisa e Schneider (2015), chamam de efeitos de feedback institucionais.

Isto ocorre porque as demandas dos atores sociais não foram completamente atendidas, e as mobilizações da sociedade continuam. Para Grisa e Schneider (2015), as políticas evoluíram ao longo do tempo, necessitando de incorporação de novos instrumentos e estratégias de ação para atender às necessidades dos agricultores que estão em constante mudança. Diante disso, os estudos sobre a agricultura familiar adquiriram novas reflexões e mais recentemente versam justamente sobre os desmontes de políticas específicas que fortalecem as interlocuções comerciais entre o agricultor familiar e as instituições governamentais.

Para Melo (2023, p. 412), os desmontes das políticas públicas estão subordinados a momentos “de crises e restrição econômica, quando são necessários cortes orçamentários, redução de programas públicos ou da abrangência de atuação estatal, ou exclusão de beneficiários de ações e serviços”. No Brasil, os desmontes da política pública têm sido objeto de análise em diversos estudos, iniciando-se em 2016, em meio a um contexto de medida de contenção fiscal e mudança na orientação programática do governo após o processo de impeachment, o qual foi intensificado a partir de 2019 (Gomide; Sá; Leopoldi, 2023).

A respeito disso, Melo (2023) esclarece que os desmontes de políticas públicas se instalam quando as múltiplas instâncias se articulam para executar as formulações necessárias para a execução dos desmontes, geralmente marcadas por um baixo grau de envolvimento da sociedade, associações. Para o autor, estes grupos seriam menos resilientes às mudanças operadas por meio de estratégias de desmonte articuladas pelo poder.

Portanto, examinaremos na seção seguinte como uma política pública é articulada e concebida, bem como os efeitos decorrentes no processo de desmonte das políticas públicas de agricultores familiares no estado do Maranhão. Apoiado nos dados do Censo Agropecuário IBGE (2006, 2017), na análise dos dados do Programa de Aquisição de Alimentos PAA, uma das principais políticas da agricultura familiar, trataremos dos efeitos para reprodução dos agricultores familiares no âmbito estadual.

1.2 Desmonte das políticas públicas para agricultura familiar e seus impactos no Maranhão

Diante da relevância do tema sobre as fragilidades e desmonte das políticas públicas voltadas para agricultura familiar, é imperativo estabelecer uma compreensão sobre o que seria uma política pública. A definição de política pública não se resume a uma única resposta, mas pode ser compreendida como um conjunto de ações do governo cujo objetivo é solucionar as necessidades da sociedade nos setores econômicos, sociais, ambientais ou políticos, na intenção de promover o bem-estar coletivo.

Nesse entendimento, políticas públicas são formuladas, implementadas e avaliadas por meio de um processo deliberativo, com a participação de diferentes atores que inclui governos, organizações civis, setor privado, cidadãos, e possuem

como princípio a equidade, eficiência e participação democrática. No caso específico da agricultura familiar, as políticas públicas objetivam o desenvolvimento produtivo, a segurança alimentar, geração de emprego e preservação do meio ambiente.

Para Rua (2014, p. 17): “as políticas públicas [...] compreendem o conjunto das decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores envolvendo bens públicos”. Nessa percepção, a definição de política pública tem sido um desafio devido à heterogeneidade dos atores envolvidos, dentre os quais podemos citar os dos setores privados, associativos, ou setor público, em que o resultado será sempre uma nova organização da ação pública.

Assim como, por exemplo, para o meio rural, essa nova conformação gerou um resultado importantíssimo com a consagração da “agricultura familiar como ator sociopolítico organizado, ao lado da agricultura patronal e empresarial, e o reconhecimento das especificidades socioterritoriais” (Bonnal; Cazella; Delgado, 2012, p. 48). Dessa forma, as políticas públicas também podem ser entendidas como intervenções públicas referentes a um determinado problema ou questão social, que envolvem a definição de objetivos, metas, estratégias e instrumentos para sua implementação.

Nesse contexto, Bonnal, Cazella e Delgado (2012), ao traçarem um paralelo entre as abordagens institucionalista, ciclo de políticas racional e crítica, destacam que cada uma delas oferece uma perspectiva diferente sobre o processo metodológico de elaboração e aplicação dessas políticas públicas. De acordo com Rua (2014), a elaboração das políticas públicas concebe-se em ciclos, sendo estas: i) por formação de agenda; ii) definição do problema, iii) análise do problema; iv) formação de alternativas; v) tomada de decisão: adoção de política; vi) implementação; vii) monitoramento; viii) avaliação; ix) ajuste.

Logo, conforme a explicação de Maranhão (2019), para que essa metodologia tenha eficiência será imprescindível responder: Para quê? Para quem? Como? Quem? Será direcionada a política pública, om isso, espera-se que se alcance a eficácia na aplicação. Para Seleghim (2017), o que está em voga na construção de uma política pública, seja na esfera federal, estadual ou municipal, são temas que possuem uma relação com a sociedade, isso porque, se trata de questões que as pessoas conhecem e vivenciam em seus cotidianos.

Reportando a essas questões, pontua-se que neste trabalho não se cogita esgotar as definições e metodologia de criação de uma política pública. No entanto,

voltamos a atenção para compreender como elas são pensadas no conceitual e na sua estruturação, uma vez que este trabalho trata sobre a repercussão de política pública municipal para agricultores familiares. Nesse entendimento, ressalta-se que a participação da sociedade nos fóruns, audiências e assembleias que antecedem a construção de uma política municipal, como, por exemplo, a política de desenvolvimento da produção de mandioca no município de Vargem Grande, deve ser analisada à luz de seu potencial de desenvolvimento, dentro sistema político, abarcando sua totalidade.

Na compreensão Selegim (2017), quando a sociedade participa das decisões que impactam diretamente na qualidade de vida da população local, na eficiência dos serviços prestados e no desenvolvimento da comunidade,

Há um potencial maior de contribuição na formulação de alternativas, de adoção de políticas mais adequadas à realidade e peculiaridades territoriais; [...] e mais que isso, pode servir como instrumento de educação cidadã, de aprendizado dos procedimentos e metodologias para a tomada de decisão coletiva (Selegim, 2017, p. 40).

Dessa forma, enquanto a construção de políticas públicas pode abranger diferentes aspectos econômicos e sociais, é igualmente importante analisar os processos de desmonte dessas políticas e suas implicações. Na próxima seção, será abordado como essas mudanças afetam o desenvolvimento agrícola e os agricultores familiares.

1.3 As intencionalidades dos desmontes da política pública

As premissas que antecedem a desestruturação das políticas públicas apresentam especificidades e intencionalidades claras de alteração das próprias políticas públicas, com o propósito de ganhos políticos sobretudo de natureza eleitoral, além dos interesses provenientes de apoiadores dos governantes. Tais características representam fatores determinantes que impulsionam o início do desmonte de políticas públicas, conforme discutido por Bauer *et al.* (2012).

Segundo Mello (2023), o desmonte acontece quando: i) A formulação e implementação são centralizadas no âmbito federal, com pouco envolvimento de atores subnacionais ou da sociedade civil; ii) há baixa institucionalização formal de objetivos, processos e instrumentos legais; iii) O foco está apenas no indivíduo ou na família, sem conexão com dinâmicas territoriais, regionais ou coletivas.

Quando Sabourin *et al.* (2020), alegam que os desmontes das políticas públicas geram custos distintos conforme cada política desmontada, podendo ocasionar maior ou menor resistência, ou reações. Os autores, estão explicando, portanto, os tipos de desmontes de políticas públicas e suas consequências para a população.

Na argumentação apresentada por Jordan *et al* (2013), os desmontes que carecem maior atenção são aqueles que possuem no cerne a intensidade e a densidade, no primeiro consiste em redução do orçamento; diminuição no número de beneficiários, e no segundo é quando fica estabelecido pelo número de instrumentos e de políticas públicas em uma área e as formas que as estratégias que circundam os desmontem são ativadas (Sabourin *et al.*, 2020).

Nos estudos de Bonnal, Cazella e Delgado (2012), as análises são direcionadas para as políticas públicas agrícolas no Brasil. Os autores delineiam sobre a importância do círculo de decisão para consagrar os desmontes e sobre como essas decisões influem na aplicação da política. De acordo com os autores, as políticas públicas, para serem concretizadas ou mesmo para se deflagrar o desmonte, deve-se considerar as decisões formuladas e estabelecidas em quatro círculos, sendo:

- Na primeira decisão concedida pela Presidência da República, Casa Civil e os Ministérios da Fazenda e do Planejamento;
- A segunda pelo Ministério da Agricultura e o de Desenvolvimento Agrário;
- No terceiro círculo de decisão, concentram-se: os atores privados, os grandes e médios produtores e suas respectivas associações agrícolas, os “agricultores familiares, trabalhadores rurais, agricultores sem-terra e suas organizações associativas e as Organizações Não Governamentais (ONGs);
- Por fim, no quarto e último círculo, o Congresso Nacional, mesmo que ainda possua poder limitado (Bonnal; Cazella; Delgado, 2012).

Os recentes percursos trilhados para desestruturação das políticas públicas voltadas para agricultura familiar no Brasil, partiram exatamente do primeiro ciclo, uma vez que, de acordo com Grisa *et al.* (2022, p. 5), “ganharam maior alcance e visibilidade a partir do Governo Temer (2016-2018), e assumiu novos contornos em 2019, com o Governo Bolsonaro”. Grisa (2018), explica que, com o processo de impeachment da então presidenta Dilma Rousseff em 2016, inicia-se um

arrefecimento nos gastos públicos. A Emenda Constitucional nº 95 de dezembro de 2016, determina a limitação das despesas governamentais para os próximos 20 anos. Isto significa que até o ano de 2026, haverá contenção de despesas públicas.

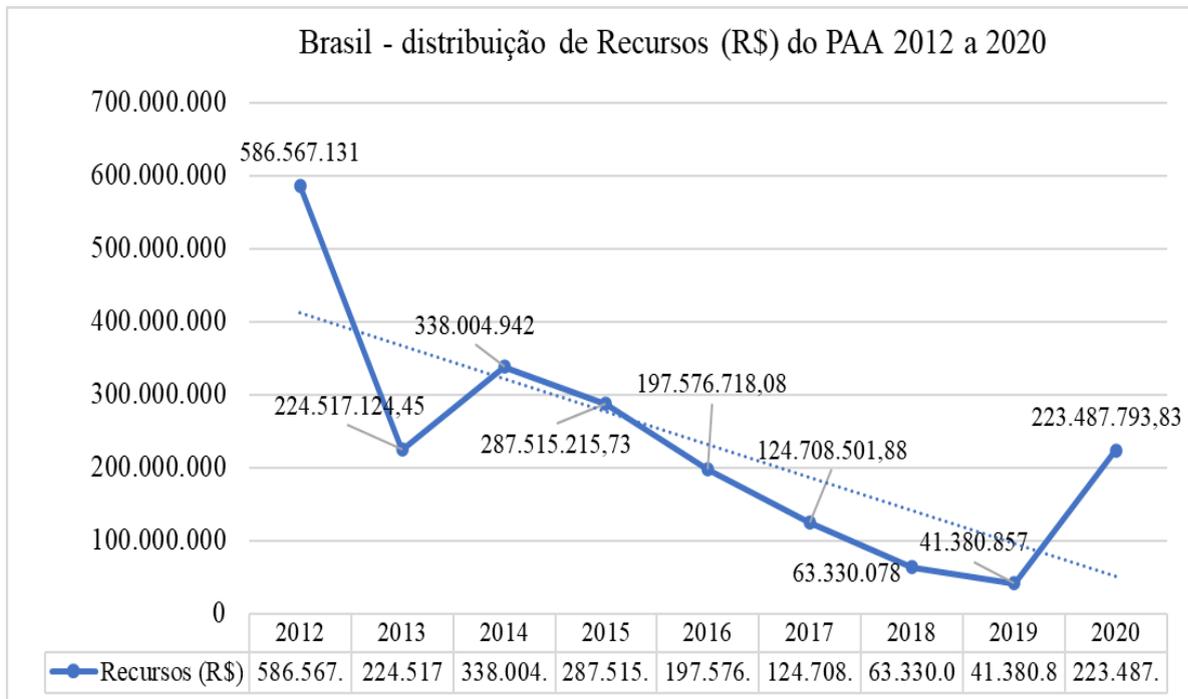
Delgado e Zimmermann (2022), corroboram com o mesmo pensamento e acrescentam que ao suceder à presidência, o primeiro ato do governo Temer foi extinguir o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), mesmo na certeza de que este tenha sido um importante ministério para o combate à insegurança alimentar, por meio do PRONAF e da ATER. Assim, intrinsecamente, os efeitos deletérios dos desmontes recaíram sob o II Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, desestruturando metas importantes do ministério por meio dos baixos investimentos em programas como, por exemplo, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ⁶

Nessa mesma direção, Gomide, Moraes e Mello (2022, p. 5), citam que com o encerramento do “Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), dos mecanismos de participação social, e as reformulações no conceito de agricultura familiar, cada vez mais diluído na ideia genérica de produtor rural”, a política para a agricultura familiar foi alvo de múltiplos processo de desmonte.

Notamos, portanto, que quando a distribuição dos recursos do PAA, por modalidade de comercialização de 2012 a 2022 (Gráfico 2) tiveram reduções significativas nos repasses para os estados e municípios, os desmontes se iniciam, consequentemente, em restrições orçamentárias.

⁶ O PAA foi originalmente estruturado para atender à população em situação de insegurança alimentar, beneficiando uma rede de instituições como creches, escolas, restaurantes universitários, albergues, cozinhas comunitárias, e órgãos públicos, incluindo hospitais, quartéis e presídios, com alimentos provenientes da agricultura familiar.

Gráfico 2 - Investimentos no Programa de Aquisição de Alimentos 2012 a 2020



Fonte: Adaptado do Conab (2023)

No gráfico 2, os investimentos do PAA no ano de 2012, foram de R\$ 586.576.131, e em 2013 a aplicação dos recursos no programa foram de R\$ 224.517.124,45 uma redução de (-37,27%). Conforme mencionado em trabalhos anteriores, as baixas nos recursos disponibilizados para o programa a partir de 2013 deram-se em consequência das mudanças legislativas ocasionadas pela descoberta das fraudes na operação “Agro Fantasma” realizada pela polícia federal no estado do Paraná (Sousa, 2020).

Para Veloso (2017), as mudanças nos investimentos realizados no PAA, estão relacionadas ao contexto político no qual houve a reeleição da presidenta e o acirramento da crise política e econômica que se acentuaram nos anos de 2015 e 2016. Neste mesmo momento, ocorreram uma série de cortes nos investimentos públicos para diversos programas sociais, entre eles, o PAA, entre as principais consequências para os agricultores familiares, foram: redução na comercialização, baixa no orçamento do familiar e na produção, o que comprometeu a cadeia produtiva, impactando na economia das comunidades produtoras e comércio local.

Para Veloso (2017), as mudanças nos investimentos do PAA estão diretamente relacionadas ao contexto político marcado pela reeleição da presidenta e pelo agravamento da crise política e econômica nos anos de 2015 e 2016. Nesse

período, diversos programas sociais sofreram cortes nos investimentos públicos, incluindo o PAA. Como consequência, os agricultores familiares enfrentaram uma redução na comercialização de seus produtos, o que afetou seu orçamento e sua capacidade de produção, esse cenário comprometeu a cadeia produtiva, gerando impactos negativos tanto na economia das comunidades produtoras quanto no comércio local.

Destaca-se que, com a publicação da MP nº 1.061/2021 que substituiu o PAA pelo Programa Alimenta Brasil, consolidou o desmonte do PAA, para Grisa et al. (2022) “mais que uma mudança semântica de títulos de políticas, tratou-se de fato do desmonte de um programa e da subsequente criação de outro, reconfigurando instrumentos anteriores e dissimulando os importantes efeitos da extinção do PAA”.

Nesse contexto, Delgado e Zimmermann (2022) colaboram ao destacam a redução significativa nos orçamentos de programas essenciais, como a ATER e a Assessoria Técnica Social Ambiental à Reforma Agrária - ATES, que sofreram diminuições de 71% e 94%, respectivamente. Assim os autores apontam que também houve cortes de 89% nos programas de inclusão produtiva para mulheres e uma drástica redução de 94% no orçamento do Programa Um Milhão de Cisternas.

Para Grisa et al. (2022, p. 10), essas reconfigurações nas políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil refletem uma transição complexa e cheia de contradição:

É possível identificar, também, ao longo desta trajetória, a emergência de novas configurações através das quais referenciais de políticas públicas, marcos jurídicos e estruturas de governança que marcaram a estruturação da agricultura familiar como um campo de intervenção governamental vão sendo reinterpretados e redesenhados por diferentes atores sociais, dando origem a novas composições.

Com base nessa assertiva, depreende-se que os métodos de enfraquecimento, desmonte ou até mesmo eliminação dos instrumentos de políticas públicas adotam diversas formas, frequentemente sustentadas por um discurso que visa legitimar a implementação de um novo modelo de atuação por parte do Estado Brasileiro. Assim, essas mudanças são, muitas vezes, justificadas por certos setores, que alegam a urgência de enfrentar uma crise fiscal distinta e a necessidade de adotar medidas de austeridade com foco na redução de gastos públicos.

Um exemplo claro dos impactos das mudanças nas políticas públicas pode ser observado nos repasses do PAA para o Estado do Maranhão. Os dados da Conab (2012-2018), apresentados no quadro 2, mostram que, em 2014, apenas um dos 217

municípios do estado recebeu R\$ 390.000, o que reflete a redução significativa dos repasses e a perda de efetividade do programa.

Quadro 2 - Características do PAA no Estado do Maranhão 2012 a 2018

PAA - Maranhão de 2012 a 2018				
Ano	Municípios atendidos	Fornecedores Beneficiários	Produtos Adquiridos (t)	Recursos (R\$)
2012	56	5.524	7.483	25.387.477,00
2013	24	60	2.32.891	182.181,48
2014	1	68	118.950	390.000,00
2015	2	824	128.254	524.594.76
2016	21	910	475.576	5.713.056,00
2017	31	910	1.329.12	5.670.633,34
2018	19	427	727.079	3.108.683,00
2019	-	-	-	1.226.678,00
2020	-	-	-	12.852.197,12
Total	154	8.723	1.45.342	55.055.500,58

Fonte: Adaptado de Conab (2023)

Ressalta-se ainda, que os maiores investimentos realizados em 2020, no valor de R\$ 223.487.793.83 no PAA, conforme observado no gráfico 2, foram recursos oriundos do Ministério da Cidadania por meio da Medida Provisória nº 957. A Emenda Parlamentar se deu em decorrência da urgência da insegurança alimentar que se instalou no país durante a pandemia da Covid 19.

Quanto às possíveis explicações sobre a baixa participação dos municípios maranhenses no PAA, estas foram esclarecidas em entrevista concedida pela coordenadora da CONAB Maranhão, momento de execução do projeto de pesquisa monográfica intitulada: “*Agricultura Familiar e o Programa de Aquisição de Alimentos O caso dos produtores do Cinturão Verde em São Luís/MA*”, defendido no ano de 2020, no âmbito da Universidade Estadual no Maranhão, que explicou:

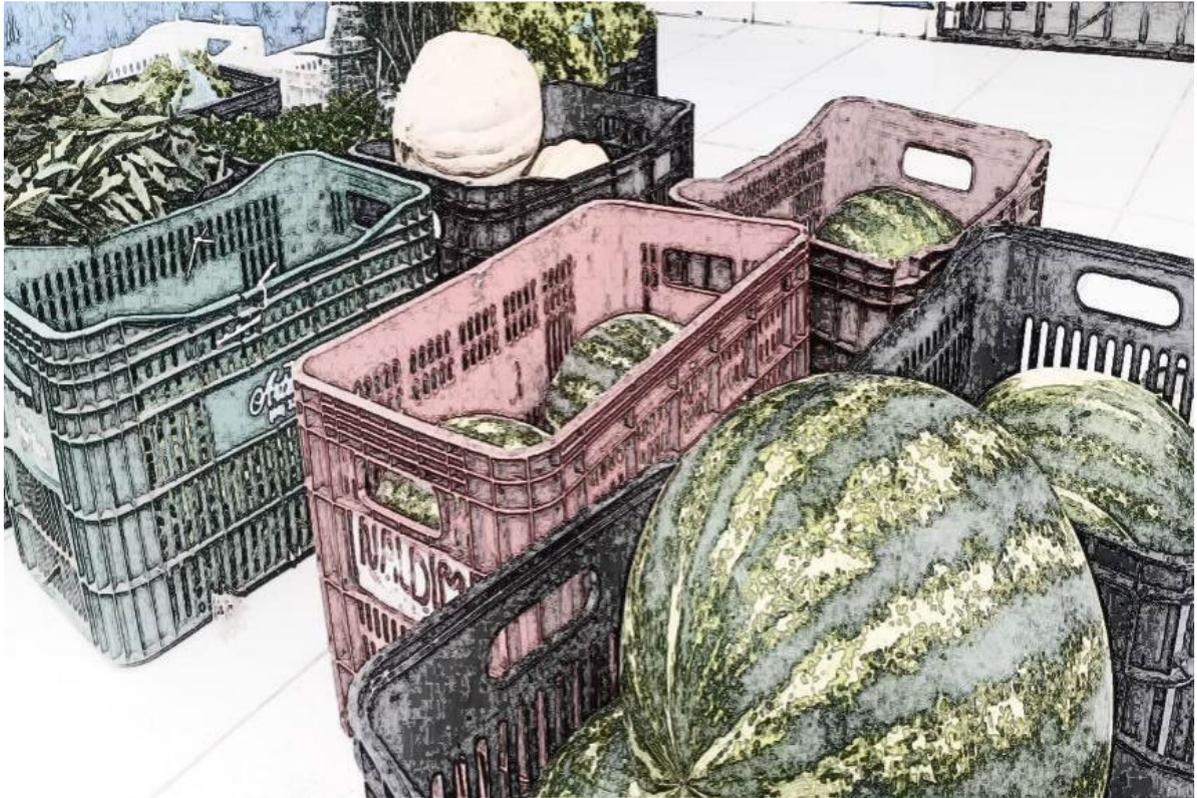
O ranqueamento para adesão ao PAA, considera alguns fatores que durante a entrevista ela destacou: “Municípios com alta insegurança alimentar e IDH⁷ Abaixo a possibilidade de ser contratados é maior, os valores, menor o projeto, maior a tendência de eles serem contratados, menor quantidade de unidades receptoras, entidades representadas por mulheres, mulheres são prioridades. Entidades sendo estas: terreiros; associações indígenas; e quilombolas são temas prioritários para contratação. De acordo com o orçamento disponibilizado para o Estado, esses projetos foram contratados para (2020) foram 47 projetos. Esse ano os orçamentos tiveram um Plus devido a Covid – 19, então, entraram projetos do ano passado” (Entrevista concedida pela Coordenadora da Conab PAA, 2020).

A análise dos dados de acesso ao PAA e as colocações da entrevistada indicam rupturas e reconfigurações durante os períodos de implementação, causadas pelo baixo investimento e pela adoção de políticas de austeridade fiscal e que podem ser observado sob dois aspectos a saber: sob a densidade, referindo-se às políticas e institucionalidades afetadas, e a intensidade, que envolve a redução de instrumentos e investimentos como explicado no trabalho de (Grisa et al., 2022; Delgado; Zimmermann, 2022).

Assim, essas mudanças também afetaram a execução do PAA, refletindo-se na diminuição do número de beneficiários, na focalização dos recursos orçamentários e humanos e na criação ou extinção de organizações vinculadas à política pública. Essas modificações tiveram um efeito significativo na implementação e no funcionamento do PAA, afetando não apenas a sua dinâmica interna, mas também a continuidade e a efetividade das políticas de apoio à agricultura familiar no Maranhão, um tema que será aprofundado na próxima seção.

⁷ IDH - Índice de Desenvolvimento Humano. De acordo com o IBGE (2010), o IDH do Estado do Maranhão corresponde a 0,639.

CAPÍTULO 2
MERCADO INSTITUCIONAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O
AGRICULTOR MARANHENSE



CAPÍTULO 2 - MERCADO INSTITUCIONAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O AGRICULTOR MARANHENSE

Neste capítulo, apresenta-se o mercado institucional de compra de alimentos provenientes da agricultura familiar. Diante das dificuldades enfrentadas decorrentes do enfraquecimento das políticas Federais de comercialização para os agricultores familiares, os governos estaduais têm empreendido esforços para mitigar os efeitos adversos sobre a agricultura familiar.

Dentre as iniciativas, destaca-se a implantação de políticas públicas para viabilizar a comercialização de produtos provenientes da agricultura familiar, cujas práticas guardam semelhanças com o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA que têm garantido o desenvolvimento produtivo de várias comunidades agrícolas no estado do Maranhão. Sendo assim, na segunda seção deste trabalho, o foco da abordagem recai sobre o Programa de Compras da Agricultura Familiar (PROCAF).

Nesse sentido, apesar da escassez de estudos teóricos sobre os efeitos dessa política no desenvolvimento socioeconômico dos agricultores maranhenses, o texto aqui apresentado examinará as normativas que regem o PROCAF subsidiado pelos trabalhos recentes de Carneiro e Braga (2020); Grisa, Ávila e Cabral (2021), que reconhecem e ressaltam a importância do novo mercado constituído a partir do PROCAF, como instrumento para o fortalecimento do sistema produtivo da agricultura familiar no Maranhão.

Por fim, na terceira seção, destaca-se a relevância do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de uma sucinta contextualização histórica que enfatiza a importância da implementação do PNAE para o desenvolvimento socioeconômico dos agricultores ligados à Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande (COOPERVAG).

Nesse contexto, a pesquisa realizada por Carvalho (2021), que se propõe identificar, descrever e analisar as práticas educativas presentes no trabalho cooperativo desenvolvido pela Coopervag em seu processo de produção e fornecimento de alimentos para o PNAE, contribui de maneira significativa para a discussão.

2.1 A emergência do programa de compras da Agricultura Familiar (PROCAF) no estado do Maranhão

A partir da retração dos recursos destinados para execução do Programa de compra Alimentar (PAA) em âmbito nacional em 2013, e o desarticulação das principais políticas públicas governamentais voltadas para o apoio a produção agrícola familiar em 2016, surgiu a emergência de estabelecer novas políticas públicas para atender as demandas dos agricultores em relação a comercialização de suas produções. As intervenções estatais na comercialização dos alimentos provenientes da agricultura familiar têm se configurado como uma alternativa significativa para a inclusão desses agricultores menos capitalizados aos mercados e que são viabilizadas por meio dos arranjos associativos, os quais têm facilitado a participação desses produtores nos circuitos comerciais.

Nos estudos de Oliveira, Grisa e Niederle (2020) sobre mercados, redes e circuitos de comercialização para agricultura familiar, os autores destacam que as compras institucionais no Brasil têm repercutido no desenvolvimento organizativo e produtividade dos agricultores. Neste contexto, para além do aspecto econômico, os mercados institucionais para a aquisição de alimentos têm impulsionado a diversidade produtiva, com repercussões diretas na valorização dos conhecimentos locais e no fortalecimento da identidade cultural das comunidades produtoras.

Neste cenário, merece destaque o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que, após ajustes normativos em 2009, determina que pelo menos 30% dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) devem ser alocados para a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. Além, dos incrementos nas normativas do PAA com o acréscimo da modalidade Compras Institucionais realizadas pela esfera Federativa, alteração que contribuiu de forma significativa para compras realizadas pelos governos estaduais.

Dessa forma, é nesse contexto que recentemente os mercados institucionais operacionalizadores de aquisições de alimentos via entidades municipais, estaduais e federais têm sido uma opção para compras da produção de agricultores familiares (Oliveira; Grisa; Niederle, 2020). No estado do Maranhão o Programa de Compras da Agricultura Familiar (PROCAF) emerge justamente como resposta à desarticulação do PAA, tendo por objetivo fomentar a agricultura familiar do estado no campo produtivo, comercial e social.

De acordo com a pesquisa realizada por Grisa, Ávila e Cabral (2021), no Brasil, com a crescente politização da aquisição de alimentos por meio de políticas públicas, diversos cenários de transformações e inovações para os agricultores familiares ganharam visibilidade. As compras institucionalizadas têm estabelecido no país, o fortalecimento produtivo dos agricultores familiares, promovendo a segurança alimentar e nutricional, bem como o desenvolvimento dos territórios.

Nesse sentido, a dinâmica territorial resultante dessas políticas não ocorre de maneira homogênea, pois envolve múltiplos fatores sociais, econômicos e culturais. Para Saquet (2008, p. 28), a interface discursiva das políticas públicas abrange elementos como “vínculos sociais e territoriais, tradição e inovação, confiança e identidade político-cultural, dispersão e articulação produtiva, além de redes de cooperação e especialização produtiva”.

Dessa forma, a formulação de políticas públicas eficazes deve considerar essa complexidade para promover um desenvolvimento territorial mais sustentável, considerando que as decisões que afetam o território, a inclusão da comunidade legítima as ações desenvolvidas. Para Schneider e Tartaruga (2004, p. 111), somente nesse contexto é que:

Os territórios apropriados ou dominados podem ser reconhecidos e compreendidos a partir da participação dos indivíduos na efetivação, por exemplo, de políticas públicas ou de projetos sociais realizados pelas comunidades correspondentes. Desse modo, os atores e sujeitos de um território são convocados auxiliar a construir os projetos com essas iniciativas tornar-se co-responsáveis por seu desígnio.

Assim, considerando o contexto destacado pelos autores supramencionados, a implementação do Programa de Compras da Agricultura Familiar (PROCAF) no território produtivo dos agricultores maranhenses contou com a organização e participação ativa de diversos movimentos sociais. A atuação da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras do Estado do Maranhão (FETAEMA), do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB), do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), da Associação Agroecológica Tijupá e dos movimentos quilombolas, em articulação com a Secretaria de Agricultura Familiar (SAF), responsável pela regulação do desenvolvimento territorial no estado, possibilitou a consolidação de argumentos que fortaleceram a agenda pública para a implementação do programa.

O PROCAF foi instituído pela Lei nº 10.327, de 28 de setembro de 2015, emergindo com as mesmas especificidades do PAA de promover a compra direta de alimentos agricultores familiares dos povos e comunidades tradicionais e beneficiários da reforma agrária e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

De acordo com Sabourin (2018), Grisa, (2018), Grisa, Ávila e Cabral (2021), a agenda pública de politização das compras institucionais de alimentos pelo município no período compreendido de 2014 a 2019 foram influenciadas pela experiência legislativa do PAA e do PNAE e pelas iniciativas de outras políticas municipais já estava em curso em alguns estados⁸.

Os repasses para execução do PROCAF são provenientes do Fundo Maranhense de Combate à Pobreza Rural – FUMACOP. Instituído pela Lei 8.205, de 22 de dezembro de 2004, os recursos do Fundo são destinados de forma estratégica para políticas e programas que visam a nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar entre outros projetos que possam ajudar efetivamente a diminuir os níveis de pobreza do Estado do Maranhão.

2.2 Agricultor familiar: chamada pública para o PROCAF

Os primeiros editais de chamada pública para o Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PROCAF) foi lançado em 2018. Dentro desse contexto, os editais ressaltaram à seleção de organizações de agricultores familiares, sob condição de que essas organizações estivessem em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 que, por sua vez, define conceitos, princípios e instrumentos direcionados para a elaboração de políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e o empreendimento familiar rural.

Quanto aos trâmites burocráticos exigidos pelos editais para comercialização em conjunto com o PROCAF, estes são realizados por meio das entidades associativas rurais ou urbanas, às quais os agricultores estão vinculados. Podemos destacar a primeira alteração legislativa realizada na estrutura do PROCAF por meio do Decreto nº 31.549, de 15 de março 2016, que retirou a obrigatoriedade licitatória.

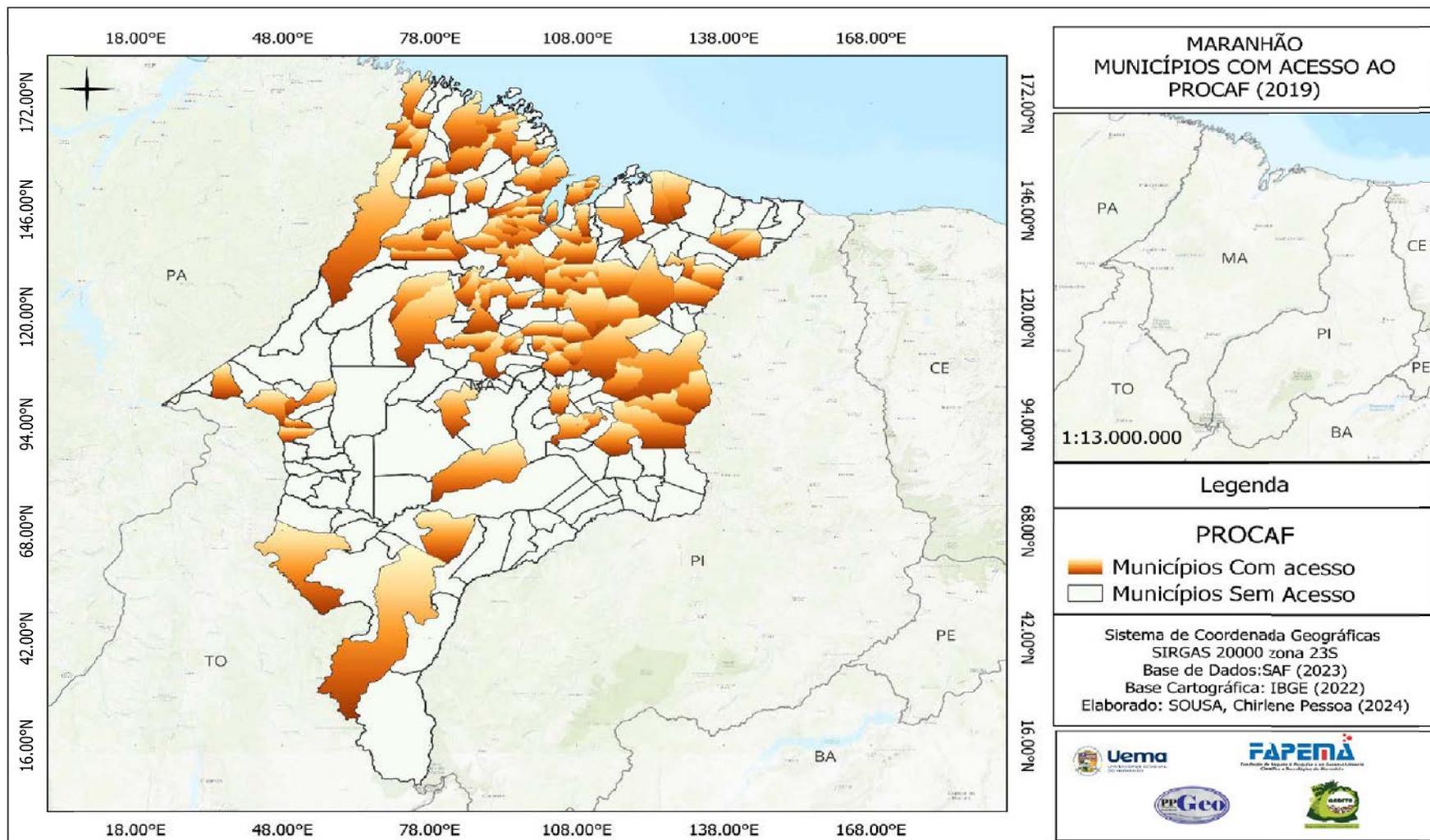
⁸ Ver em Políticas públicas y sistemas alimentarios en America Latina o Panorama dos programas estaduais de aquisição de alimentos da agricultura familiar.

Assim sendo, os principais pontos dos editais ressaltam o compromisso com o fortalecimento da agricultura familiar do Estado, alinhado às diretrizes descritas na legislação vigente aos objetivos do PROCAF. Assim, o montante destinado para o repasse na chamada pública do primeiro edital foi de R\$ 1.800.000,00. Por sua vez, o segundo edital teve recursos no valor de R\$ 200.000,00, com o objetivo de selecionar organizações de povos indígenas e indígenas que acessaram o edital de forma individual (Maranhão, 2015). Por meio dos dois editais, foram contemplados 37 associações rurais e 42 associações indígenas, totalizando um quantitativo de 741 agricultores.

Para Grisa, Ávila e Cabral (2021), o que chama a atenção é a forma tardia com que alguns programas tiveram para institucionalizar-se, sendo que o PROCAF é um exemplo de legislação estabelecida que não foi executada de forma imediata. De acordo com os autores, “as dificuldades de definições orçamentárias, de implementação dos normativos estabelecidos, e de mudanças políticas (novas eleições) contribuíram para esses cenários” (Grisa; Ávila; Cabral, 2021, p. 23).

No entanto acentua-se que no ano de 2017, 96 municípios, dos 2017 que compõe o estado como visto no (Mapa 2) conseguiram fornecer ao PROCAF, conforme a Secretaria de Agricultura Familiar do Maranhão – SAF.

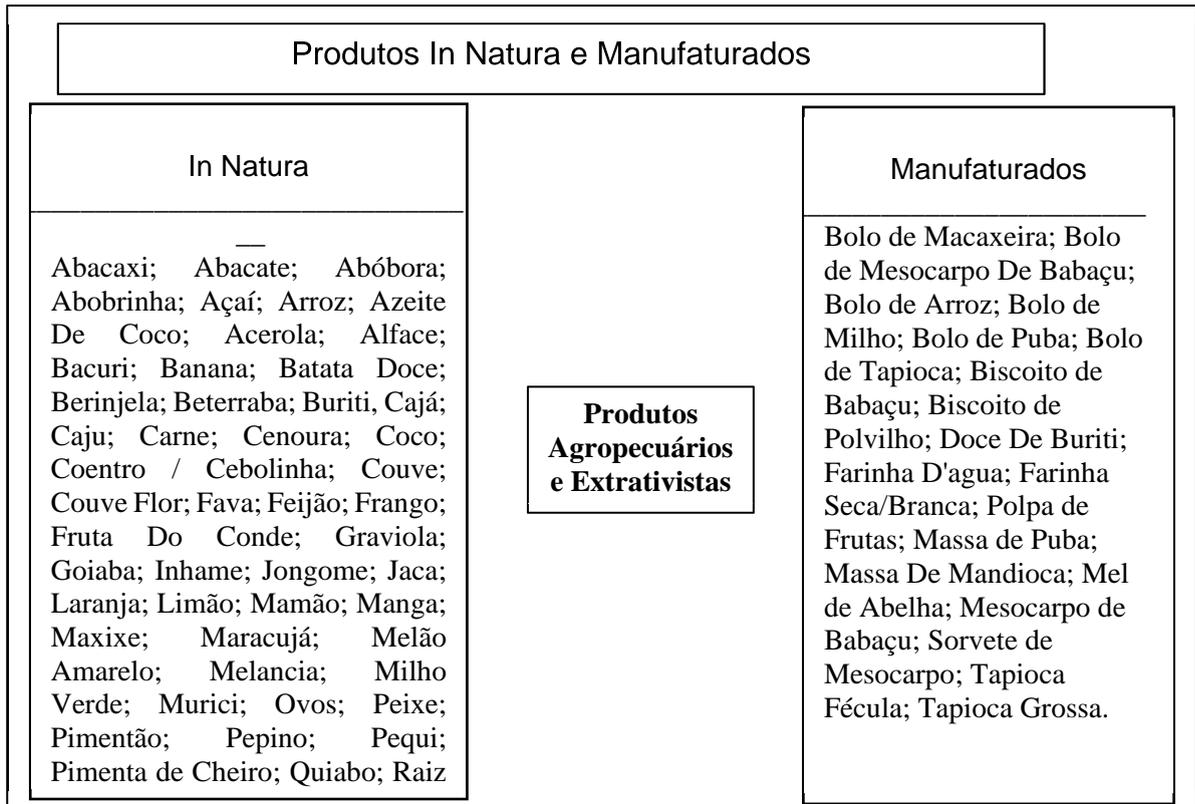
Mapa 2 - Programa Estadual de Compras Governamentais da Agricultura Familiar (PROCAF)



Fonte: Elaborado com base de IBGE (2020)

Os referidos municípios apresentaram potencial para fornecerem ao PROCAF produtos *in natura* e manufaturados, como observados na figura 1, a seguir:

Figura 1 – Produtos comercializados com o PROCAF



Fonte: Elaborado com base no SAF (2023)

Portanto, são essas formas de comercialização em que há interações dos circuitos curtos e a reconexão dos alimentos aos seus territórios, estes que desempenham um papel significativo no processo comercial do PROCAF com os agricultores familiares, isso porque, como bem explicam Grisa, Schneider e Vasconcelos (2020, p. 82):

Em vez da comida de “nenhum lugar”, cultivada por produtores desconhecidos, produzida de forma padronizada, embalada e transportada através de longas distâncias por grandes corporações ganham visibilidade diferentes práticas e alimentos regionais, a exemplo da canjica, do mesocarpo de babaçu, das cucas, do azeite de coco, da castanha e farinha de baru, do maxixe e do jambu.

A comercialização por meio do PROCAF coloca em evidência justamente o que propagam os autores supramencionados. Tornou visível a diversidade produtiva da agricultura familiar no estado do Maranhão a qual tem repercutido de forma

significativa na segurança alimentar e no incremento da renda dos agricultores. A diversidade produtiva de agricultores familiares tem sido foco do estudo de Sambuich *et al.* (2017), que explicam que ela possui a capacidade de impulsionar: a) a autonomia dos agricultores, b) a econômica e as condições produtivas dos territórios c) a redução das vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias diante das incertezas e dos riscos ambientais, políticos, sociais.

Nesse contexto, na última atualização legislativa do PROCAF instituída por meio da emenda legislativa em 2023, a Lei 11.969 de 27 de junho de 2023, ampliou o público que pode acessar o programa, acrescentando os agricultores vinculados aos grupos e organizações de empreendimentos de economia solidária, desde que os empreendimentos estejam em conformidade com o que estabelece a Lei Estadual nº 8.524/2006⁹. Dessa forma, o PROCAF passou a denominar Programa de Compras da Agricultura Familiar e Economia Solidária (PROCAF/MA).

O programa passou a ser executado em duas modalidades: compra direta e a compra indireta de alimentos. Quanto à forma de acesso, esta ocorre via chamada pública para agricultores familiares vinculados em Associações, Cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como Pessoa Jurídica de Direito Privado que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF/DAP Especial Pessoa Jurídica.

O limite do recurso destinado às associações de agricultores familiares no âmbito deste credenciamento é de até R\$30.000,00 por proposta de participação. Já para o valor individual este não deve ultrapassar os R\$4.500,00 por DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) pessoa física por ano. Nesse caso, a organização se compromete em garantir que cada agricultor familiar associado possa comercializar até esse valor, anualmente.

Cabral (2021), chamam atenção para a estruturação do PROCAF e o apoio na participação das mulheres rurais, priorizando as organizações compostas exclusivamente por mulheres na seleção dos projetos de venda. Além disso, os

⁹ Art. 4º São empreendimento da economia solidária as cooperativas, associações e empresas de autogestão que preencham cumulativamente os seguintes requisitos: I - que sejam organizados sob os princípios da cooperação, da solidariedade, da autogestão, da sustentabilidade econômica e ambiental e da valorização do ser humano e do trabalho; II - cujos patrimônios e resultados obtidos sejam revertidos para melhoria e sustentabilidade do empreendimento e distribuídos entre seus associados; III - que tenham por instância máxima de deliberação a assembleia geral periódica de seus associados e por instâncias intermediárias, aquelas que garantam a participação direta dos associados de acordo com as características de cada empreendimento (Maranhão, 2006).

autores afirmam que: “programa prioriza a agroecologia por meio da produção orgânica e a comercialização de produtos cultivados de maneira alternativa, o que permite aos agricultores familiares manterem suas práticas produtivas” (Cabral, 2021 p.15).

O autor acrescenta que:

O predomínio da modalidade Compra Institucional, na qual os estados se utilizam dos recursos já existentes para aquisição de alimentos e exigir que um percentual seja destinado para os agricultores familiares. Essa é uma iniciativa eficaz na medida que insere os agricultores familiares que perderam mercado com o enfraquecimento do PAA em nível federal, sem a necessidade de alocar recursos adicionais. Por outro lado, a modalidade compra institucional não atende as necessidades da rede socioassistencial que também sofreu impacto com a redução dos recursos por parte da União, nesse sentido a modalidade Compra com Doação Simultânea (CDS) busca atender essa lacuna (Cabral, 2021, p. 14).

Nesse contexto, o quadro 3, a seguir, sintetiza o desenho institucional do PROCAF/MA, demonstrando que, por meio da modalidade compra indireta, o programa conseguiu ampliar os beneficiários da rede socioassistencial.

Quadro 3 – Beneficiários e Modalidades do PROCAF

MODALIDADES	
Compra Direta: Aquisição de gêneros alimentícios realizada pelo Estado por meio de chamadas públicas.	Compra Indireta: Aquisição de alimentação preparada ou para preparo, através de fornecedores contratados pelo Estado, com a obrigação de incluir na composição do cardápio produtos procedentes da agricultura familiar, sendo estes produtos selecionados por meio de chamada pública paralela. Os fornecedores ficam obrigados a comprar 30% dos alimentos da agricultura familiar.
BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES	
Compra Direta: Agricultores familiares, suas organizações sociais rurais e urbanas, povos e comunidades tradicionais, beneficiários da reforma agrária e empreendimentos de economia solidária.	Compra Indireta: Fornecedores contratados pelo Estado para a aquisição de alimentação preparada ou para preparo, com a obrigação de incluir na composição do cardápio produtos oriundos da agricultura familiar, priorizando a participação de mulheres, jovens, comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, pescadores artesanais e agricultores familiares.
BENEFICIÁRIOS RECEBEDORES	

<p>Compra Direta: Os alimentos adquiridos são destinados diretamente pelo Estado para instituições públicas, como hospitais, estabelecimentos prisionais, refeitórios escolares, restaurantes populares, centros de referência de segurança alimentar e nutricional.</p>	<p>Compra Indireta: Os alimentos adquiridos são destinados para o preparo de refeições por fornecedores contratados pelo Estado, que devem incluir produtos oriundos da agricultura familiar na composição do cardápio. Essas refeições são fornecidas a pessoas em vulnerabilidade social, como aquelas atendidas em restaurantes populares e centros de referência de segurança alimentar e nutricional.</p>
---	---

Fonte: Elaborado com base em Maranhão (2023).

Neste contexto, é relevante destacar que o desenho institucional do PROCAF visa impulsionar a aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar, aquicultura familiar e pesca artesanal nas compras realizadas pelo Poder Público Estadual, com o objetivo de assegurar alimentos de qualidade para pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional. No que diz respeito à chamada paralela realizada pela modalidade indireta, está se configura como um instrumento de importância significativa, uma vez que amplia o potencial de comercialização para os agricultores familiares.

Além disso, uma característica relevante que esse instrumento possibilita é uma relação menos assimétrica com as empresas fornecedoras de alimentos, uma vez que os agricultores familiares terão seus preços já definidos na chamada pública, eliminando a necessidade de negociação direta. O alinhamento dessa estrutura do PROCAF, possibilita, conforme discutido por Cabral (2021), a promoção de uma dinâmica mais equitativa e transparente nas transações comerciais, contribuindo para fortalecer a posição dos agricultores familiares no mercado e garantir uma oferta mais estável e diversificada de alimentos para a população em situação de vulnerabilidade.

Outra mudança significativa na comercialização advém da participação dos povos indígenas, que agora podem acessar o programa de forma individual. Portanto, destaca-se que as pressões exercidas pelos movimentos sociais e agricultores familiares produziram importantes modificações no contexto das compras institucionais de alimentos no estado do Maranhão.

Para Grisa, Ávila e Cabral (2021, p. 462):

Essa centralidade das organizações da agricultura familiar se reflete nos referenciais das políticas públicas que problematizam e atuam principalmente nas questões que permeiam a categoria social (geração de renda, garantia de mercados, inclusão socioeconômica de grupos sociais específicos, desenvolvimento local, promoção do cooperativismo [...] e o abastecimento dos equipamentos e demandas públicas com alimentação de melhor qualidade.

Assim, a partir das reflexões dos autores, depreende-se a importância do desenvolvimento e implementação de políticas públicas mais eficazes e inclusivas, capazes de atender às necessidades e demandas desse importante segmento da agricultura. Em consequência disso, o reconhecimento e a valorização do papel desempenhado pelos movimentos sociais ao requisitar a elaboração e implementação de políticas alimentares mais adequadas e eficazes em âmbito municipal, visando promover sistemas alimentares mais equitativos e resilientes, foram os catalisadores para a criação PROCAF.

Por conseguinte, esse reconhecimento e valorização estendem-se também às iniciativas específicas observadas na aplicação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no estado do Maranhão e no município de Vargem Grande, como será detalhado na seção subsequente.

2.3 O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para agricultor familiar do Estado do Maranhão

Nas suas particularidades normativas o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), se sobressai como uma política pública capaz de impulsionar o desenvolvimento do território produtivo dos agricultores familiares ao promover a regionalização da alimentação escolar em suas diretrizes, valorizando a diversidade produtiva, os saberes e a cultura dos agricultores. Assim como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa de Compra Alimentação Familiar (PROCAF).

O PNAE também alcança esse objetivo ao colocar em prática o que fala Nunes *et al.* (2019, p. 121):

O PNAE passou a se configurar uma importante política pública para a construção de uma densidade econômica no meio rural e no interior do Brasil, pois seu foco na demanda e sua complexidade e heterogeneidade, ao mesmo tempo em que subsidia a geração de renda, possibilita a ampliação da oferta de alimentos de qualidade, contribui para o regaste de valores da agricultura familiar e permite o desenvolvimento rural nos níveis local e regional.

Concebido como uma das políticas públicas para alimentação mais antiga do país, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) foi instituído pelo Decreto nº 37.106, 31 de março de 1955, da Campanha de Merenda Escolar (CME) gerenciado Ministério da Educação (MEC). Acompanhando as transformações social,

econômica e política do país, o PNAE passou por mudanças significativas no que diz respeito ao fornecimento de uma alimentação escolar de qualidade e com valor nutricional.

Incorporado na Constituição Federal do Brasil de 1988, e seguindo as orientações estabelecidas sistema de Segurança Alimentar Nacional (SAN), o PNAE, por meio da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, ampliou o público-alvo passando a “atender alunos das esferas municipal, estadual e federal, considerado uma inovação ao aliar a oferta de alimentação saudável e de qualidade à demanda dos alunos” (Nunes *et al.*, 2018, p. 115).

Atualizado em suas normativas de funcionamento pelas Leis nº 12.982, de 28 de maio de 2014, Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012 e Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, o PNAE passou a comprar 30% da alimentação escolar da agricultura familiar, ampliando as exigências alimentares e nutricionais relativas à alimentação servida nas escolas públicas.

Na perspectiva de desburocratizar os trâmites de comercialização com os agricultores familiares e suas respectivas formas associativas o PNAE, dispensa as licitações como estabelece o art. 5 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, sendo responsável pelos repasses das parcelas aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Quanto à documentação exigida aos agricultores (as) que realizam comercialização com o PNAE, estes devem apresentar a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF.

Todavia, a partir das mudanças inseridas no art. 3º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, e nos Art. 22 e 23 do Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023, pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) destacam no art. 5º que na “ausência DAP válida ou do CAF ativo, os beneficiários fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, será aceita, alternativamente, a apresentação do Número de Identificação Social- NIS - do CadÚnico” (Brasil, 2023).

Nesse contexto, a documentação exigida anteriormente representava um dos maiores obstáculos para alguns desses agricultores com os programas governamentais. Por este motivo, com as alterações propostas de forma inicial nas normativas do PAA, o FNDE, por meio da Nota Técnica nº 3744623 de 2023, atualizou os requisitos documentais.

A modificação visa simplificar e ampliar a participação dos agricultores nos referidos programas, especialmente para aqueles que não estão vinculados a cooperativas ou associações e desejam participar de forma individual.

Considerado uma importante ferramenta na garantia de segurança alimentar e nutricional, bem como para o desenvolvimento local, o PNAE possui no art. 2º, seis importantes diretrizes para aplicação do programa que destaca:

I- o emprego da alimentação saudável e adequada, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar; II- a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, III- a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica; IV- a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada; V- o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; VI- o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social (Brasil, 2020, p. 5).

Nesse contexto, as especificidades das seis diretrizes congregam para o protagonismo que o PNAE recebe, por reunir justamente o caráter social político e econômico que o programa propõe em todo Brasil desde sua criação até a atual reformulação. Nesse entendimento, como uma das características principais, o PNAE opera por meio de chamadas públicas, com dispensa de licitação, que, segundo as observações de Barcarrin, Oliveira e Fonseca (2022), esse formato de compra modificou o critério de seleção dos agricultores fornecedores para Alimentação Escolar (AE) que antes das mudanças normativas, o menor preço ofertado era o que prevalecia para compra.

Assim, de acordo o FNDE, o fluxo de repasse dos recursos inicia-se pelas Secretarias Estaduais de Educação (SEDUC) e às Prefeituras Municipais (PM) que, mediante ao quantitativo de alunos atendidos, as escolas executam as compras de alimentos que podem ser perecíveis ou não perecíveis, destinando 30% dos recursos para compra da agricultura familiar. Peixinho (2013), esclarece que o gerenciamento do FNDE se insere na Normativa Provisória nº 1.784 de 14 de dezembro de 1998, que realiza o repasse financeiro para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente a todos os Municípios e secretarias de estado de educação.

De acordo com o FNDE (2023), a transferência deve ser feita automaticamente, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo ou contrato, mediante depósito em conta corrente específica, baseando-se no quantitativo de alunos matriculados no ano anterior e declarados no censo escolar. Isto permite maior agilidade no processo. Nesse novo arranjo descentralizado, o preço público da compra obedece aos preços vigentes nos mercados regionais, e não de concorrência entre os agricultores como era feito anteriormente à Lei de 2009.

Presente em todo território nacional, a cobertura do PNAE abrange os 5.568 municípios, que se diferencia apenas na gestão dos recursos adotados pelos Estados e Municípios.

De acordo com Lopes (2017, p. 31), a gestão pode ser:

A) *Centralizada*: Gerenciamento do setor de alimentação escolar é realizado pela Secretaria de Educação; responsável pela compra de gêneros alimentícios; Planejamento orçamentário; Elaboração de cardápios; B) *Descentralizada ou Escolarizada*: Repasse direto dos recursos para as escolas; Responsabilidade das escolas na compra dos gêneros alimentícios; Necessidade de criação de unidades executoras representativas da comunidade escolar; Recebimento e execução dos recursos financeiros pelas unidades executoras; C) *Semi-descentralizada ou Parcialmente Escolarizada*: Secretaria de Educação compra alimentos não perecíveis; Distribuição desses alimentos nas escolas; Repasse de recursos para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis; D) *Terceirizada*: Contratação de empresa para fornecer alimentação pronta aos escolares; Compras de gêneros alimentícios realizadas pela Prefeitura ou Secretaria Estadual de Educação; Definição do cardápio pela entidade contratante; Fiscalização da execução da alimentação escolar pela empresa contratada.

Ressalta-se ainda que o art. 3 da Medida Provisória nº 1979-19, de 2 de junho de 2000 do FNDE determina em sua normativa a formação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) composta por representantes da sociedade civil, trabalhadores da educação, pais de estudantes e representantes do poder executivo (Peixinho, 2013). Nesse contexto, as atribuições do (CAE) perpassam pela fiscalização e acompanhamento de todas as etapas da aplicação dos recursos do FNDE pelas entidades executoras.

No estado do Maranhão, a gestão adotada é descentralizada ou escolarizada. O FNDE (2023) explica que, no caso desse tipo de gestão, a EEx (SEDUC ou Prefeitura) deve assegurar a estrutura necessária para: i) a realização do devido processo licitatório e/ou aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural; ii) a ordenação de despesas, gestão e execução dos contratos administrativos; iii) o controle de estoque e armazenamento

dos gêneros alimentícios; iv) e a prestação de contas e demais atos relacionados à correta utilização dos recursos financeiros.

Para o Estado do Maranhão, o PNAE se consolidou como um programa de extrema importância para o desenvolvimento escolar e para o crescimento da agricultura familiar regional e local. Segundo Sousa (2020), o Estado do Maranhão é um dos estados da região Nordeste que mais recebe investimento do PNAE, em 2014 foram: “R\$ 192.288.066,00; em 2016 R\$ 183.399.167,00; e em 2018 R\$ 213.990.561,40”, (Sousa 2020, p. 91). No entanto, o autor chama atenção para o descompasso entre o que rege a legislação, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a não execução no total destinado de (30%) para compra produtiva da agricultura familiar no Estado.

A análise apresentada por Sousa (2020) reforça que durante o período compreendido entre 2014 e 2017, constata-se que apenas um pouco mais de um terço dos municípios aderiu à política de aquisição de pelo menos 30% dos produtos da agricultura familiar. Os dados específicos sobre essa adesão são os seguintes: em “2014, dentre os 217 municípios do Maranhão, 81 adotaram essa política; em 2015, o número foi de 91; em 2016, 70 municípios, e em, 2017, 86” estavam dentro dessa diretriz (Sousa, 2020, p. 96).

As observações do autor ressaltam uma lógica destoante entre a política estabelecida e sua efetiva implementação, demonstrando desafios substanciais na promoção e suporte à agricultura familiar nos municípios maranhenses durante esse período. Ademais, além da falta de conformidade com a meta de aquisição de alimentos da agricultura familiar, é possível identificar irregularidades adicionais, conforme revelado por uma auditoria conduzida pelo FNDE nos anos de 2013 a 2014 no município de Vargem Grande, como será discutido na próxima seção.

2.4 A execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Vargem Grande – MA

Após a implementação de uma política pública, é comum que ela passe por etapas de monitoramento, avaliação e ajuste. Sendo assim, o monitoramento desempenha um papel importante ao evidenciar a transparência na execução dos gastos públicos. Conforme explicado por Rua (2014, p. 22), essa prática consiste na análise contínua dos “insumos, atividades, processos, produtos (preliminares, intermediários e finais), efeitos ou impactos de uma intervenção, com o propósito de

otimizar sua gestão. Isso implica buscar maior eficácia, eficiência e, em determinados casos, efetividade”, conforme o alcance do monitoramento.

O monitoramento das entidades executoras do PNAE ocorre de forma permanente, sendo realizado pela auditoria do FNDE. No município de Vargem Grande o monitoramento ocorreu em 2013, sendo que, nesse período, o município contava com um total de 108 escolas das quais 28 situavam-se na área urbana e 80 escolas na área rural.

Quanto à administração, seis escolas estavam sob gestão do Estado, sendo três na área urbana e três escolas na área rural. Adicionalmente, 25 escolas são administradas pelo município na área urbana, enquanto na área rural esse número é de 77 escolas sob administração municipal.

A gestão do PNAE é realizada pela prefeitura do município que recebe os recursos diretamente em conta corrente. Em 2013, a prefeitura recebeu o montante de R\$ 1.207.146,00, enquanto em 2014, o repasse foi de R\$ 1.100.184,00.

Conforme constatado na auditoria realizado em 19 escolas na área urbana e 15 escolas na área rural no período de 19 a 31 de outubro de 2014, foram identificadas as seguintes irregularidades:

Os problemas mais visíveis que forma percebidos [...] ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: 30% dos alimentos produzidos na agricultura Familiar são fornecidos ao município para alimentação escolar, o grande problema é que esses alimentos não chegam as escolas do Campo, com exceção de 3 (três) escolas, que segundo o município são escolas localizadas nas comunidades grande, as outras não recebem por negligência por parte da gestão, as desculpas é que os alimentos não chegam a esses povoados por falta de estrutura nas escolas [...]. Mas uma das causas na verdade é a utilização da alimentação escolar para outros fins não educacionais, exemplo e servido em reuniões, seminários na área da educação, da saúde e outras áreas [...] (Brasil, 2014, p. 2).

Durante o processo de monitoramento, evidenciou-se que os problemas relacionados à alimentação escolar no município de Vargem Grande estavam centrados na distribuição dos alimentos às escolas, especialmente aquelas situadas em áreas rurais distantes em relação à sede municipal. Nesse tocante, frisa-se que o desvio comprometeu não apenas o acesso dos alunos à alimentação, mas também a eficácia global do programa de alimentação escolar, contrariando o disposto no art. 1º da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009.

O artigo destaca o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, com acesso equitativo, levando em

consideração as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde, bem como a atenção específica necessária para aqueles em vulnerabilidade social. Peixinho (2013, p. 71), evidencia que por meio do acompanhamento tanto das escolas quanto da sociedade civil, assim como dos Conselhos de Alimentação Escolar e do poder público, é possível alcançar a qualidade e o padrão desejado a que todos têm direito.

Ademais, à luz dos estudos conduzidos por Sousa (2020), Carvalho (2021) e Lopes (2017), outras falhas significativas prejudicam a aplicabilidade do PNAE nos municípios brasileiros, entre os quais encontra-se a não aplicação de todo recurso na compra da alimentação produzida pelo agricultor familiar. Lopes (2017), que analisou 28 artigos publicados no período de 2009 a 2016, destaca as seguintes fragilidades: formulação dos cardápios que negligenciaram a inclusão de alimentos in natura, oferecendo lanches no lugar das refeições; dificuldades e equívocos nos procedimentos relacionados à elaboração das chamadas públicas; e falta de motivação por parte dos produtores em acessar o programa.

Para Sousa (2020) na análise da aplicabilidade do PNAE em São Luís, aponta que nem a metade são utilizados na compra, devido os produtores não conseguirem produção para suprir a demanda solicitada pelo edital. Nessa perspectiva, frisa-se que as falhas nos procedimentos e na supervisão do programa por parte do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) podem ter contribuído para irregularidades identificadas na implementação do PNAE no município de Vargem Grande.

No trabalho de Sousa (2020), constatou-se que após a auditoria realizada no município, os recursos repassados ao município nos anos de 2015 e 2016 foram cumpridos pela prefeitura, instaurou-se a obrigatoriedade da aquisição dos 30% dos gêneros alimentícios da agricultura familiar. De acordo com o autor, os repasses foram de (31%) em 2015 e (76,75%) em 2016, sendo esse último mais que dobrou o percentual estipulado pela Lei de 2009.

As mudanças na gestão dos recursos repassado pelo FNDE para prefeitura de Vargem Grande possibilitou com que a Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande (COOPERVAG) se tornasse -se um importante canal na execução comercial do PNAE dentro do município. No entanto, ressalta-se, que antes de assumir esse protagonismo, a cooperativa permaneceu inativa por cerca de uma década. Criada em 1997, por agricultores familiares com o intuito de fortalecer a venda de farinha de mandioca, a COOPERVAG permaneceu aberta por um ano,

quando decretou falência pela ausência de informação e formação técnica.

A falta de experiência dos fundadores, aliada à ausência participativa do sindicato dos trabalhadores rurais do município são apontadas por Carvalho (2021), como os principais fatores que somados a baixa qualificação técnica para gestão, contribuíram para o insucesso da funcionalidade da cooperativa. Segundo o autor, no ano de 2009, com apoio da Cáritas Regional Maranhão, a COOPERVAG voltou a funcionar subsidiados pelo lema da economia solidária e por meio do crédito solidário, tornando-se um grande suporte dos agricultores familiares do município na comercialização com os programas governamentais PAA e PNAE.

Nesse contexto, torna-se salutar o que dizem Nunes *et al.* (2019), da importância do PNAE para a efetivação das organizações associativas dos agricultores familiares no ano de 2009.

Conforme Nunes *et al.* (2018, p. 126):

Com o PNAE os agricultores familiares sentiram a necessidade de criar cooperativas, com o objetivo de ampliar a área de comercialização e agregar valor aos seus produtos, evidenciando o seu papel de braço econômico e intermediário entre o cooperado e o mercado, além do seu caráter não lucrativo. É notado em todas as regiões do Brasil o aumento das organizações coletivas fornecedoras, o que aconteceu mais intensamente a partir do ano de 2009, coincidindo com a exigibilidade da Lei nº 11.947/2009.

Ainda assim, frisa-se que o aporte subsidiado pela Cáritas Brasileira aos agricultores que congregam na Coopervag resultou em ações que facilitaram o escoamento da produção por meio da aquisição direta dos alimentos para posterior doação a famílias carentes ou quando direcionou a cooperativa para potenciais compradores da produção (Carvalho, 2021). O autor destaca que o estímulo providenciado pela Cáritas aos cooperados da Coopervag incidiram na formação técnica viabilizada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

Logo, essas ações envolveram desde o ensino de práticas agrícolas mais sustentáveis, caracterizadas pela ausência de agrotóxicos até a conscientização do trabalho cooperativado, que envolveram as perspectivas empreendedoras e as questões financeiras, até a análise do mercado com visão para as estratégias de vendas. Dessa forma, desde a reabertura em 2009, até o ano de 2018, o SEBRAE desempenhou um papel fundamental na capacitação e formação técnica dos cooperativados da COOPERVAG.

Destaca-se que no ano de 2019, a gestão e execução das atividades envolvendo os 92 cooperados da Coopervag que residem em: Piqui da Rampa; Rosalina; Riachão; Riacho do Mel; Banana; São Joaquim da Pacova; Vila Ribeiro; Caetana; Pedra Grande do Adelino; Correntinho; Padre Trindade e a sede do município foram impulsionadas também pelo Estado, por meio do projeto Mais Gestão ¹⁰, sendo executado no município pela Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão-AGERP. Precursora em comercializar com os programas institucionais, Carvalho (2021, p.116), a COOPERVAG foi a primeira cooperativa “no estado a fornecer produtos direto da agricultura familiar, não só para o Município de Vargem Grande, mas também para outros nas proximidades”.

Consequentemente as ações promovidas pela Cáritas somatizam-se para o aumento nas vendas e para diversidade produtiva dos cooperados. Nessa direção, a Cáritas não somente alterou o paradigma da alimentação escolar local no município de Vargem Grande, como também coordenou os movimentos por meio de circulares, mobilizando a população para assinar petições para efetivação e implementação das diretrizes do PNAE, que saiu de um caráter industrializado para uma alimentação mais regionalizada (Vasconcelos, 2021).

Ademais dos alimentos comercializados pela COOPERVAG com o mercado institucionais, estão: 1) **Produtos do Agro extrativismo**: para produção de azeite e farinha produzidos a partir do mesocarpo do coco babaçu que posteriormente é utilizada para a fabricação de bolos, biscoitos e mingau; 2) **Produtos da lavoura temporária**: Mandioca que serve para produção de farinha d'água, além de macaxeira, abóbora, milho, maxixe, quiabo, feijão verde, pimentas, cheiro-verde bata doce. 3) **Produção frutíferas**: Goiaba, banana, acerola, maracujá, cajá, cupuaçu babaçu, polpas de abacaxi, bacuri, goiaba, cajá, manga, murici, caju, tamarindo e graviola, entre outras frutas que estão disponíveis de acordo com a sazonalidade.

Com relação à produção frutífera (Figura 2), acrescenta-se que os cooperados tiveram um ganho com a formalização e habilitação¹¹ junto ao Ministério

¹⁰Tendo em vista a missão de promover o fortalecimento de organizações da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais por meio da qualificação de seus sistemas de gestão (organização, produção e comercialização). O programa adota uma metodologia de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) que possibilite o fortalecimento e organização daqueles públicos para uma ação mais qualificada junto aos mercados público e privado (Brasil, 2018).

¹¹ A formalização da agroindústria ocorre por meio de um processo junto à Secretaria de Fazenda, onde a aprovação do cadastro permite a emissão da nota fiscal, viabilizando a comercialização no mercado formal. No entanto, se o produtor optar por vender diretamente ao consumidor, a etapa da emissão da

da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) obtendo a liberação para produzir e comercializar as polpas de frutas.

Figura 2 – Amostra das polpas de frutas produzida pela Coopervag



Fonte: Acervo da pesquisa (2022)

A liberação para produção de polpa de frutas também acompanha o que determina o Decreto nº 10.026, de 25 de setembro de 2019, que a produção máxima anual de polpas de frutas seja de até 80 mil quilos e de 80 mil litros para o suco de fruta, para não fugir do caráter artesanal e com frutas cultivadas exclusivamente no estabelecimento familiar (MAPA, 2019). A formalização possibilitou o financiamento de equipamentos e máquinas para selar as embalagens, realizar a separação, limpeza e higienização das frutas como observa-se nas figuras 3 e 4. A modernização resultou no aumento da escala de produção e na diversificação dos produtos, além de permitir a obtenção de certificações e a criação de uma marca própria, a Cooper Polpa.

nota fiscal torna-se dispensável. A habilitação, prevista na Lei nº 10.086/2014-Maranhão, determina que o produtor terá o Relacionamento e/ou Cadastro e/ou Registro sendo está uma autorização sanitária para o funcionamento do estabelecimento e comercialização dos produtos reconhecendo a adequação à legislação sanitária exigida (Ottati; Pacheco, 2022).

Figura 3 - equipamentos para selar as embalagens



Fonte: Acervo da pesquisa (2023).

Figura 4 - equipamentos para separação, limpeza e higienização das frutas



Fonte: Acervo da pesquisa (2023).

De acordo com as informações do representante da Coopervag, a ampliação e a modernização da fábrica de polpa contaram com recursos da Rede Mandioca um projeto realizado pela Caritas regional Maranhão, também com recurso da Secretaria do Trabalho, Economia Solidária do município de Vargem Grande. Conforme descrito por Nunes *et al.* (2018), essas modalidades de gestão de políticas públicas, que incorporam a dimensão territorial e priorizam o contexto local, têm o potencial de promover o desenvolvimento endógeno nas regiões, beneficiando os agricultores e suas associações cooperativas, isso não apenas estimula a segurança alimentar, garantindo alimentos de maior qualidade para os alunos, mas também contribui para a inclusão econômica dos agricultores familiares em municípios do Nordeste.

Assim, após os investimentos a cooperativa ampliou a comercialização conseguindo atender os mercados locais e mais quatro municípios na região: Nina Rodrigues; Presidente Vargas; São Benedito do Rio Preto; e Chapadinha, a logística para entrega das polpas é realizada com o caminhão frigorífico da cooperativa (Figura 5).

Figura 5 - Caminhão frigorífico para transporte das polpas de frutas



Fonte: Acervo da pesquisa (2023)

As escalas de cooperação inferiores exercem um papel de distribuição indispensável à sobrevivência das atividades e dos grupos locais. Tais noções creditadas por Santos (2020) podem ser vistas nas relações comerciais que a

Coopervag conseguiu com as outras regiões. O autor ainda reforça a compreensão de que as áreas agrícolas em que essas interações ocorrem geralmente operam com baixos coeficientes de capital e conseqüentemente são dependentes de aglomerações urbanas para as quais possam fornecer os meios de consumo pessoal e produtivo.

Nesse contexto, quando Nunes *et al.* (2018, p. 121) explicam que o PNAE é uma ferramenta capaz de consolidar “a sustentabilidade nas suas diferentes dimensões, e [...] de fornecedores com o potencial para ofertar gêneros alimentícios que respeitam culturas e tradições alimentares diversificadas”, os autores estão reverberando a importância do PNAE para os agricultores familiares maranhense.

Nessa mesma direção de pensamento, Carvalho (2021, p. 19) assegura que o PNAE promove, para os agricultores do município de Vargem Grande,

Além dos benefícios referentes à alimentação escolar, é relevante mencionar a importância do PNAE para a agricultura familiar. Pois, ao estimular o processo de produção e comercialização desses produtos, possibilita ao agricultor familiar a garantia de escoamento contínuo de sua produção e, conseqüentemente, reduz o êxodo rural, uma vez que o trabalhador encontra na sua própria terra meios de subsistência.

Portanto, como política pública de aquisição de alimentos, o PNAE conseguiu demonstrar a eficácia das ações coordenadas em que a participação do estado e dos movimentos sociais consolidaram sua aplicabilidade como um mecanismo de transformação econômica e social a partir da agricultura familiar na promoção e oferta de uma alimentação segura.

CAPÍTULO 3

MANDIOCULTURA NO BRASIL: DESAFIOS E POTENCIALIDADES PARA COMUNIDADES PRODUTORAS



CAPÍTULO 3 - MANDIOCULTURA NO BRASIL: DESAFIOS E POTENCIALIDADES PARA COMUNIDADES PRODUTORAS

Neste capítulo sobre a produção da mandioca (*Manihot esculenta*), será apresentada uma contextualização abrangente sobre a origem da planta, sua produção em diferentes regiões e estados do Brasil, com especial ênfase na produção da raiz no estado do Maranhão. A mandioca é um componente essencial no prato brasileiro, apresentando uma diversidade de nomenclaturas conforme as diferentes regiões do país, conhecida como aipim, macaxeira, mandioca-doce, pão-de-pobre, mandioca-brava, mandioca-mansa e pão de índio.

Conforme explicam Chiste e Cohen (2006), a mandioca desempenha um papel fundamental na culinária brasileira, sendo empregada como ingrediente principal em uma variedade de pratos e preparações que incluem cozimento, fritura, sopas, mingaus, caldos, bolos e muitos outros produtos. Dentre as diferentes variedades de mandioca disponíveis, a mandioca-mansa, também conhecida como mandioca de mesa, macaxeira ou aipim, é a variedade recomendada para os pratos supracitados devido ao seu baixo teor de ácido cianídrico, sendo esta a principal diferença em relação à mandioca brava ou mandioca industrial.

Outra especificidade da mandioca-mansa diz respeito à sua casca facilmente removível, cuja polpa pode ser branca ou amarelada, possuindo odor agradável. O seu cozimento ocorre de forma rápida, em cerca de 30 minutos. Modesto Junior e Alves (2020) explicam que as variedades de mandioca com baixo teor de ácido cianídrico destinadas para mesa recebem várias denominações regionais: aipim (região Sul), macaxeira (Nordeste e Norte) ou simplesmente mandioca.

O uso industrial da mandioca destina-se principalmente à produção de farinha e fécula, seus subprodutos mais importantes. Embora seja uma atividade essencial para as comunidades produtoras, a cadeia produtiva apresenta tanto potencialidades quanto limitações.

As comunidades que dependem da mandiocultura são, em sua maioria, formadas por agricultores familiares que têm nessa produção uma fonte essencial de subsistência e geração de renda. Além de contribuir para a segurança alimentar, a mandioca fortalece a economia local, sendo um elemento central na dinâmica produtiva dessas famílias, como será discutido ao longo do capítulo.

3.1 As Regiões produtoras no Brasil e o contexto histórico da Mandioca: da origem à domesticação

Estudos arqueológicos revelam que a domesticação da mandioca (*Manihot esculenta* Crantz) foi realizada pelos indígenas ameríndios há pelo menos 8.000 anos, antes da chegada dos europeus ao continente americano no século XV. Dispersada pela América Central, Antilhas e América do Sul, algumas hipóteses sugerem que a origem e disseminação da mandioca no Brasil ocorreu no Cerrado, de onde a maniva se espalhou para a Amazônia (Silva; Murrieta, 2014).

Nessa perspectiva, pesquisas mais aprofundadas como a do alemão Karl von denSteinen, em visita feita ao Xingu entre 1887 e 1888, indicam que a disseminação da mandioca foi provavelmente propagada em todo território nacional através das migrações dos povos originários, o que facilitou a fixação dessa população em diversas regiões do país. O cultivo da mandioca e os alimentos derivados de sua raiz, como farinha e beijus, tornaram-se elementos básicos na dieta das tribos indígenas e foram minuciosamente relatados pelos viajantes que estiveram em território brasileiro entre os séculos XVII e XIX (Maranhão; Bastos; Marchi, 2015).

Outra versão da origem da mandioca alicerça-se na mitologia indígena. O historiador, sociólogo e escritor brasileiro Câmara Cascudo, em *Mandioca: A Rainha do Brasil*, (1967), resgata registros feitos por Couto de Magalhães, que narram a história de Mani, uma criança indígena de beleza deslumbrante que faleceu ainda bebê, sem sinais de doença. De seu túmulo, nasceu um arbusto cujas raízes deram origem à mandioca, conhecida por suas propriedades fortificantes e poderosas.

A etimologia da palavra mandioca está profundamente ligada a essa lenda da cosmologia indígena. Derivada do tupi-guarani *Mandioca* ou *Manioca*, significa casa de Mani, reforçando a conexão entre a planta e a história da menina que, segundo o mito, deu origem a esse alimento fundamental para diversas culturas indígenas. A mandioca, além de possuir um forte simbolismo na cosmologia indígena, sempre desempenhou um papel essencial na alimentação dos povos originários.

Os relatos de viajantes que passaram pelo Brasil no período colonial destacam o potencial nutritivo da mandioca e o sistema de produção empregado pelos povos indígenas. Além de observarem a vitalidade dessas populações, que tinham a raiz como principal alimento, também ressaltavam a durabilidade dos produtos derivados da mandioca, o que logo despertou o interesse europeu.

Rodrigues (2017) esclarece que os colonizadores rapidamente perceberam o potencial econômico dessa cultura e passaram a explorá-la, introduzindo a farinha na alimentação de escravos e marinheiros para garantir a nutrição e a sobrevivência durante as longas travessias do Atlântico. No contexto do tráfico de africanos, a farinha de mandioca tornou-se um alimento central, e as capitanias passaram a manter roças destinadas ao cultivo da raiz em algumas regiões da África, como Cabo Verde e São Tomé que se tornaram produtoras de farinha, embora sua produção frequentemente fosse insuficiente devido às secas.

Nos levantamentos realizados por Rodrigues (2017) sobre o período imperial, ainda é possível encontrar destaques para a produção da farinha de mandioca no Estado do Maranhão e a dependência da população para esse item alimentar, o autor relata que:

As determinações legais não eram capazes de solucionar a falta endêmica do gênero, a julgar pelas queixas contidas na correspondência colonial. No Maranhão do século XVIII, a avaliação das roças de mandioca para fazer derramas que garantissem o abastecimento das tropas militares provocava descontentamento e fome em outros segmentos da população (Rodrigues, 2017, p. 80).

Nesse contexto, além do consumo local, existiam dois circuitos integrados de circulação atlântica da farinha de mandioca: um destinado às costas africanas e o outro a Portugal, historicamente, o potencial econômico, político, social e cultural da mandioca é reconhecido desde o período colonial. De acordo com as assertivas mencionadas no trabalho de Cascudo (1963), a mandioca era vista como uma reserva, uma provisão, um recurso essencial.

O autor destaca que as roças de mandioca desempenhavam um papel importante no processo econômico, sendo fundamentais para a sustentação das populações e para a dinâmica comercial da época.

O europeu no Brasil ampliava as roçarias de mandiocas, classicamente as roças, historicamente as granjearias, comendo, vendendo, comprando, valorizando, melhorando as “casas de farinha”, fazendo com máquinas de ferro o que d’antes era de madeira, precária e frágil, exportando-a para as colônias africanas, impondo, habituando, viciando o preto da orla atlântica do continente negro com a revelação da mandioca, farinha, beiju, mingau, pirão (Cascudo, 1967, p. 95).

Notadamente, o autor enfatiza como a mandioca se consolidou, desde o período colonial, como a base econômica do país. Nesta perspectiva, tem-se, por exemplo, que os comerciantes, antecedendo o período de escassez da raiz, compravam e estocavam toda a farinha de mandioca para poder vendê-la a preços elevados. Assim, em resposta a essa prática especulativa, o governo da época se viu forçado a embargar a venda da farinha, com o objetivo de garantir que ela fosse acessível às populações mais pobres, o que representou uma ação inédita no contexto político e econômico do período colonial.

Essa importância da mandioca no contexto econômico se reflete também no âmbito político, onde a cultura da mandioca teve um impacto tão relevante durante o Brasil Colônia que influenciou diretamente a primeira Constituição Brasileira de 1823, conhecida como Constituição da Mandioca. A posse de farinha de mandioca tornou-se um critério fundamental para a participação política, sendo exigido dos paroquianos o estoque de 150 alqueires de farinha para que pudessem votar, enquanto os provincianos precisavam de 250 alqueires.

Além disso, para candidatar-se a cargos legislativos como deputado ou senador, a exigência era ainda maior, com a necessidade de 500 e 1000 alqueires, respectivamente (Motta, 2019). Independentemente de sua origem, diversidade ou localização geográfica, a mandioca tem desempenhado um papel de extrema importância ao longo da história do Brasil, não apenas como recurso alimentar, mas como uma cultura de resistência.

Com efeito, torna-se significativo observar o percurso histórico da cultura da mandioca e como a produção se configurou ao longo dos séculos como uma cultura resistente e de resistência, se resignificando para questões socioeconômicas e políticas, principalmente das famílias de agricultores que dependem do circuito produtivo da mandiocultura. Seu percurso histórico reflete a maneira como a produção de mandioca se configurou como um dos pilares do desenvolvimento social e econômico do país, consolidando-se como um símbolo de resistência cultural e territorial.

3.2 As características Geográficas da produção da mandioca no Brasil

Plantada e cultivada em muitas partes do mundo, especialmente na América do Sul, África e Ásia, como explicado no início do capítulo, a mandioca continua sendo uma importante fonte de carboidrato na dieta de muitas pessoas que

vivem em países tropicais. Nesse contexto produtivo, Coelho e Ximenes (2020), ressaltam que o país que mais produz mandioca é a Nigéria, tendo alcançado, no ano de 2018, 59.475.202 (t) produção direcionada em grande escala para o mercado interno. Afirmam ainda que, em conjunto com Gana, Congo, Moçambique e Angola, produziram, em 2018, um total de 127.458.6449 (t) ou 45% de toda mandioca plantada no mundo.

Com significativa importância para o desenvolvimento rural, para a redução da pobreza e para a garantia de segurança alimentar e energética, especialmente relacionada à produção de biocombustíveis na África e na Ásia, tem-se que a mandioca, nesses territórios, era considerada uma cultura de subsistência. No entanto, quando o setor público, privado e organizações do terceiro setor lançaram investimento na produção de mandioca nos países Asiáticos e Africanos, houve um aumento significativo da produção.

De acordo com os dados publicado pelo Deral (2022, p. 4):

Na Ásia, a cultura da mandioca já atingiu um grau tecnológico bastante avançado, diferente da África, que produz em pequena escala e com pouca tecnologia. Como principais países produtores asiáticos destacam-se a Tailândia e a Indonésia. Um dos resultados já alcançados, em especial na Tailândia e Indonésia, é a produtividade média de 21.000 kg/ha, contra 13.000 kg/ha na África.

Diante dessa circunstância, e de acordo com a citação anterior, ressalta-se que os países desses continentes se configuram atualmente como potenciais industriais para os derivados da mandioca, em especial para produção de fécula. Nesse contexto, no cenário internacional, o Brasil ocupa a quarta maior produção mundial, de acordo com os dados da FAO (2024). No entanto, tem perdido posições como maior produtor de mandioca, embora esta cultura esteja amplamente difundida em 97% do território brasileiro e nas cinco regiões do país.

Chamma *et al.* (2021), em seus estudos, analisam os dados produtivos da mandioca por microrregiões. Os autores destacam que entre 2006 e 2017, aproximadamente 41% das microrregiões brasileiras registraram uma redução tanto na área cultivada quanto na produtividade da mandioca, este declínio acentua-se ainda mais no Nordeste, onde cerca de 59% das microrregiões enfrentaram essa diminuição no período analisado.

Deral (2022), explica que em 1970, a produção brasileira de mandioca atingiu seu ápice, com um total de 30 milhões de toneladas, também destaca que nos

últimos sete ciclos de safra, a produção tem apresentado uma taxa média de redução de 3% ao ano, flutuações que têm mantido o Brasil como sexto maior produtor de mandioca no ranking mundial. Para o autor, as causas dessa oscilação parte da década de 1980, com o início da sojicultura, aliado ao declínio da produção de café, que provocou uma intensa migração dos agricultores para os centros urbanos em busca de empregos.

Além disso, o avanço das culturas mecanizadas, como por exemplo, a do milho, juntamente com a escassez de mão de obra, tem reduzido o cultivo da mandioca. Chamma *et al.* (2021), também percebem esse declínio apontando para uma grande concentração da produção de soja e milho, fenômeno que se tornou mais evidente em 2017, com a expansão da área de predominância da soja nas regiões Centro-oeste e Nordeste.

Nessa escala produtiva e em consonância com essas observações, ao analisarmos os dados disponibilizados pela PAM/IBGE para os anos de 2006 a 2022, o total produzido nesse período foi de 108.038.786 milhões de toneladas de mandioca, com o rendimento médio de 88,9 kg/h. Evidentemente, diante de tais constatações, é essencial considerar que a produção não ocorre de modo uniforme, mas sim apresenta variações significativas nas diferentes regiões do país (Tabela 1), o que dificulta uma análise abrangente da escala produtiva.

Tabela 1 – Brasil: dinâmica produtiva da mandioca por regiões de 2006 a 2022

Regiões Produtoras	Produção (t)	Rendimento kg/h
Norte	121.247.287	258
Nordeste	101.349.026	163
Sul	88.729.273	362
Sudeste	36.936.583	312
Centro-Oeste	23.378.772	305

Fonte: Elaborado com base no SIDRA/IBGE (2006 a 2022)

Nos dados apresentados na tabela 1, chama-nos atenção o seguinte aspecto: observa-se que o Norte do país foi de longe o maior produtor de mandioca, com 121.247.287 toneladas na série analisada 2006 a 2022. No entanto, apresenta o quarto rendimento médio produtivo, de 258kg/h, nota-se também certa contradição

referente à região Nordeste, que produziu 101.349.026 toneladas, mas apresenta o pior rendimento médio entre as regiões, registrando 163 kg/h.

Na outra ponta, tem-se a região Sul, que apresenta uma produção de 88.729.273 toneladas, mas com o maior rendimento médio 362 kg/h. A Sudeste, por sua vez, produziu 36.936583 toneladas de mandioca e obteve o segundo maior rendimento. Por fim, o Centro-Oeste apresentou uma produção de 23.378.722 toneladas e rendimento de 305 kg/h.

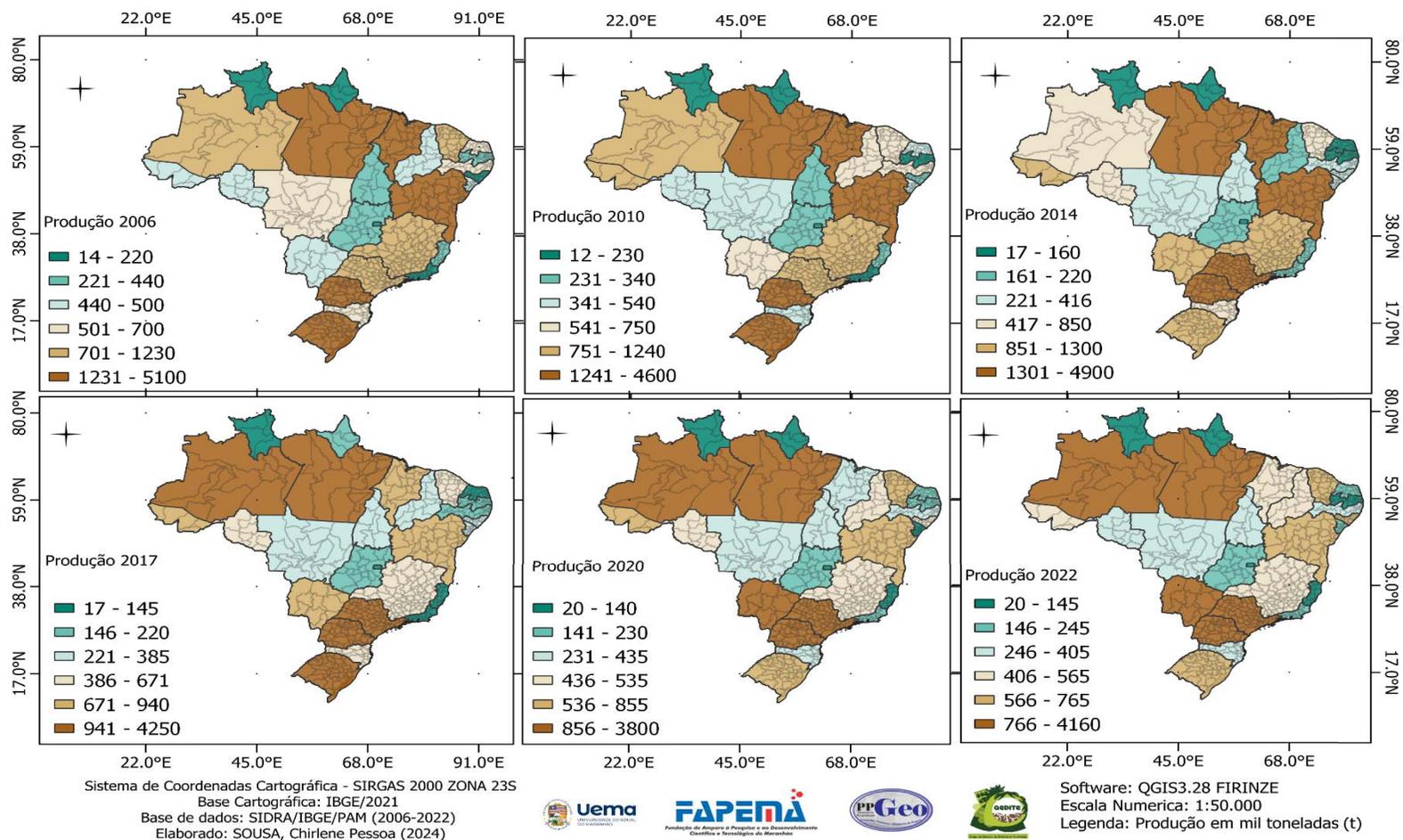
Diante desse cenário, é importante observar que o rendimento médio das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, nessa ordem, supera 300 kg/h na escala evolutiva de 2006 a 2022. Em uma análise mais abrangente, revela-se que o alto investimento em tecnologia e a eficiência da cadeia produtiva, nessas regiões, direcionam uma grande parte de sua produção para o processamento industrial.

Nesse processamento, a mandioca é voltada para a fabricação de fécula e outros derivados utilizados em diversos setores industriais, tais como o alimentício, farmacêutico, cosmético, de papel, de tecido, na produção de plásticos biodegradáveis, produção de tintas, embutidos de carne e, mais recentemente, na produção de cerveja (Mattos; Farias; Ferreira Filho, 2006).

Nas regiões industriais, como por exemplo o estado do Paraná, que abriga o maior e mais moderno parque industrial do país, a produção de mandioca ganha outra perspectiva: plantações de mandioca em grandes áreas de terras, produção voltada para a agroindústria de fecularia e presença significativa de farinheiras e de lavouras mecanizadas (Deral, 2022). Em contrapartida, nas regiões Norte e Nordeste, a produção de mandioca ainda ocorre predominantemente em sistemas informais, caracterizados por agricultores com baixo capital e uso limitado de tecnologia, ainda assim pode-se observar que o maior rendimento médio se situa sobretudo nessas regiões.

Na região Norte o rendimento médio fica em torno de 258 kg/h, ao passo que a região Nordeste do país registrou 163 kg/h de mandioca. Nessa direção, Deral (2022) explica que a dinâmica das regiões Norte e Nordeste para produção de mandioca apresenta características similares, destacando-se: 1) o predomínio de agricultores familiares em pequenas propriedades; 2) a produção voltada majoritariamente para o autoconsumo, com a produção de farinha, sendo o principal subproduto destinado ao consumo humano, enquanto uma pequena parcela da produção *in natura* é direcionada para a alimentação animal.

Mapa 3 - Produção de mandioca por estado



Elaborado com base no IBGE (2021)

Sob essa perspectiva, a concentração geográfica da produção de mandioca levanta questões acerca das políticas públicas e dos investimentos direcionados a essas regiões. A análise detalhada desses dados, que será aprofundada nesta seção deste estudo, possibilita uma compreensão mais ampla das dinâmicas produtivas e dos desafios enfrentados pelos agricultores locais. O predomínio da agricultura familiar e a ênfase no autoconsumo revelam uma vulnerabilidade estrutural, ao mesmo tempo em que evidenciam a necessidade de políticas específicas para fortalecer essa cadeia produtiva e melhorar a comercialização.

Com base na análise da série temporal de produção de mandioca no Brasil entre os anos de 2006 e 2020 (Mapa 3) acima, observa-se que os estados com maior produção ao longo dos anos são predominantemente aqueles localizados nas regiões Norte e Sul do país, além de algumas áreas do Nordeste. A escala de cores utilizada nos mapas destaca essas regiões com tonalidades mais escuras (marrom), indicando volumes mais elevados de produção.

Dentre os estados que mantiveram uma produção elevada em praticamente todas as edições do mapeamento, destacam-se:

- **Pará:** Estado que se manteve como um dos principais produtores ao longo da série histórica, figurando constantemente nas faixas de maior produção. Modesto Junior (2022) afirma que a alta produtividade do Pará tem se mantido há quase três décadas. Assim, o estado consegue abastecer não apenas a demanda interna, mas também direciona parte da produção para outros estados, como Amazonas, Amapá e Tocantins, e, eventualmente, para algumas regiões nordestinas, especialmente o Maranhão, em períodos de secas prolongadas na região semiárida;
- **Amazonas:** Embora sua produção não seja homogênea em todo o estado, algumas regiões apresentam volumes elevados.
- **Maranhão:** Aparece com altos volumes de produção ao longo da série, sobretudo nas regiões norte e oeste do estado.
- **Bahia:** Um dos principais produtores no Nordeste, com municípios que mantêm alta produção ao longo dos anos.

No contexto nordestino, a Bahia e o Maranhão ocupam, respectivamente, a terceira e a quarta posição entre os maiores produtores de mandioca no Brasil. No entanto, nesses estados, a produção ainda ocorre em sistema informal, com baixa capitalização e pouco uso de tecnologias avançadas. Outro fator relevante é a

destinação da mandioca para a fabricação de farinha, o que compromete a competitividade da atividade (Coelho; Ximenes, 2020).

O **Paraná** também se destaca, mantendo-se nas categorias mais elevadas de produção. O estado é representado por tons marrons e ocres, que indicam volumes elevados em relação a outras unidades federativas do Sul e Sudeste. A produção no Paraná é mais tecnificada, fator que contribui para sua alta produtividade. A presença de solos férteis e um clima favorável também favorecem uma produção agrícola constante.

No estado, a mandiocultura está fortemente vinculada à agroindústria, especialmente para a produção de farinha e fécula. Segundo Modesto Junior (2022, p. 314), diversos fatores colaboram para a alta produtividade do Paraná, sendo um deles o fato de a produção ser gerida pelo "agronegócio, tornando a mandiocultura uma commodity com diversas aplicações".

Ao longo dos anos, percebe-se que, apesar de algumas variações nos volumes de produção entre os estados, certos padrões se mantêm. Pará, Paraná, Bahia e Maranhão consolidam-se como principais polos da mandiocultura no Brasil. Esse cenário reforça a necessidade de políticas públicas que visem ampliar os investimentos na produção familiar, bem como aprimorar os processos de comercialização e distribuição da mandioca no território nacional.

3.3 A repercussão econômica e geográfica da mandiocultura no Maranhão: desafios e potencialidades

No Maranhão, a produção de mandioca é amplamente difundida e predominantemente conduzida por agricultores familiares, este cultivo ocorre em um sistema caracterizado por relativa mecanização. Nessas condições, a mandioca é frequentemente consorciada com outras culturas típicas da agricultura familiar, como o arroz, feijão e milho, condicionados a uma prática agrícola tradicional.

No cultivo tradicional, o sistema produtivo é caracterizado por uma série de simbologias e considerações que moldam as práticas agrícolas, tais como, por exemplo, a preparação do solo. Nessa etapa, os agricultores não se limitam à simples tarefa física de arar e preparar a terra para o plantio, eles consideram diversos fatores como a qualidade do solo, a pluviosidade, a disponibilidade de força de trabalho, as necessidades de consumo do grupo doméstico, as perspectivas de comercialização, a forma de acesso à terra e as características dos produtos a serem plantados

(Woortmann, K.; Woortmann, E., 1997).

Nessa perspectiva, a prática agrícola transcende a mera ação técnica, incorporando um entendimento holístico e integrado das condições naturais, econômicas e sociais que influenciam o processo produtivo e a realidade do agricultor.

Para Haesbaert (2005, p. 40), é esse o momento em que o território pode ser entendido pela apropriação e valorização simbólicas de um grupo com seu espaço vivido. Nessa interface, produção e saberes locais são considerados de forma mútua Saquet (2008), também verbaliza e reconhece que, dentro do território produtivo, as relações sociais, sejam elas homogêneas ou heterogêneas, são fundamentais, tanto para o aspecto acadêmico quanto dentro de uma perspectiva crítica do território e da territorialidade dos produtores.

Segundo Fernandes (2008), a territorialidade influencia diretamente a maneira como os territórios são utilizados. No contexto dos agricultores de mandioca no Maranhão, o cultivo dessa cultura não é apenas uma atividade econômica, mas também a representação de práticas integradas em sistemas de significado mais amplos que definem a vida social e cultural das comunidades rurais.

No entanto, essa atividade tem enfrentado desafios significativos que limitam seu potencial de desenvolvimento, para Pinheiro (2021) a falta de organização associativa entre os produtores, o que inclui a ausência de cooperativas eficientes e uma rede organizada de apoio mútuo influenciam, a capacidade dos agricultores de negociar melhores preços, acessar recursos financeiros e tecnológicos, e enfrentar os desafios do mercado de maneira mais assertiva.

Historicamente, a cultura da mandioca no estado do Maranhão tem sua prática pautada para o autoconsumo. Na pesquisa historiográfica de Freitas, Rodrigues e Costa Filho (2022), é possível compreender a importância da mandioca para alimentação no período colonial, em que o subproduto mais consumido era a farinha. Os autores discutem a relevância social e econômica do cultivo de alimentos, e como essa atividade era realizada na época. Entre os pontos mencionados na pesquisa ressalta-se que: 1) no manejo agrícola, predominava o trabalho indígena e posteriormente partilhado com os portugueses; 2) no manejo das roças as ferramentas utilizadas eram rústicas feitas de madeira e pedra; 3) os principais cultivos eram mandioca, milho, cana de açúcar e arroz.

De modo a complementar a discussão estabelecida, Ottati (2013, p. 78) explica que nesta época, “os três centros econômicos do Brasil eram então a faixa

açucareira, a região mineira e o Maranhão. Nesta fase, o Maranhão se sustentava economicamente na exportação de algodão, arroz e couro”. A mandiocultura, por sua vez, ao longo da história, permaneceu à margem dos investimentos, sendo tratada como um produto destinado majoritariamente ao autoconsumo das famílias, especialmente na forma de farinha.

Nessa direção, a manutenção da mandiocultura incluindo posteriormente o arroz, milho e feijão como uma atividade de subsistência cujo plantio se caracteriza pelas técnicas rudimentares, baixa produtividade associada a grande concentração de terras nas mãos de pouquíssimos proprietários, reflete a ausência de um planejamento estratégico que considerasse o potencial agrícola do estado do Maranhão (Sodré, 2017; Ottati, 2013).

Observa-se ainda que durante o período colonial, apesar de sua importância nutricional e cultural a produção de mandioca, não recebeu o mesmo nível de atenção que a cultura do arroz por exemplo, revelando um cenário de subvalorização sistemática da mandiocultura no Maranhão. Para Ottati (2013), essa falta de continuidade e consistência nos investimentos resultou em uma economia pouco dinâmica, incapaz de sustentar um desenvolvimento significativo para os agricultores, o que repercutiu em disparidades produtivas para as regiões do estado.

De acordo com a autora, quando o Estado introduziu capital no setor agrícola e as plantações de soja e eucalipto se proliferaram neste campo, as regiões do estado passaram a enfrentar o aumento da concentração de renda e a elevação do custo de vida para a população nativa como consequências diretas dessas transformações econômicas. Nessa mesma linha de pensamento, Sodré (2017), aponta que a maior concentração fundiária provocou conflitos pelo uso da terra, exacerbando as tensões sociais e dificultando o acesso dos pequenos agricultores às terras agricultáveis.

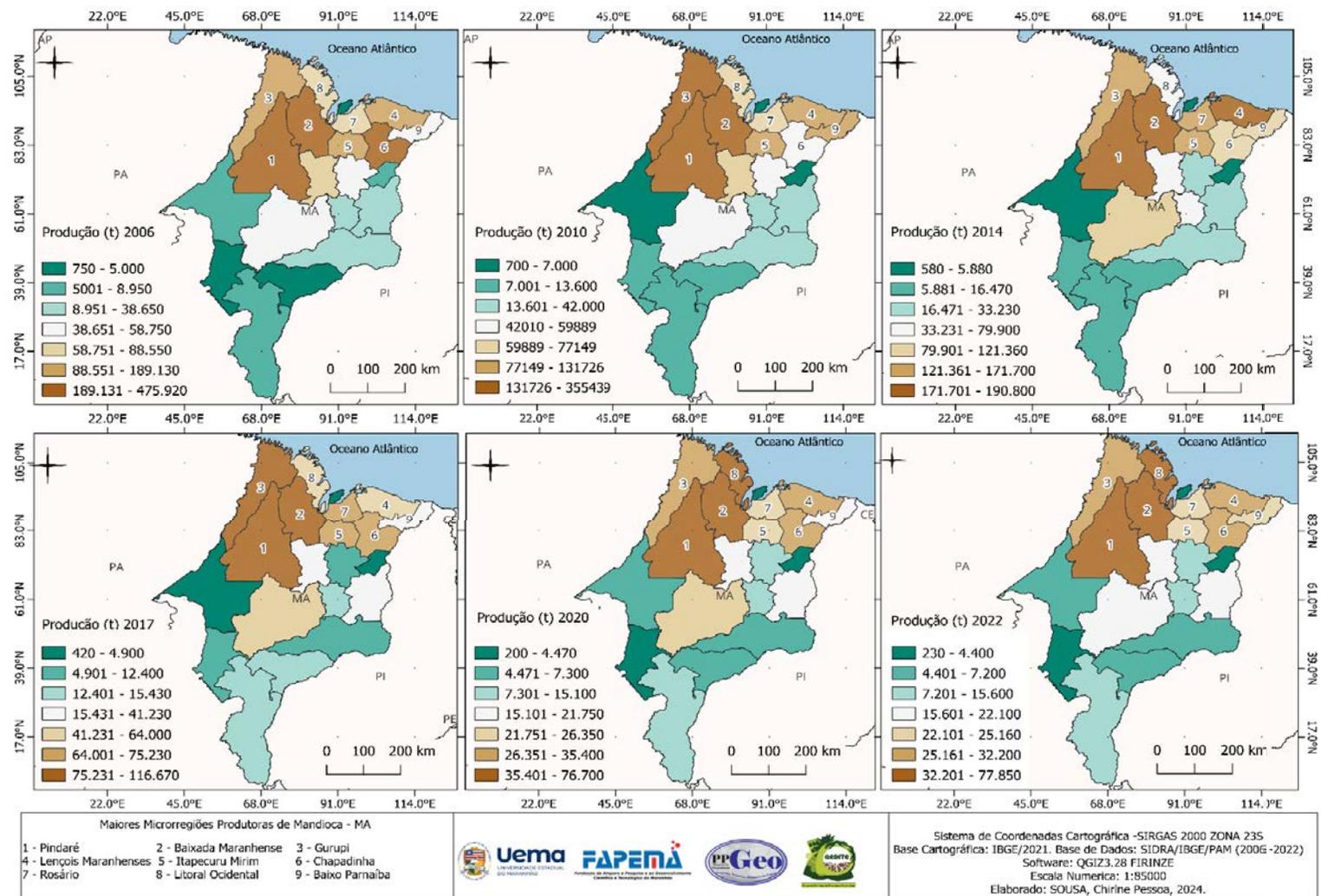
Outro impacto significativo foi a expansão da pecuária na década de 1970, seguida pelo cultivo da soja e a produção de carvão vegetal para a fabricação de ferro gusa, resultando em um aumento significativo do desmatamento. O efeito dessa ação não só agravou os problemas ambientais, mas também contribuiu para a degradação dos recursos naturais do estado (Ottati, 2013; Rocha; Ottati, 2023).

Nessa direção, essa mudança estrutural na produção agrícola proporcionou uma redução na produção de alimentos essenciais, como o arroz e a mandioca, que são fundamentais para a subsistência e manutenção da agricultura

familiar no Maranhão. Esta redução comprometeu de forma significativa a segurança alimentar das populações locais (Ottati, 2013).

Portanto, ao analisarmos as fases econômicas do Maranhão, notamos que as estratégias de desenvolvimento agrícola não priorizaram a mandiocultura nas políticas de investimento, e, como consequência, as estruturas econômicas e produtivas reverberaram na dinâmica agrícola atual, centralizando diversos entraves (Mapa 4).

Mapa 4 - Microrregiões produtoras de mandioca no Maranhão (2006-2022)



Fonte: Elaborado com base no IBGE (2021)

De acordo com o último Censo Agropecuário de 2017, a mandiocultura desempenha um papel central na agricultura familiar do Maranhão, sendo uma das principais atividades nos 1.187.118 estabelecimentos agropecuários familiares do estado. Entre 2006 e 2022, conforme a análise da evolução produtiva (Mapa 4), o Maranhão se consolidou como o quinto maior produtor de mandioca do Brasil, com uma produção total de 20.078.119 toneladas, o que corresponde a 5% da produção nacional.

A ordem das microrregiões que mais produziram mandioca, numeradas de 1 a 9, está sinalizada no Mapa 4 e na tabela correspondente. Juntas, essas microrregiões representam 82% da produção total do estado, destacando-se como áreas de maior concentração de produção de mandioca. No entanto, importa frisar que essa robusta produção contradiz o rendimento, o estado do Maranhão ainda possui um baixo rendimento por hectare, ficando cerca de 8,0 t/ha.

Tabela 2 - Participação das microrregiões na produção de mandioca de 2006 a 2022

<i>Maiores Produtores</i>	<i>Quanti. (t)</i>	<i>(%)</i>
<i>1 Pindaré</i>	3.889.114	19
<i>2 Baixada Maranhense</i>	2.576.968	13
<i>3 Gurupi</i>	2.090.255	10
<i>4 Lençóis Maranhenses</i>	1.539.863	8
<i>5 Itapecuru Mirim</i>	1.538.211	8
<i>6 Chapadinha</i>	1.483.399	7
<i>7 Rosário</i>	1.205.374	6
<i>8 Litoral Ocidental Maranhense</i>	1.089.287	5
<i>9 Baixo Parnaíba</i>	1.070.669	5
<i>Total</i>	16.483.140	82

Fonte: IBGE/SIDRA (2006 -2022)

Todavia, destaca-se que muitos desses estabelecimentos ainda utilizam, para o preparo da terra, o sistema de produção de corte e queima, também conhecido como cultivo em sistema de capoeiras. Nesse método, a preparação da área consiste na derrubada e queima da vegetação nativa (Souza; Fukuda; Santos, 2008; Pinheiro, 2019), esse método de preparo da terra envolve técnicas adaptadas às condições

locais dos agricultores, que combinam práticas de desmatamento controlado com queima para limpar e fertilizar o solo, essas práticas permitem o aproveitamento de recursos disponíveis localmente e contam, principalmente, com mão de obra familiar.

Para Pinheiro (2019), o cultivo da mandioca é fundamental para a economia e o sustento dos agricultores maranhenses. Além de ser uma importante fonte de alimento, sua produção tem múltiplas finalidades, desde o consumo humano até a suplementação na alimentação animal, substituindo parcialmente os grãos. Sob essa perspectiva, ressalta-se que a produção de mandioca no Maranhão destina-se, principalmente, à fabricação de farinha de mesa (d'água), à extração de fécula e à destilação da cachaça artesanal conhecida como tiquira.

Como bebida típica maranhense, a tiquira tem sido produzida em diversas microrregiões, com destaque para Lençóis Maranhenses, Baixo Parnaíba e Munim, além de regiões adjacentes. Pinheiro (2021) explica que a tiquira constitui uma alternativa adicional para a agroindustrialização da mandioca, destacando-se em determinados períodos por atingir preços superiores aos da farinha d'água.

A tiquira produzida nessas regiões abastece, principalmente, o comércio do centro histórico de São Luís, capital do estado. Recentemente, como afirmam Nascimento, Almeida e Melo (2023), houve um esforço significativo para posicionar a cachaça artesanal no mercado competitivo, incluindo a busca pelo reconhecimento e registro da tiquira com a Indicação Geográfica (IG) para o Estado do Maranhão.

Convém destacar que esse reconhecimento, de acordo com os autores, seria inédito, já que atualmente não há produtos no estado com essa certificação. A IG é um mecanismo importante que atesta a qualidade e a autenticidade de produtos vinculados a uma determinada região, promovendo assim a valorização das tradições locais. Em vista disso, a identificação da tiquira com a IG não só valoriza a qualidade e a tradição da cachaça artesanal maranhense, como também produz um impacto econômico significativo ao aumentar a visibilidade e a demanda pelo produto e gerar mais renda e emprego local.

Nessa conjuntura, a potencialidade da produção de mandioca no Estado ganhou destaque em 2018, quando a articulação entre o governo do Estado e a Empresa América de Bebidas (AMBEV) levou a mandioca maranhense a obter reconhecimento nacional ao ser utilizada como base para a produção da cerveja Magnífica. Com objetivo principal de fomentar a produção dos agricultores familiares, comprando de forma antecipada a produção da mandioca, observou-se que a política

de incentivo possibilitou a expansão das áreas de cultivo de diversas famílias.

Pinheiro (2019) diz que para consolidar essa iniciativa da AMBEV no estado, a pesquisa, a assistência técnica, e o apoio aos produtores foram fundamentais para aumentar a produtividade da mandioca no Maranhão. Conforme informações coletadas na Secretaria de Agricultura Familiar (SAF) do Maranhão, em 11 de março de 2024, a instalação da indústria cervejeira impactou mais de 500 famílias produtoras no estado do Maranhão, quando os agricultores passaram a vender a mandioca in natura a Ambev por R\$0,50 o quilo, valor substancialmente superior à média de R\$ 0,30 o quilo pago por atravessadores ou mesmo para produção de farinha.

Em vista disso, destaca-se que no estado a Lei nº 7.799, de 19 de dezembro de 2002, foi alterada pela Lei nº 11.011, de 24 de abril de 2019, ficando estabelecido que nas operações com cervejas que contenham, no mínimo, 15% (quinze por cento) de fécula de mandioca em sua composição, e desde que comercializadas em embalagem retornável a alíquota seria de 12% sobre o Imposto de Circulação de Mercadoria e Serviços – ICMS (Maranhão, 2019). No entanto, como a Ambev era única empresa a produzir cerveja com ingredientes advindos da mandioca, ela se beneficiou com a alteração da referida Lei, o que chamou atenção das outras empresas que contestaram a decisão do Estado, uma vez que, as demais empresas estão sujeitas à alíquota de 28,5%.

Dessa forma, uma ação foi movida pela Associação Brasileira de Bebidas (ABRABE) contra os dispositivos da Lei Estadual nº 11.011, de 24 de abril de 2019, sendo esta julgada em 10 de outubro de 2022, e considerada inconstitucional e com desequilíbrio concorrencial (Brasil, 2022), as repercussões da alteração na lei desaceleraram as compras de mandioca por parte da Ambev nas comunidades produtoras.

CAPÍTULO 4

DINÂMICA DA MANDIOCULTURA NO TERRITÓRIO DE VARGEM GRANDE-MA



CAPÍTULO 4 - DINÂMICA DA MANDIOCULTURA NO TERRITÓRIO DE VARGEM GRANDE-MA

4.1 O Território da Produção de Mandioca no Município de Vargem Grande - MA

Este capítulo aborda a importância econômica e alimentar da produção de mandioca para as famílias de agricultores no município de Vargem Grande. As informações aqui apresentadas baseiam-se nos dados de produção agrícola do SIDRA/IBGE, cobrindo o período de 2005 a 2022, com o objetivo de compreender o cenário real da produção de mandioca na região.

No município de Vargem Grande - MA, em 17 de fevereiro de 2017, iniciou-se a política municipal de incentivo à produção e ao consumo de mandioca e seus derivados. Em consequência disso, a proposta para o desenvolvimento do território produtivo da mandiocultura foi implantada a partir da Lei nº 608, de 17 de fevereiro de 2017, que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Mandioca, denominado Pró-mandioca.

Dentre os pontos mais relevantes da Lei Municipal nº 608, de 17 de fevereiro de 2017, destacam-se: reconhecer a importância da mandioca como cultura agrícola e estabelecer uma política de incentivo da sua produção e consumo; prever o estímulo a projetos de pesquisa, capacitação e desenvolvimento nas áreas de produção; incentivar o processamento e industrialização da mandioca através de produção sustentável, promovendo o equilíbrio econômico e priorizando a agricultura familiar do município.

Nessa direção, este capítulo articula dados da pesquisa "Análise da cadeia de valor da farinha e elaboração do perfil socioeconômico dos produtores da Rede Mandioca no Estado do Maranhão", iniciada em 2019 e concluída em 2023, que coletou informações em assentamentos e comunidades quilombolas no ano de 2022, contemplando 17 comunidades quilombolas em locais como: Piqui da Rampa; Rampa; Riacho do Mel; Canto dos Bois; Vila Ribeiro; Morada Nova; São Joaquim da Pacova; Sororoca; Bacuri dos Pires; Remédios; Banana; Caetana; Correntinho; São Joaquim da Rampa; Rosalinda; São Joaquim; e Padre Trindade.

Sendo assim, foram aplicados 104 questionários, que revelaram um perfil significativo das comunidades investigadas, especialmente no que diz respeito às atividades produtivas dos agricultores. Acrescenta-se ainda que o capítulo articula as observações de campo e as entrevistas com o secretário da agricultura familiar, o

técnico agrícola do município e os representantes da comunidade Padre Trindade.

Nesse contexto, todas as informações adquiridas ao longo da pesquisa são essenciais para a compreensão dos objetivos propostos nesta dissertação. Considerando os dados do censo agropecuário - IBGE (2017), o município de Vargem Grande conta com 1.813 estabelecimentos agropecuários, dentre os quais 1.723 ou 95% dos estabelecimentos caracterizam-se como agricultura familiar, sendo que aproximadamente 50% dos agricultores residem no próprio estabelecimento.

No que diz respeito à condição do produtor em relação às terras, 45% são proprietários e 17% concessionário ou assentado aguardando titulação definitiva. Em termos de produção de mandioca, o município de Vargem Grande ocupa o 18º lugar entre os 217 municípios do estado, conforme observado na tabela 3, a seguir:

Tabela 3 - Maiores produtores e mandioca no Maranhão (2005 a 2022)

<i>Posição</i>	<i>Municípios (MA)</i>	<i>Produção (t)</i>
1	Barreirinhas	647.706
2	Santa Luzia	557.365
3	Itapecuru Mirim	518.745
4	Alto Alegre do Pindaré	565.143
5	Bom Jardim	490.268
6	Tutóia	393.373
7	Codó	391.170
8	Pinheiro	380.049
9	Araioses	333.822
10	Zé Doca	304.341
11	Chapadinha	327.775
12	Turiaçu	302.799
13	Bacabal	303.743
14	Maranhãozinho	296.421
15	São João do Carú	285.038
16	Buritcupu	263.390
17	Icatu	260.985
18	Vargem Grande	259.856
	Total	4.593.030

Fonte: SIDRA/IBGE (2005-2022)

Durante o período de 2005 a 2022, a produção de mandioca no Maranhão, assim como nos demais estados do Brasil, enfrentou uma série de desafios significativos. Estes desafios incluem mudanças nas variáveis econômicas e climáticas, bem como inovações tecnológicas no setor agrícola. Adicionalmente, a descontinuidade de políticas públicas impactou o setor, como exemplificado pelo

Projeto de Lei nº 2891, de 13 de junho de 2008, que propôs o Programa Nacional de Fomento à Produção e Comercialização da Mandioca e seus Derivados (Pró-Mandioca).

De âmbito nacional, a proposta do Pró-Mandioca visava estimular o uso da mandioca como substituto do trigo, buscando reduzir a dependência brasileira das importações desse cereal, que representavam 75% do consumo em 2008. O projeto previa a adição de 30% de fécula de mandioca à farinha de trigo destinada a órgãos públicos, como parte de uma iniciativa para incluir esse produto na merenda escolar.

No entanto, a implementação foi vetada devido às dificuldades de fiscalização, pois a confirmação da composição da farinha exigiria análises laboratoriais complexas. Embora iniciativas nacionais como essa não tenham se consolidado, os desafios estruturais da produção de mandioca continuam evidentes no Maranhão.

Conforme destacado por Souza, Fukuda e Santos (2008), a baixa produtividade da cultura de mandioca no estado evidencia uma lacuna significativa na transferência de tecnologia e no suporte técnico para os agricultores familiares, o que impede a maximização do potencial produtivo local. A proposição destacada também por Pinheiro (2019, p. 2) reforça essa questão ao afirmar que:

No Maranhão, o cultivo da mandioca é uma atividade de grande importância social, visto congregar um contingente de trabalhadores e produtores que mantêm vivas suas tradições e relações familiares. No entanto, sua produção está alicerçada em problemas de ordem social, como a falta de organização associativa e a baixa escolaridade, e também de ordem tecnológica, fatores que muito contribuem para a sua baixa produtividade.

A pesquisa realizada por Kovtun, Santos e Constantino (2020) revela a complexidade e a resiliência dessas comunidades, que enfrentam desafios econômicos e ambientais enquanto mantêm práticas tradicionais de produção. Na pesquisa realizada pelas autoras, elas destacam a mandioca como principal fonte de energia para as populações de Santo Amaro do Maranhão e Primeira Cruz.

No entanto, afirmam que as políticas públicas têm favorecido o turismo em detrimento da agricultura familiar, o que tem deixado as agroindústrias de farinha de mandioca em uma situação de vulnerabilidade. A falta de incentivos e apoio técnico tem resultado em baixa produtividade e dificuldades para competir com outras regiões.

Apesar dessas adversidades, o Maranhão continua sendo um dos principais estados produtores de mandioca no Brasil, municípios como Barreirinhas, Santa Luzia e Itapecuru Mirim, conforme observado na tabela 4, têm se mantido como líderes na produção, contribuindo de forma significativa para a robustez da mandiocultura no estado. O município de Vargem Grande, embora com uma produção menor em comparação aos municípios mencionados, também desempenha um papel importante nesse cenário, destacando-se por sua contribuição consistente ao longo dos anos, tal como veremos na próxima seção.

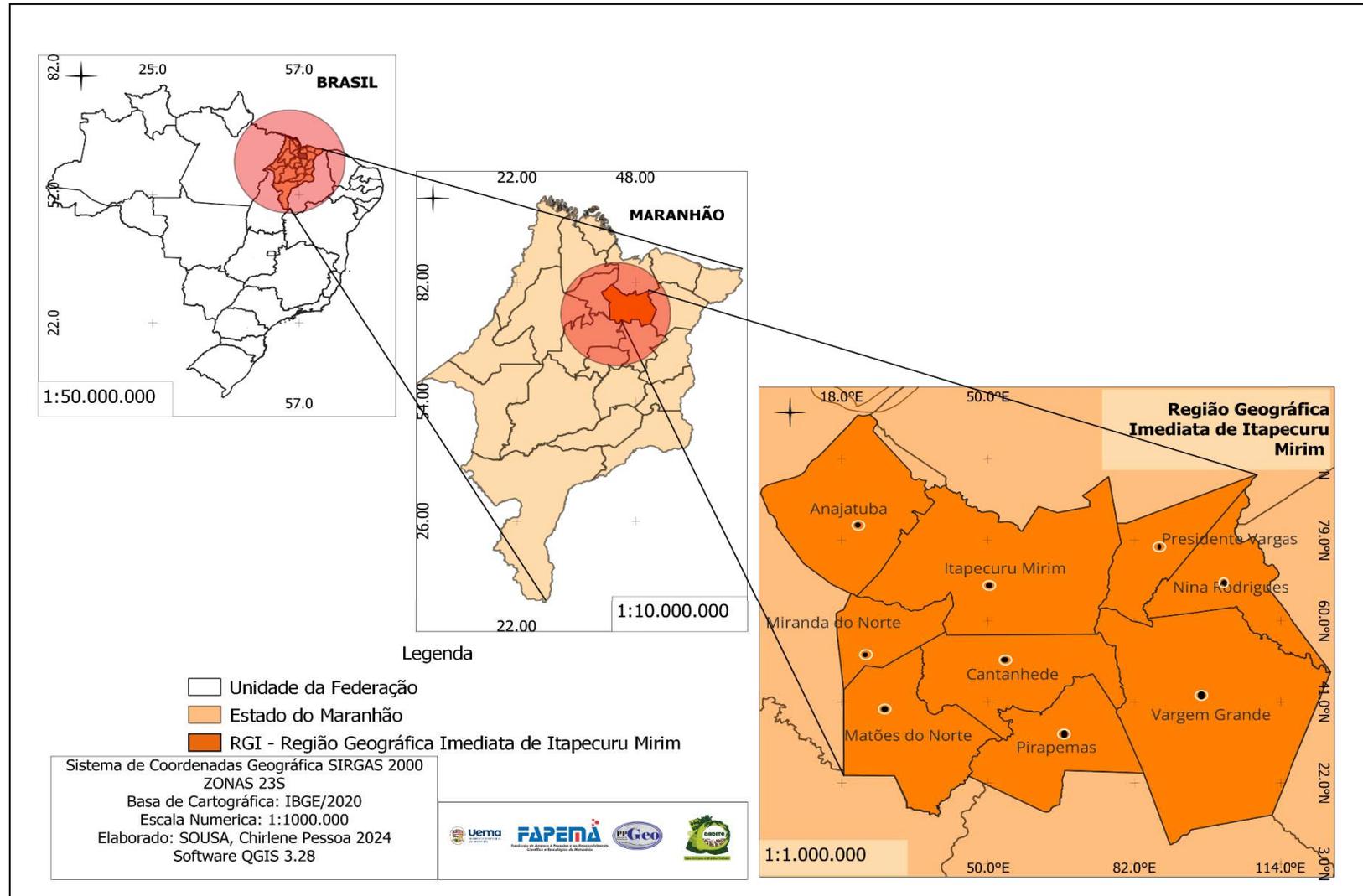
4.2 As conformações produtivas do Município de Vargem Grande

A formação de Vargem Grande perpassa pelo processo de povoamento que se deu em lugar de topografia plana, rico em pastagens e irrigado pelos rios Iguará, Munim e Preto, características que proporcionaram a criação de gados soltos. Inicialmente denominada de freguesia de São Sebastião da Manga do Iguará, em julho de 1842 passou a condição de Vila da Manga do Iguará, transformado no município de Nina Rodrigues em 1960.

Para esse contexto histórico, destaca-se que a evolução administrativa de Vargem Grande, conforme descrita pelo IBGE (2022) e Cardoso (2001), reflete uma série de reorganizações territoriais que visam ajustar a administração local às necessidades políticas e sociais ao longo do tempo. Desde sua origem como distrito de Itapecuru-Mirim em 1933, condição que permaneceu até 1935, quando foi elevada à categoria de município pela primeira vez, conforme estabelecido pelo Decreto nº 832, datado de 3 de junho de 1935, até sua configuração atual, as mudanças refletem a adaptação do município a novas realidades administrativas e a sua consolidação como uma unidade territorial distinta.

No contexto atual, o município situa-se geograficamente na Mesorregião Norte e Microrregião de Itapecuru Mirim do estado do Maranhão, e está sob as seguintes coordenadas geográficas: 3° 40'20" S e 43° 54'30" W, (Mapa 5) a seguir. Nesse contexto, para a atual divisão do território brasileiro elaborado pelo IBGE (2017), o município de Vargem Grande se insere na Região Geográfica Intermediária de São Luís e na Região Imediata de Itapecuru Mirim, possui uma área de 1.957,7 Km², com densidade demográfica de 25,24 hab./Km² (Mapa 5).

Mapa 5 - Localização de Vargem Grande na Região Geográfica Imediata de Itapecuru Mirim - MA



Fonte: Elaborado com base no IBGE (2020)

No que diz respeito à divisão do território em Regiões Geográficas Imediatas - RGI, o IBGE estabelece a rede urbana como o principal elemento de referência. Logo, para o município de Vargem Grande, a rede de referência é o município de Itapecuru Mirim, exercendo a mesma importância para os municípios de Anajatuba, Miranda do Norte, Matões do Norte, Presidente Vargas Pirapemas Nina Rodrigues e Cantanhede.

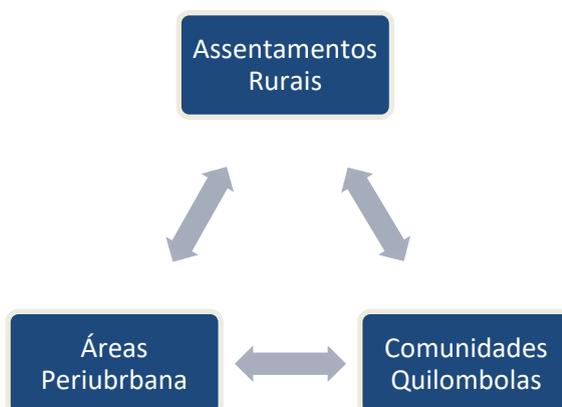
Distante a 173 km de São Luís capital do Maranhão o município de Vargem Grande possui 43.261 mil habitantes, conforme Censo Demográfico do IBGE (2022). O salário médio mensal em 2022 era de 2.1 salários mínimos, quanto ao total de pessoas ocupadas soma-se 3.385, em relação à população total cerca de 4.5% da população, considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 58.4% da população nessas condições, o município situa-se às margens da BR-222 no sentido município de Coroatá IBGE (2022).

De acordo com Cardoso (2001), o desenvolvimento econômico do município de Vargem Grande, desde sua origem, tem sido predominantemente moldado pelo extrativismo, destacando-se a produção significativa de amêndoas de babaçu. Na agricultura, a economia local é caracterizada pela produção de diversas culturas, incluindo arroz, mandioca, milho, algodão, banana e cana-de-açúcar, além da produção de aguardente e tiquira.

Cardoso (2001) sublinha que, na pecuária, há presença constante da criação de gado, caprinos, suínos e outras criações de pequeno porte na paisagem do município. Em consonância com esta mesma perspectiva, as pesquisas de Carvalho (2021) e de Azevedo *et al.* (2023) reforçam as observações ao caracterizarem os subsistemas de cultivo, criação de animais de pequeno porte e o extrativismo do babaçu em Vargem Grande.

Em vista disso, a caracterização realizada pelos autores evidencia a diversificação na atividade econômica e produtiva do município de Vargem Grande, refletindo uma adaptação às condições locais e a uma economia baseada em cultura tradicional, majoritariamente formada por um território produtivo, em que se pode encontrar, como observado na figura 6, a presença de agricultura familiar em:

Figura 6 – Áreas de produção agrícola no município de Vargem Grande



Fonte: autoria própria (2024)

Na agricultura periurbana, localizada nas proximidades da zona urbana de Vargem Grande, observou-se uma integração significativa entre as atividades rurais e urbanas, cuja proximidade facilita o acesso aos mercados e aos serviços urbanos e resulta numa diversificação da produção que inclui hortaliças e frutas, conforme verificado na pesquisa Análise da cadeia de valor da farinha e elaboração do perfil socioeconômico dos produtores da Rede Mandioca no Estado do Maranhão, realizada entre 2022 e 2023.

Nos assentamentos rurais visitados durante a pesquisa supracitada, a agricultura se destaca como a principal atividade econômica, sendo a produção de mandioca e de alimentos como abóbora, batata doce, milho, feijão entre outros, a principal fonte de renda para os assentados. Nas comunidades quilombolas, observou-se a preservação das tradições culturais e das práticas agrícolas voltadas tanto para o autoconsumo quanto para a geração de renda, em que predomina o cultivo de mandioca.

Nessa perspectiva, como apresentado por Saquet (2008), só há reconhecimento do desenvolvimento territorial quando existe valorização dos aspectos imateriais dos territórios, assim como os observados no campo realizado em Vargem Grande. Por este motivo, para o autor, é essencial que se promova um desenvolvimento que respeite e integre as identidades locais.

Saquet (2008, p. 488) diz que:

Acreditamos que esses paradigmas da análise territorial, histórica e reticular, da proximidade e da ancoragem, bem como das práxis de transformação social e territorial centrada na auto-organização e na autogestão, sem desconsiderar o Estado, podem ser operacionalizados no ensino, na pesquisa e na cooperação voltada para o desenvolvimento com justiça social e preservação da natureza em cada relação espaço-tempo e território-lugar.

No contexto da agricultura plural que se materializa no território produtivo do município de Vargem Grande, pode-se observar como no conceito de território imaterial, cunhado Saquet (2008), se aproxima das políticas agrícolas e suas implicações socioeconômicas para as comunidades produtoras. Como bem mencionado por Fernandes (2008), assim como as políticas de cotas nas universidades visam corrigir desigualdades históricas ao proporcionar acesso a grupos marginalizados, a política do Pró-mandioca em Vargem Grande tem o objetivo de promover a inclusão dos agricultores no mercado, proporcionando-lhes novas oportunidades econômicas e reduzindo a exclusão social no setor produtivo.

4.3 As Interfaces da Lei do Pró-mandioca no Município de Vargem Grande - MA

A promulgação da Constituição de 1988 concedeu autonomia política aos municípios brasileiros, permitindo-lhes formular suas próprias leis orgânicas. Em consonância com essa nova autonomia, no dia 17 de fevereiro de 2017, foi instituída a Lei nº 608, de 17 de fevereiro de 2017, no município de Vargem Grande, conhecida como Pró-mandioca.

Em uma entrevista realizada com o secretário de agricultura de Vargem Grande, buscou-se respostas para as seguintes questões:

1. Dados produtivos da mandioca no município para comparar a produção antes e depois da Lei do Pró-mandioca;
2. Como foi pensada a Lei do Pró-mandioca e qual diagnóstico foi realizado para a proposição da lei;
3. Como surgiu a parceria com a AMBERV.

A entrevista tinha por objetivo entender as configurações da Lei do Pró-mandioca para o município de Vargem Grande, assim como compreender quais os desafios estariam implicados no início da lei no município. Dessa forma, para primeira indagação supracitada, o secretário explicou:

“No primeiro mandato do prefeito, ele está no segundo agora, foi criado o programa chamado Pro-Mandioca. O objetivo principal desse programa era implementar campos agrícolas mecanizados, com a finalidade de substituir a 'roça do toco' por um sistema mais sustentável e de maior produtividade no cultivo da mandioca”. (Entrevista, 16 de maio de 2023).

As colocações do entrevistado possibilitam evidenciar que o Pró-mandioca iniciou no município de Vargem Grande colocando uma nova perspectiva para o agricultor familiar que tem seu principal rendimento na produção de mandioca. O projeto de Lei nº 608, de 17 de fevereiro de 2017, que impulsiona a cadeia produtiva da mandioca, é inédito entre os municípios maranhenses e estabeleceu pontos importantes para implementação da política no qual, a participação de representantes de diversos setores econômicos e sociais será assegurada (Vargem Grande, 2017a).

Logo, atribuindo para o município diversas responsabilidades para implementação do projeto Pró-mandioca, o art. 2º diz que o projeto de Lei irá:

I – Identificar e delimitar áreas propícias e adequadas à produção de mandioca; II – investir na capacitação de técnicos e produtores visando à melhoria da qualidade e da produção do tubérculo e seus derivados. III – Garantir a qualidade da mandioca e de seus derivados; IV – Incentivar a comercialização, industrialização e o consumo da mandioca e de seus derivados; V – Incentivar projetos de pesquisa, capacitação e desenvolvimento nas áreas de produção, processamento e industrialização da mandioca; VI – Promover o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva da mandioca, com ênfase no respeito às normas ambientais, no equilíbrio econômico e na distribuição de renda; VII – Registrar e fiscalizar, as unidades de produção agrícola, agroindustriais e industriais; VIII – Criar os mecanismos necessários para elaboração de projetos e acesso ao crédito para implantação de projetos de produção e industrialização da cultura da mandioca e arranjos produtivos. IX – Promover a formação de arranjos produtivos locais, por meio de parcerias como: associações, sindicatos de classe, órgãos governamentais, instituições de crédito, pesquisa e ensino e de outras ações (Vargem Grande, 2017a).

Entretanto, no mesmo ano, com a promulgação do Decreto nº 81, de 17 de novembro de 2017, ocorreram alterações significativas nas normativas estabelecidas pelo Art. 2º supracitado. Tais modificações impactaram diretamente a participação do município de Vargem Grande no apoio à cadeia produtiva de mandioca. As novas medidas limitaram-se à abertura e limpeza de áreas de até 2 hectares por família, aração e gradagem da mesma extensão, acompanhamento e assistência técnica integral, assessoramento em financiamentos e projetos financeiros, fornecimento de corretivo de solo e capacitação dos agricultores em todas as etapas da cadeia produtiva da mandioca (Vargem Grande, 2017b).

De acordo com as informações do secretário da agricultura familiar do município, a aplicação e execução do projeto se deu da seguinte maneira:

“Assim que foram abertos os primeiros campos, a gente fez um trabalho de correção de solo em alguns né, porque é uma parceria também com o agricultor e nem todos puderam adquirir os insumos necessários. Mas, o diagnóstico na época é que nas roças de toco, no sistema antigo a

produtividade era em torno de cinco a seis toneladas por hectares, isso na condição de roça do toco. Ai depois, foi criado um programa chamado de PRODETER¹², que é desenvolvido pelo banco do Nordeste em parceria com a prefeitura, incentivando crédito para o pessoal adquirir insumo tal, tal, tal. O certo que esse programa também, um dos objetivos era aumentar a produtividade dessas áreas de mandiocultura e o certo é que a gente tá concluindo agora esse processo do PRODETER, a gente viu que nas áreas dos campos agrícolas a produtividade hoje está em torno de vinte toneladas por hectares precisa ser melhorado ainda, porque muito dos campos precisa ser corrigidos, muitos ainda não usam adubação, mas o fato que usando variedades melhoradas, usando o manejo correto, fazendo a limpeza a produtividade saltou de cinco para vinte toneladas por hectares”. (Entrevista concedida em 16/05/2023).

Nesse viés, ressalta-se que as alterações introduzidas pelo Decreto nº 81, de 17 de novembro de 2017b, assim como esclareceu o entrevistado, evidenciam a tentativa de alinhamento na política local com as necessidades dos produtores de mandioca. A implementação de medidas técnicas e financeiras, embora necessária, pode não ser suficiente se não houver um entendimento profundo das dinâmicas locais e dos desafios enfrentados pelos agricultores familiares para essa nova forma de produção.

No âmbito dos estudos sobre a integração dos referenciais global e setorial, Grisa e Schneider (2015, p. 22) acentuam que: “o referencial de política pública, no qual diferentes atores interpretam problemas, confrontam soluções potenciais e delineiam suas ações”. Com isso, a falta de coerência entre a normativa e a realidade prática pode limitar a efetividade dessas políticas ou mesmo gerar conflitos ao priorizar certas populações ou temas.

Diante dessa constatação, destaca-se que o art. 3º do Decreto nº 81, publicado em 17 de novembro de 2017, estabelece que para a execução do Pró-mandioca, os agricultores deveriam seguir, mediante comprovação, os seguintes requisitos propostos:

I – Ser, brasileiro, portador de direitos civis na sua plenitude; II – Ser pequeno

¹²O presente trabalho não tem a pretensão de abordar com maior profundidade o PRODETER neste momento. No entanto, torna-se necessário enfatizar, que reconhecendo sua relevância potencial para iniciativas locais como o projeto PRO-MANDIOCA em Vargem Grande é necessário destacar que o Programa de Desenvolvimento Territorial (PRODETER), promovido pelo Banco do Nordeste, busca fomentar o desenvolvimento territorial e local através da organização e fortalecimento das cadeias produtivas., bem como pela elevação da competitividade das atividades econômicas na região. Seus objetivos incluem a introdução de inovações tecnológicas, o fortalecimento da participação dos agentes econômicos locais e a melhoria das condições de vida da população regional.

agricultor, portador de declaração de aptidão profissional “B”; III – Não possuir processos junto aos órgãos de controle ambiental; IV – Assinar, no ato do cadastro, Termo de Adesão ao Programa, com a respectiva declaração de conhecimento da não realização de queimada e desmatamento irregular, ciente de que tal procedimento ensejará a imediata exclusão do programa (Vargem Grande, 2017b).

Para execução e implementação da Lei orgânica nº 608, de 17 de fevereiro de 2017, foram realizadas parcerias importantes da prefeitura com Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio de Vargem Grande - SEMAC; o Banco do Nordeste – BDN como já mencionado; o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI; e a Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Agricultores Rurais de Vargem Grande – COOPERVAG. Nesse contexto, dentre as ações, a mais significativa foi a normativa do art. 2º que destaca a criação da Unidade Técnica Experimental da Mandiocultura – UTEM, que tem por objetivo

II - Produção, propagação, difusão, e, distribuição de material testado com suas distintas características de natureza agrônômica; III - fornecimento de manivas ou material genético gratuito para plantio extensivo aos agricultores familiares e povos tradicionais no âmbito do município de Vargem Grande (Vargem Grande, 2017a).

Nesse entendimento, o art. 2º supracitado coloca em evidência que a distribuição das manivas ou sementes da mandioca para os agricultores é realizada com o objetivo de aumentar o rendimento da lavoura produtiva e manter a pureza varietal. Nesse viés produtivo, para Pinheiro (2019, p. 48), “a seleção de manivas-sementes para plantio, aliada ao espaçamento adequado e a limpeza do roçado durante os primeiros 120 dias após plantio, são práticas indispensáveis para o aumento da produtividade”. Quanto ao campo produtivo, torna-se necessário o agricultor familiar manifestar interesse através das chamadas públicas.

De acordo como Vargem Grande (2023): “serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais e associados enquadrados no PRONAF”. Nessa perspectiva, só serão aceitos os produtores agricultores familiares

a.[...] que participam de Associação de agricultores; b. Dos agricultores acima, no mínimo 30% destes deverão ser mulheres; c. Os campos serão implantados em áreas que contemplem visibilidade, preferencialmente em áreas situadas a margem de estradas de acesso às comunidades, povoados, etc.; d. O projeto atenderá, preferencialmente, comunidades, associações, assentamentos ou grupo de agricultores em área para cultivo coletivo, comunitário, etc.; e. As demandas previamente selecionadas serão vistoriadas pelos técnicos da SEMAC, que emitirão relatórios de visita técnica (Vargem Grande, 2023).

Assim, em termo simples, a chamada pública dará prioridade às comunidades próximas que manifestarem interesse, a chamada “patrulha mecanizada” que se desloca para as comunidades para efetivação da limpeza da área selecionada. Logo, para o início do trabalho, a prefeitura cede o maquinário e as comunidades, em contrapartida, cedem o combustível utilizado nos maquinários que realizaram o preparo do solo.

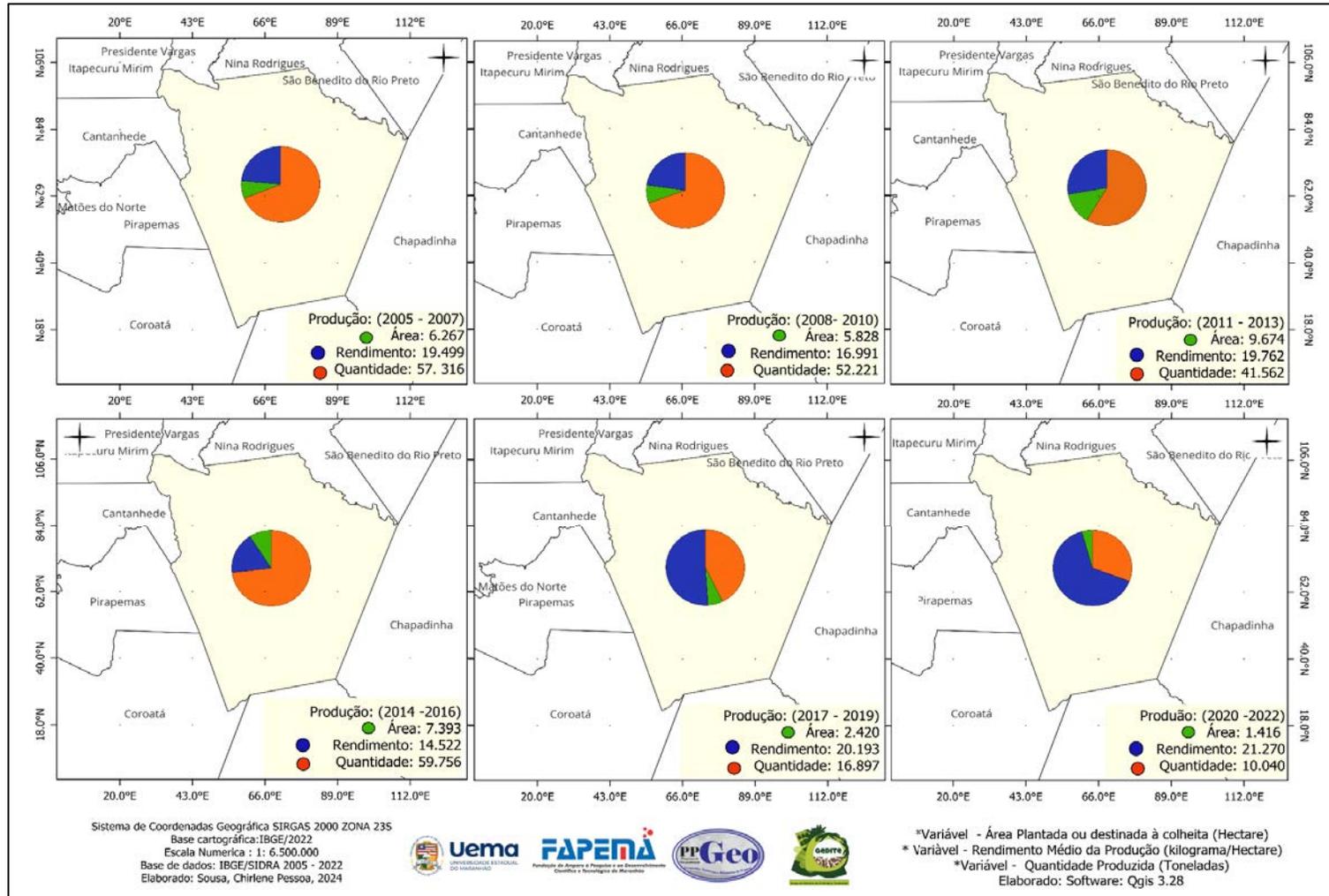
No contexto produtivo de Vargem Grande, onde o manejo tradicional da mandioca é predominante, a inserção da política do Pró-mandioca representou um marco significativo: o projeto de Lei nº 608, de 17 de fevereiro de 2017, voltado para a promoção da cultura da mandioca. A lei do Pró-mandioca foi desenvolvida com o objetivo de fomentar a comercialização do produto, aproveitando a parceria com a AMBEV, enquanto ainda estava vigente. Nesse contexto o secretário explica que:

“Dentro desse projeto que nós chamamos de Pro-mandioca e também do PRODETER, é, agente conseguimos uma parceria com a AMBERV na época acho que foi 2019. A gente conseguiu vender 300 toneladas de raízes de mandioca pra AMBEV, AMBEV que é fabricante de cerveja, e a cerveja que usa matéria prima da mandioca que é a fécula a goma né, é aquela chamada cerveja magnífica”. (Entrevista concedida pelo secretário, 2023).

Com base no cenário produtivo, solicitou-se ao secretário dados sobre produtividade, produção, áreas de cultivo e quantidade de mandioca produzida no município para permitir uma comparação antes e depois da implementação da Lei do Pró-mandioca. O secretário informou: *“Em relação à sua solicitação, assim, nós não temos dados oficiais compilados de documento oficiais”.*

Diante dessa lacuna, recorreu-se aos dados do SIDRA/IBGE para obter uma dimensão mais precisa da produção de mandioca no município. No mapa 6 a seguir detalham-se esses dados, ilustrando a evolução produtiva do município de Vargem Grande. De acordo com esses dados, no período de 2005 a 2022, o município de Vargem Grande alcançou uma produção total de 259.856 toneladas de mandioca (Mapa 6).

Mapa 6 - Evolução Produtiva (2005-2022) da mandiocultura no Município de Vargem Grande - MA



Fonte: Elaborado com base no IBGE (2022)

Considerando os três indicadores principais: área produtiva em hectares, rendimento médio em kg/hectare e quantidade produzida em toneladas, o mapa 6 em questão, foi elaborado com base no comportamento da produção de mandioca no município durante um período trienal. Dessa forma, somou-se aos indicadores área produtiva em hectares, rendimento médio em kg/hectare dos anos de 2005 a 2007 para a elaboração do primeiro mapa, seguinte somou-se 2008 a 2010 e assim sucessivamente até a projeção do último mapa, que soma os indicadores supramencionados dos últimos dados lançados pela PAM/IBGE, que foram dos anos 2020 a 2022.

De acordo com a análise da área plantada e do rendimento médio, embora o município tenha demonstrado oscilações significativas, os anos de 2005 a 2013 se destacaram com o particular significativo para essas variáveis mencionadas, permitindo uma produção considerável. De 2008 a 2010, por exemplo, a produção de mandioca alcançou 52.221 toneladas.

Entretanto, os dados produtivos do município (2017-2019 e 2020-2022) ainda apontam para um declínio na área plantada e no rendimento médio. Os desafios que culminaram neste enfraquecimento perpassam pela transição da Lei do Pró mandioca em 2017, Pandemia da Covid 19, baixa tecnologia empregada na produção, entre outros fatores que, em concomitância a essas condições desfavoráveis, afetaram a produtividade no município. Segundo a explicação de Pinheiro (2019, p. 3), a “ordem agrônômica, colheita realizada em função do consumo familiar e da geração imediata de renda; inadequado manejo e conservação do solo também podem favorecer a queda produtiva da mandioca”. Estes também são indicadores que podem desestabilizar as variáveis no que concerne à área plantada e a o rendimento médio.

Não obstante, destaca-se que no período de 2004, o município de Vargem Grande recebeu projetos sociais ¹³ importantes para o incentivo produtivo da agricultura familiar local, advindo da Caritas Regional Maranhão, denominado de Rede Mandioca. O objetivo central do projeto foi garantir maior visibilidade do cultivo da mandioca no Estado do Maranhão (Machado; Cordeiro, 2022).

Para tal, a Rede Mandioca procurou melhorar “a qualidade da produção e

¹³ Mais informações sobre Projetos sociais combatem o trabalho escravo na zona rural de Vargem Grande. Jornal de Minas Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2013/10/06/interna_nacional,456762/projetos-sociais-combatem-o-trabalho-escravo-na-zona-rural-de-vargem-grande.shtml.

consequentemente a renda das famílias, buscando, sobretudo, viabilizar a comercialização na perspectiva da Economia Solidária” (Machado; Cordeiro, 2022, p.10). Nesse contexto, constituindo uma modalidade de organização econômica fundamentada na cooperação, na autogestão e na solidariedade, com o propósito central é fomentar a inclusão social, a sustentabilidade ambiental e a democratização das relações de produção e consumo.

Com base nas informações coletadas com a coordenação da Cáritas Regional Maranhão em 2020, a Rede Mandioca iniciou seu projeto no município de Vargem Grande por meio da implementação do projeto “Trilhas de Liberdade” (2004 – 2006), em uma parceria com a CRS (Catholic Relief Services). A iniciativa do projeto objetivou combater o trabalho escravo, com articulações para o fortalecimento da agricultura familiar do município por meio de ações voltadas para a economia solidária.

Essa abordagem tinha como propósito assegurar a permanência dos trabalhadores rurais em suas comunidades e mitigar a vulnerabilidade, especialmente entre homens e jovens que eram alvo de aliciamento para o trabalho escravo em outras regiões do país. Face ao exposto, o trabalho dissertativo de Lago (2020) apresenta uma perspectiva histórica sobre as migrações ocorridas municípios de Vargem grande e evidencia que os fatores socioeconômicos, que incluem educação e a questão agrária, com conflitos entre os proprietários de terras como grande ponto a ser analisado nas motivações das migrações rurais-urbanas ocorridas no município de Vargem Grande.

Nesse contexto, destaca-se que o assentamento Padre Trindade no município de Vargem Grande se origina por meio de ocupação de Terras devolutas, mas que não ocorreu sem conflitos, como veremos na seção que tratará da resistência dos agricultores do assentamento Padre Trindade para permanecer na terra.

4.4 Os desafios da política do Pró-mandioca no assentamento Padre Trindade

Antes de adentrar na discussão sobre o assentamento Padre Trindade como cenário principal deste texto dissertativo, é necessário destacar que, durante a pesquisa, ficou evidente como as questões de aplicabilidade das políticas públicas frequentemente resultam em mudanças normativas ou desarticulações prejudiciais ao fortalecimento da agricultura familiar. A elaboração eficaz de políticas públicas requer uma série de etapas bem definidas, como análise dos problemas, formação de

alternativas, implementação e monitoramento contínuo, conforme discutido ao longo do trabalho.

Nesse contexto, o subcapítulo sobre o assentamento Padre Trindade permite compreender a repercussão da Lei do Pró-mandioca para os assentados e suas implicações no sistema de produção dos agricultores. A análise dos dados da pesquisa “Análise da cadeia de valor da farinha e elaboração do perfil socioeconômico dos produtores da Rede Mandioca no Estado do Maranhão”, juntamente com as observações de campo e diálogos com os assentados foram essenciais para destacar que, para que essas políticas sejam verdadeiramente eficazes, é importante considerar os objetivos, o público-alvo e os métodos de aplicação.

A falta de articulação entre esses elementos pode resultar em implementações fragmentadas e ajustes normativos que, em vez de fortalecer, acabam por desarticular iniciativas importantes para a cadeia produtiva de alimentos do agricultor familiar.

4.4.1 Caracterização do Assentamento Padre Trindade: resistência para permanecer na terra

O par dialético ocupar e resistir consolidou a metodologia de ocupação de luta do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), que começa pela escolha do território a ser ocupado, para Morissawa (2001, p. 132), “ocupar significa preencher espaço vazios no caso em questão, vastos hectares de terras que não cumprem sua função social”. Nesse contexto, seguindo a mesma linha de raciocínio sobre o conceito de função social da terra, expressa que “embora tenha sido introduzido para facilitar as expropriações em grande escala dos latifúndios improdutivos, serviu na realidade para distrair a atenção das injustiças inerentes a uma distribuição muito desigual” (Silva, 2015, p. 25).

As terras ocupadas pelos MST possuem, comumente, as seguintes especificidades: áreas que compõem terra grilada, latifúndio por exploração, fazendas improdutivas ou áreas devolutas. As ocupações realizadas pelo MST são ações alicerçadas em atos de resistência das famílias envolvidas no processo, e que não ocorrem sem um processo organizativo cujo ponto de partida provém de informações consolidadas das famílias envolvidas.

Como explica Bernet (2017, p. 11), “Essa questão, da escolha da área a ser ocupada, sempre é decidida pelo conjunto de famílias que realizará aquela

ocupação específica. Esta prática é uma característica do MST nos diversos estados”. Nessa direção, compreende-se que, conforme as circunstâncias políticas que envolvem o território e a localização das terras a serem ocupadas, pode haver uma diferença na organização da ocupação.

Fernandes (2012, p. 61), por sua vez, considera que: “uma ocupação decorre da necessidade de sobrevivência [...] É, portanto, um aprendizado em um processo histórico de construção das experiências de resistência”. Com o processo de ocupação, os Trabalhadores Sem Terra já sabem que terão que enfrentar duras repressões advindas dos jagunços, polícia entre outros.

Fernandes (2012, p. 29) explica que

Entre o período de 1989 a 1995 a repressão ganhou força e somou-se à repressão policial, adquirindo, com isso, o Poder Judiciário que aparecia como uma nova cerca para impedir as ocupações, criminalizando as ações e mandando prender as principais lideranças do MST [...] que tem resultado em prisões e massacres.

Sob essa ótica é que, ao longo da história, o MST estruturou-se como um movimento social em constante movimento, edificando propostas, objetivos e formando alianças com outras instâncias sociais. Todavia, uma das características principais da mobilização do MST são os acampamentos, símbolo de resistência na luta por direitos sociais, econômicos e políticos dos Trabalhadores Sem Terra.

Nesse contexto, destaca-se que, dos estados da região nordeste, o Maranhão ocupa a oitava colocação em extensão territorial, sendo que grande parte da sua população sobrevive da agricultura. Nesse ínterim, mesmo possuindo muitas terras, a distribuição fundiária sempre foi cercada de contradições e palco de muitos conflitos no Maranhão.

À luz do relatório final para o projeto de pesquisa denominado “Questão Agrária e Movimentos Sociais: a história do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) na Região do Vale do Itapecuru”, Bernat (2017), buscou nas diversas entrevistas realizadas com os participantes do MST, Regional Itapecuru, informações referentes à consolidação do assentamento Padre Trindade.

Nesse campo de discussão, chama-nos atenção os dados disponibilizados por Bernat (2017), nos quais o autor expõe que, na atualidade, cerca de setenta áreas entre acampamentos e assentamentos possuem relação com a organização do MST no estado do Maranhão e que 20% destas áreas compõem a Regional Itapecuru. As regionais são delimitações geográficas para melhor organicidade do movimento

dentro do território sendo que, no Maranhão o MST está organizado em seis regionais: Tocantina; Açailândia; Região da Baixada, Região de Alto Turi; Médio Mearim e Região de Itapecuru. Situado no município de Vargem Grande, o assentamento Padre Trindade é uma ocupação articulada pelo MST.

Segundo explicação de Bernat (2017, p. 11, grifo nosso):

No município de Vargem Grande, **na área que passará a ser conhecida como Padre Trindade**. Um processo de ocupação com famílias que nesse momento se encontravam morando em Vargem Grande apesar que uma parte importante delas era de Nina Rodrigues ou Presidente Vargas, municípios onde já existia a ação do MST o que tornava mais **fácil a realização dos trabalhos de base**.

O trabalho de base, como mencionado na citação do autor, constitui os primeiros sete objetivos do MST concebidos no ato de sua criação em 1984. No trabalho de base, Fernandes (2012), explica que as famílias participam de reuniões em que todas as informações são repassadas, “inclusive [...] a conscientização dos principais problemas que afetam a luta. Nesses espaços nascem a organização e resistência, que levam as famílias ao fazimento da luta” (Fernandes 2012, p. 87).

Para as famílias do Padre Trindade, não foi necessário esse conjunto de ações, pois, as famílias já estavam convictas das ações bem-sucedidas do MST na Regional Itapecuru. Bernat (2017) ressalta que a decisão para ocupação da fazenda foi justamente a inconformidade das famílias de agricultores ao pagamento do foro, uma espécie de compensação em dinheiro ou mercadoria para pagar o uso da terra.

Dessa forma, as famílias já sabiam que se tratava de um latifúndio improdutivo, o que facilitou a ocupação. O autor ressalta:

Mais uma vez, nos encontraremos com uma das características da regional Itapecuru consistente em que uma parte substancial das famílias, as que orientarão na ocupação desta fazenda, já haviam trabalhado nesse local do que haviam sido expulsas por se negar a pagar o foro: “Aí, para essas famílias tem toda essa mística do retorno a terra” (Bernat, 2017 p. 12).

A mística promove uma mudança política, anima o sujeito e o habilita para suas práxis, evidenciando de forma realista os passos a serem seguidos pelos sujeitos (Souza, 2012). Dessa forma, compreende-se que, em suas ações, as famílias do assentamento Padre Trindade viram suas práticas concretizadas sobretudo quando conseguiram ocupar a fazenda e instalar o acampamento.

Segundo Bernat (2017), na Regional Itapecuru, o assentamento Padre Trindade se apresenta como um dos mais alinhados ao MST. Isto porque as questões

mais relevantes para a comunidade exigiam a participação dos representantes da Regional para que, em conjunto, pudessem ser resolvidas. A nível de exemplo, podemos citar o caso da expulsão das famílias que descumpriam o regimento interno; a destinação para casas vazias que, pelo regulamento, deveriam ser destinadas às novas famílias formadas pelos jovens da comunidade, os conhecidos como “agregados” (Bernat 2017, p.11).

A constituição dos projetos de assentamento rural no Brasil carrega em sua base o discurso da eficácia econômica da comunidade assentada e do desenvolvimento local. Para os agricultores, a perspectiva é que o recorte do território terá capacidade de proporcionar às famílias assentadas a reprodução social econômica, assim como, o aquecimento do comércio local (Silva, 2007).

Na compreensão de Medeiros e Leite (2004), Mattos Junior (2010), o termo assentamento rural, criado no âmbito das políticas públicas para nomear um determinado tipo de intervenção fundiária, unifica e muitas vezes encobre em um território extensas gamas de ações de compras de terras, desapropriações de uma ou duas fazendas ou minifúndios ou terras públicas que, no processo de desapropriação, passa automaticamente para o controle do Estado.

Conforme já mencionado em outros trabalhos, observa-se que, no Brasil, ao longo da trajetória política, diversas configurações foram formuladas para que fosse possível a efetivação de uma reforma agrária. Todavia, todas as medidas caminharam a passos lentos e não conseguiram equacionar o cenário da divisão de terra no país (Sousa, 2018).

Nesse contexto, a partir da criação de um assentamento, o que não se pode esquecer, conforme as proposições colocadas por Barone e Ferrante (2017, p. 25), são os distintos grupos sociais que lutaram: “i) pela conquista e pela manutenção da terra; ii) o conjunto de políticas públicas geradas em resposta a essas lutas, e iii) os possíveis projetos políticos que envolvem e dão sentido às lutas e às ações oficiais”. Desse ponto de vista, entende-se que, as dinâmicas de reprodução das famílias se modificam conforme o cenário econômico, político ou social proposto.

No Brasil a agricultura familiar entrou no divisor de águas em meados dos anos 1990, momento que movimentos sociais, organizações não governamentais, sindicatos de trabalhadores rurais iniciam uma luta para o reconhecimento dos agricultores denominados naquele período de “pequenos agricultores”.

Recorda Mattei (2005), que durante os anos de 1990, observou-se o

ressurgimento dos movimentos sociais nas lutas agrárias, empenhando um papel decisivo no campo político da época. Logo, estes movimentos estavam focados principalmente nos trabalhadores rurais e buscavam destacar a dicotomia existente no território das questões agrárias do país. Enquanto os grandes latifúndios de monocultura para exportação ocupavam o centro das atenções na agenda das políticas públicas, a agricultura praticada pelos “pequenos agricultores” era negligenciada.

Fernandes (2005), em seu trabalho “Cuando la agricultura familiar es campesina”, aborda reflexões importantes sobre paradigmas que influenciam as políticas e os territórios relacionados às questões agrícolas. As discussões voltadas para a transformação da agricultura familiar em profissão e forma de trabalho levam o autor a concluir que a emergência do conceito da agricultura impactou de forma significativa as questões agrárias, como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (FETRAF), a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e o Censo Agropecuário (2006), “que, pela primeira vez, publicou uma edição especial destacando a produção da agricultura familiar brasileira em relação à produção não familiar (agronegócio)” (Fernandes, 2005, p. 30, tradução nossa).

Nesse contexto, o Censo Agropecuário IBGE (2006) dimensionou que os números de estabelecimentos familiares no país eram exatos 5.175.636, utilizando uma área de 333.680.037 hectares. Schneider e Cassol (2013, p. 1), ao dissertar sobre, diz: a “agricultura familiar no Brasil”, traz uma análise do censo agropecuários do IBGE, e os dados de 2006 se justificam e colocam em evidência a “(re)valorização da ruralidade, juntamente com o reconhecimento do papel das economias locais e do potencial das dinâmicas territoriais de desenvolvimento, fortalece a importância da agricultura familiar”.

Condicionado ao Estatuto da Terra, Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964, os assentamentos rurais que, por sua vez, são estruturas destinadas à reforma agrária, com o objetivo de promover a justiça social e o acesso à terra para famílias de agricultores. A formação dos assentamentos para os trabalhadores sem-terra, possui aparato na Lei que advoga em seus princípios que tanto as terras particulares quanto as terras devolutas da União, Estados e Municípios se subordinam ao processo de Reforma Agrária.

Sendo assim, as terras públicas que não têm destinação específica serão utilizadas para fins de assentamento. Fixa-se, também, como diretriz, o aproveitamento de imóveis rurais do Poder Público, desde que passíveis de serem incorporados ao processo de Reforma Agrária (Brasil, 1985).

O Estatuto da Terra também prevê que é dever do poder público promover e estabelecer as condições que permitam ao trabalhador rural ter acesso a propriedades agrícolas economicamente viáveis, preferencialmente em regiões onde eles residem. Ademais, o Estado possui a incumbência de garantir que a propriedade da terra cumpra sua função social, assegurando o acesso dos trabalhadores aos benefícios provenientes do aumento da produtividade e do bem-estar coletivo (Brasil, 1964).

No entanto, as colocações da pesquisa ressaltam a Questão Agrária no Governo Bolsonaro: Pós-Fascismo e Resistência realizada.

Fernandes *et al.* (2020, p. 340) alertam:

Estima-se que cerca de 130 mil famílias sem-terra ainda lutam para ser assentadas em todo o país, contudo, as ações de despejos por meio do uso da força policial multiplicaram no ano de 2019, envolvendo praticamente ações de reintegração de posses em diversos estados como no Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Maranhão, Bahia, Alagoas, Pará, Mato Grosso do Sul entre outros. As ações de reintegração de posses também ocorrem com famílias acampadas em áreas ocupadas há décadas, cujas pessoas encontram-se produzindo.

Nesse contexto, passados mais de cinco décadas, o Estatuto da Terra, a Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964, não conseguiu equacionar as questões agrárias do país. Como bem o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST, em carta aberta ao povo brasileiro, onde diz que:

Nossa Constituição Federal exige que a Terra cumpra sua função social, produzindo racionalmente, respeitando a legislação trabalhista e o meio ambiente. Assim como nossa Constituição, defendemos sempre que o latifúndio é antissocial e deve ser banido e o agronegócio precisa assumir sua responsabilidade socioambiental, adequar-se às necessidades da sociedade, pagar impostos, parar de usar agrotóxicos e dar condições de dignidade aos seus trabalhadores. Defendemos a necessidade da distribuição de terras de latifúndios para a produção de alimentos, principalmente próximo às cidades; a criação de um Plano Nacional de Reflorestamento, políticas públicas urgentes para incentivar a produção de alimentos à população e combater a fome. **Defendemos a agricultura familiar e dentro dela a distribuição de terras dos latifúndios, sobretudo nas proximidades das cidades, para que se multipliquem as famílias camponesas produtoras de alimentos** (Brasil de Fato, 2022, grifo nosso).

Nessa perspectiva, a prática da agricultura familiar nos assentamentos

direciona-se para autoconsumo das famílias assentadas, mas também proporciona a geração de empregos, promove a inclusão social e estimula o desenvolvimento local. Como lembra Fernandes (2012 p. 36): “os assentamentos são uma resposta socioeconômica e política das famílias assentadas. As mudanças qualitativas na vida das famílias é, em primeiro lugar, a resposta da conquista”. Com efeito, as políticas públicas são instrumentos essenciais para promover o fortalecimento e a sustentabilidade da agricultura familiar nos assentamentos rurais, sendo importante observar que, nessa perspectiva, as políticas devem englobar, desde o acesso à terra, crédito rural até programas de capacitação, assistência técnica, infraestrutura e comercialização.

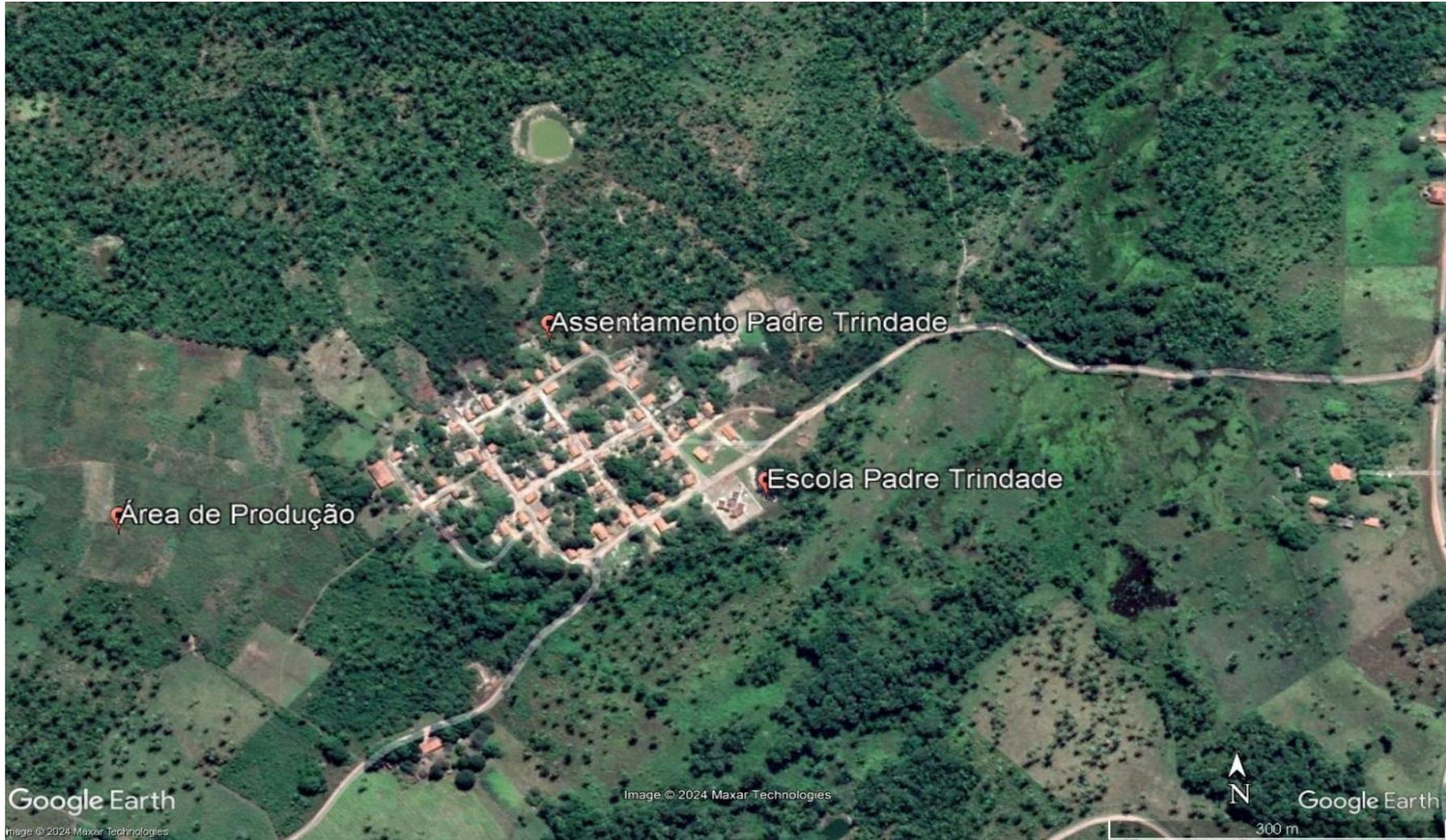
4.4.2 A política do Pró-mandioca no assentamento Padre Trindade: o início de uma nova forma de organização da produção familiar?

De acordo com INCRA (2018), o assentamento Padre Trindade possui capacidade para cerca de 50 famílias, com uma área de 1.432,15 (mil e quatrocentos e trinta e dois hectares, quinze ares). Criado oficialmente em 11 de setembro de 2001, sob a Portaria nº 34, de 23 de maio de 2006, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, na ocupação e instalação do assentamento Padre Trindade a atuação da pastoral na figura de Augusto Manoel Trindade foi bastante significativa.

Conforme ressalta Gomes (2007), o padre era natural de Portugal e assumiu a atividade missionária em Vargem Grande em 1990, em suas ações o padre exerceu grande influência nas comunidades do município, em virtude dessas atuações, as famílias resolveram homenageá-lo com o nome do acampamento e, posteriormente, do assentamento.

O assentamento Padre Trindade localiza-se ao S 3° 36' 43" - W 44° 01' 14" cerca de 15,4 km da sede Vargem Grande, onde a maioria das famílias que nele residem cultivam mandioca, matéria que tem sido uma das principais fontes de rendimento das famílias. A primeira visita ao assentamento Padre Trindade ocorreu em 9 de abril de 2022, na qual fomos recebidos pelas fundadoras do assentamento e pelo presidente da associação dos moradores (Mapa 7).

Mapa 7 - Imagem do Assentamento Padre Trindade Vargem Grande - MA



Fonte: Adaptado do Google Earth (2024)

As fundadoras informaram que as famílias de agricultores originalmente viviam na área da fazenda Santa Terra até serem realocadas para a área de reforma agrária do assentamento Padre Trindade. Um dos principais problemas relatados pelas fundadoras foi o fornecimento de energia elétrica. Por ser monofásica, é frequentemente interrompida, o que causava transtornos significativos para os moradores. Segundo elas:

“Aqui dentro não temos venda; a energia não colabora, não podemos guardar nada na geladeira, a geladeira aqui é enfeite, mas já fizemos abaixo-assinado para a empresa de energia e até agora sem resposta” (Entrevista com fundadoras, 2024).

O relato, a princípio, evidenciava a precariedade das infraestruturas básicas no assentamento, comprometendo a qualidade de vida e as atividades econômicas das famílias. O único equipamento público presente no assentamento é a Escola Municipal de Educação Básica Padre Trindade (Figura 7).

Figura 7 - Escola Municipal Padre Trindade



Fonte: arquivo da pesquisa (2023)

A escola foi resultado da política pública do projeto Escola Digna, que representa uma conquista significativa para os moradores. Além de atender às crianças do assentamento, ela oferece programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), evidenciando a luta e resistência dos moradores para garantir o direito à educação dentro do assentamento.

A situação apontada pelos interlocutores ilustra as dificuldades enfrentadas pelos agricultores familiares em áreas de reforma agrária, onde a ausência de

infraestrutura básica, como energia elétrica confiável, limita as condições de vida e o desenvolvimento econômico. A presença da escola, embora significativa, destaca a necessidade de um apoio mais abrangente e eficaz das políticas públicas para assegurar melhorias sustentáveis e dignas para essas comunidades.

Nessa perspectiva, ressalta-se que a metodologia aplicada para coleta de informações no assentamento Padre Trindade terá como aporte os ensinamentos de Monteiro e Pessôa (2013). A construção da pesquisa dos autores buscou compreender as complexas relações sociais e de poder no contexto geográfico estudado no assentamento Olga Benário em Ipameri/GO.

Para os autores, as imagens e a análise do discurso foram recursos que possibilitaram uma análise mais profunda das dinâmicas de poder e das experiências vividas pelos sujeitos pesquisados. Como enfatizado por Monteiro e Pessôa (2013, p. 272), “as fotografias são registros da mentalidade de quem fotografa, de quem é fotografado e de quem as utiliza”. Sendo assim, o nosso objetivo quando ao uso das fotografias consiste não apenas em ilustrar, mas tê-las como elementos de análise que permitem compreender de forma mais aprofundada o contexto estudado.

Assim, ao documentar a produção da farinha mandioca e o cotidiano no assentamento Padre Trindade, por exemplo, as imagens servem como aporte para uma análise mais rica e crítica, considerando o que elas revelam sobre a identidade, a cultura e as dinâmicas sociais no assentamento. Nesse contexto, as fotografias, portanto, têm a função tanto de documentação visual quanto de fonte de dados que pode ser analisada em conjunto com o discurso dos interlocutores e as observações de campo.

Desse modo, Monteiro e Pessôa (2013) explicam que a utilização da análise do discurso tem por objetivo principal compreender como diferentes discursos são construídos e como eles influenciam e são influenciados pelas estruturas sociais e contextos específicos. Em vista disso, a análise do discurso serviu para examinar a repercussão da política do Pró-mandioca no assentamento Padre Trindade, que inclui uma análise detalhada das entrevistas e das proposições colocadas na roda de conversa.

Portanto, essa abordagem permitiu identificar padrões discursivos, como a construção de identidades, as relações de poder e a representação de realidades sociais, que são centrais para entender os efeitos do Pró-mandioca para os agricultores familiares do assentamento Padre Trindade. Nesse viés, considerando o

conjunto de informações, foram realizadas três visitas distintas ao assentamento, cada uma com objetivos específicos.

Na primeira visita, realizou-se uma entrevista com o presidente da associação de moradores e duas das fundadoras do assentamento, com o objetivo de compreender o histórico e os desafios enfrentados pela comunidade. Na segunda visita, a coleta de informações focou na pesquisa “Análise da cadeia de valor da farinha e elaboração do perfil socioeconômico dos produtores da Rede Mandioca no Estado do Maranhão”.

Esta etapa envolveu a coleta de dados específicos sobre a produção e o perfil socioeconômico dos agricultores, informações que foram incorporadas à discussão mais ampla do estudo. Já a terceira visita teve como propósito realizar uma roda de conversa (Figura 8) com os agricultores para explicar o projeto dissertativo e esclarecer como as informações coletadas seriam utilizadas.

Figura 8 - Roda de conversa com agricultores da comunidade Padre Trindade



Fonte: Própria da pesquisa (2023)

Nesse contexto, destaca-se que esta atividade foi fundamental para perceber a desconfiança inicial dos agricultores, que já haviam participado de programas malsucedidos no município que resultaram em endividamento, como exemplificado por um dos relatos das fundadoras do assentamento sobre um projeto de criação de cabras

“Eu paguei empréstimo pelo programa, eles pediram para comprar cabras sendo que a gente não tem costume de criar cabras para tira leite. A água aqui é muito difícil e muitas cabras acabaram morrendo de cede agonizando por causa do calor, a água aqui é um problema, fica lá no final do assentamento é muito longe é de poço é solobra” (Extrato da entrevista, 2023).

O projeto ao qual a entrevistada se refere trata-se da usina de beneficiamento de leite de cabra, construída para a pasteurização de leite e fabricação de iogurte. Estava previsto que seriam produzidos 330 litros, que posteriormente seriam comercializados por meio do PAA leite para incremento da merenda escolar. Além do município de Vargem Grande, a usina beneficiaria a região do Território da Cidadania e a capital do Estado.

O projeto foi uma iniciativa da ACCOVAG (Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Vargem Grande), em parceria com a prefeitura do município e o governo do estado, por meio da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão (Agerp-MA). No entanto, a usina nunca processou sequer um litro de leite e até a data de hoje continua desativada.

Apesar de Vargem Grande ser considerado um dos maiores produtores de caprinos do Maranhão, a produção é extensiva, como assinalado por Rodrigues (2017), com a maior parte do rebanho destinada ao corte. Os achados da pesquisa da autora apontam para deficiências nas condições de manejo sanitário, reprodutivo e nutricional, refletindo negativamente na produtividade dos rebanhos.

A ausência de técnicos limita a rentabilidade produtiva como mencionado por Rodrigues (2017), o desencontro da política pública afetou diretamente os agricultores do assentamento Padre Trindade, que participaram do projeto de criação de cabras para fornecimento de leite para usina. Sem habilidades adequadas para o manejo, muitos acabaram se endividando.

Nessa perspectiva, esse retorno direto dos participantes permitiu compreender melhor os desafios enfrentados pela comunidade do assentamento, que inclui problemas de acessibilidade ao mercado até a escassez de água potável para irrigação de hortaliças. Estes fatores inevitavelmente impactam diretamente as iniciativas agrícolas como, por exemplo, as mencionadas pela entrevistada.

No município de Vargem Grande o abastecimento em sua grande maioria é realizado por captação de poços. Segundo o relatório divulgado pela CPRM, dos autores Correia Filho *et al.* (2011, p. 29), existem 43 poços no município, destes “33

são utilizados para o abastecimento urbano do município 02 para uso doméstico e animal e em 08 não foram obtidas informações sobre a sua utilização”.

Nessa direção, ainda com base nos autores Correia Filho *et al.* (2011, p. 29), não foram encontrados poços destinados única e exclusivamente ao uso doméstico, industrial, para irrigação, para pecuária, nem mesmo para usos múltiplos (doméstico, animal, industrial e na agricultura) no município de Vargem Grande. Logo, essa indicação demonstra uma falta de infraestrutura adequada para o fornecimento de água, o que pode afetar tanto as atividades agrícolas quanto a qualidade de vida da população local.

A pesquisa realizada no município de Vargem Grande, intitulada “Análise da cadeia de valor da farinha e elaboração do perfil socioeconômico dos produtores da Rede Mandioca no Estado do Maranhão”, encontrou o seguinte cenário como observado no quadro 4 a seguir:

Quadro 4 – Proveniência da água em Vargem Grande - MA

Origem da Água	Número de Agricultores/ Vargem Grande	Percentual	Número de Agricultores (Padre Trindade)	Percentual (Padre Trindade)
Poço artesiano	17	35%	0	0%
Açude	17	35%	7	100%
Rio/Igarapé	8	17%	0	0%
Outra	3	6%	0	0%
Total	45	93%	7	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Conforme o quadro apresentado, tem-se que 48 deles (46,15%) utilizam algum tipo de irrigação em suas lavouras, enquanto 54 (51,92%) não utilizam, e 2 (1,92%) não souberam responder. No assentamento Padre Trindade, especificamente, apenas 1 (14%) agricultor entrevistado utiliza irrigação, ao passo 6 (86%) não utilizam irrigação.

Nesse contexto, quanto à origem da água, a maior parte depende de poços artesianos (35%) e açudes (35%), seguidos por rios/igarapés (17%) e outras fontes (6%). No assentamento Padre Trindade, todos os agricultores relataram utilizar água de açudes para a irrigação, devido à proximidade e facilidade de acesso, em contraste com os poços artesianos, que são menos utilizados devido à distância.

A ausência de poços destinados a usos específicos ou múltiplos aponta para uma necessidade urgente de desenvolvimento de infraestrutura hídrica no assentamento Padre Trindade e em outras áreas do município de Vargem Grande.

Diante desse cenário, o trabalho dos pesquisadores Simonato *et al.* (2019), revelam que os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gestão de resíduos sólidos tem sido uma problemática histórica no Brasil. Em territórios rurais, esse cenário sempre se mostrou ineficiente, escasso e até inexistente, devido a fatores como: “[...] longas distâncias, o isolamento das comunidades, a falta de investimento para o desenvolvimento de tecnologias de baixo custo, além de vontade política para atender esse contingente populacional” (Simonato *et al.*, 2019, p. 266), são os pontos que junto ao silêncio das instituições têm colaborado para manter esse quadro nos assentamentos rurais.

4.4.3 O início do Pró-mandioca no assentamento Padre Trindade

O projeto de Pró-mandioca com o PRODETER chegou como uma oportunidade de comercialização da produção de mandioca dos agricultores do assentamento. Assim, consoante às informações coletadas em entrevistas realizadas com técnico agrícola da secretaria de agricultura do município de Vargem Grande:

“Dos 70 assentamentos listados que abrange o município do Vale do Itapecuru (Vargem Grande, Ninas Rodrigues e Presidente Vargas) para participar do projeto Pró-Mandioca, o padre Trindade foi o primeiro beneficiário do projeto no município, o intuito segundo o técnico agrícola era fomentar a produção para comercializar com a AMBERV” (Fragmento da entrevista, 2022).

No que concerne às informações coletadas com o técnico da secretaria de agricultura familiar, a ação do projeto Pró-mandioca, visa uma produção técnica, com assistência técnica no ciclo produtivo da mandioca que são 18 meses, além de maquinário para desmate, dragagem e aração do solo e plantadeira de maniva. Nesse critério técnico, a informação é que a plantadeira de maniva faz em duas horas 1 hectare, e que o agricultor familiar no modo tradicional, levaria cerca de dez dias para executar a mesma atividade.

“O projeto Pro-mandioca chegou ao assentamento padre Trindade em 2021, pela iniciativa da Cooperativa de produtores de Vargem Grande - COOPERVAG. Na entrevista do técnico agrícola explicou que: “o assentamento padre Trindade foi o primeiro a receber os beneficiamentos do

Pro-Mandioca, por possui alto potencial produtivo, principalmente em relação ao solo que não encharca, com propriedades argila-arenoso, bem drenado” (Fragmento da entrevista, 2022).

Para esse critério, Souza, Fukuda e Santos, (2008, p. 21), ao descreverem o solo ideal para plantio das raízes de mandioca, os autores dizem:

Como o principal produto da mandioca são as raízes, deve-se dar preferência aos terrenos arenosos ou mistos (tem areia, mas também tem argila ou barro), pois evitam o encharcamento e facilitam o crescimento das raízes e a colheita, mesmo se esta for feita nas épocas mais secas.

Nesse contexto, o assentamento Padre Trindade conta com aproximadamente dez hectares destinados à produção de alimentos, onde a mandioca é cultivada juntamente com outras culturas da agricultura familiar. Para o Pro-mandioca participaram cerca de 30 trinta famílias, destinando 0,25 hectares para o projeto. O consorciamento produtivo (Figura 9) é uma prática que permite aos agricultores familiares equilibrarem geração de renda com o autoconsumo.

Figura 9 - Área de plantio da mandioca consorciado com milho



Fonte: arquivo pessoal (2022)

Na explicação de Pinheiro (2019, p. 2), no estado do Maranhão,

A mandioca é cultivada normalmente sob o regime de consorciação com outras culturas anuais, num sistema de exploração bem primitivo, mesmo assim, constitui-se um alimento básico, principalmente, sob a forma de farinha de mesa às populações de baixo poder aquisitivo que residem no meio rural maranhense.

Conforme explicação do presidente da associação do Padre Trindade, a área para projeto do Pró-mandioca deveria ser integralmente destinada ao plantio da produção de mandioca dos agricultores familiares participantes do projeto. Dessa maneira, seria destinada 70% da produção para comercialização da cervejaria AMBEV, e 30% destinada para o autoconsumo do agricultor familiar.

“Eles pediram para plantar somente mandioca, mas acaba que plantamos milho, feijão né, disse uma das entrevistadas” (Fragmento da entrevista, 2022).

Para o presidente da associação de agricultores do Padre Trindade, sobre o início do projeto Pró-mandioca no assentamento, ele acentuou que:

“Os agricultores estão muito esperançosos com o projeto, com a (des) continuidade do Programa de aquisição de alimentos – PAA, ficou muito complicado a vida do agricultor familiar sem ter uma fonte de comercialização”. (Fragmento da entrevista, 2022).

Nesse contexto, quando perguntado se todos do assentamento participaram do projeto Pró-mandioca, o presidente da associação respondeu que:

“Não nem todos os agricultores participam, pois ficaram receosos com a possibilidade de o projeto não ser rentável, sendo assim, os agricultores que não estão no projeto Pro-mandioca destina a produção de mandioca para a fabricação de farinha que é comercializada na feira de Vargem Grande e no próprio assentamento” (Fragmento da entrevista, 2022).

No tocante à fala do interlocutor supramencionado, torna-se imprescindível destacar que a maioria dos agricultores estava acostumada ao plantio tradicional da roça no toco, em que as manivas são produzidas por eles ou trocadas entre as comunidades. O modo tradicional de plantio de mandioca, enraizado nas práticas locais, pode ter contribuído para a resistência inicial à implementação do projeto.

Nesse contexto, Trinches e Schneider (2010, p. 70) já explicavam que:

Primeiramente, parte-se do pressuposto de que nenhuma prática nova surge sem que, com ela, traga confrontos, dificuldades, barreiras, pressões. O novo não nasce com prévia aquiescência; ao contrário, seu surgimento é motivo de desconforto, pois interfere na ordem, no hábito, desestruturando-os. A interação dos atores leva a uma constante mobilização de regras e recursos para interferirem nos processos de forma a modificá-lo de acordo com os seus interesses.

Dessa forma, depreende-se que o ineditismo da Lei do Pró-mandioca no município pode ter gerado questionamentos quanto à aplicabilidade do projeto. O projeto visava a participação do auxílio técnico, no entanto na entrevista, o presidente da associação informou que:

“A assistência foi muito pontual para os agricultores que acabaram deixando o cultivo da mandioca ocorrer livremente sem aplicar as orientações dos técnicos” (Fragmento da entrevista, 2022).

Na forma livre, segundo o presidente da associação, os agricultores plantam a mandioca e ela cresce sem adubação e irrigação:

“Ela cresce, a gente faz a capina e depois colhe para produzir a farinha” (Fragmento da entrevista, 2022).

A adaptação dos envolvidos ao mecanismo da lei era necessária, uma vez que o projeto previa: 1) mecanização do solo; 2) adubação química do solo com aplicação de calcário e nitrogênio, fósforo e potássio (NPK); e 3) fornecimento de manivas ou material genético gratuito para plantio extensivo aos agricultores familiares e povos tradicionais no âmbito do município de Vargem Grande. Esse contraste com os métodos tradicionais pode ter levado à hesitação inicial entre os agricultores.

4.4.4 A produção de farinha no assentamento Padre Trindade

A produção da farinha d'água tem sido a principal fonte de renda e alimento dos agricultores do assentamento Padre Trindade. Na fabricação da farinha o sistema se mantém de forma tradicional, com poucos equipamentos tecnológicos. Nesse contexto, as etapas produtivas, como observada no mosaico (Figura 10) a seguir, apresenta o processo de fabricação da farinha no assentamento Padre Trindade.

Figura 10 – Etapas de produção da farinha no assentamento Padre Trindade



Fonte: arquivo da pesquisa (2022)

Esta produção inicia com o descasque da mandioca, um ritual de sociabilidade que envolve todos os membros da família. Conforme observam Linhares e Santos (2014, p. 56), “no ambiente da casa de farinha, abriga-se uma convivência que se converte em um sentimento afetivo, construindo uma associação entre os membros que compartilham a dinâmica de vida deste espaço”.

A casa de farinha do assentamento aqui estudado é uma edificação simples, com aproximadamente 5m², coberta por telhas. Suas paredes possuem reboco já desgastado, e o chão é de terra batida. O forno a lenha e vários utensílios de madeira são utilizados no processo de fabricação da farinha de mandioca, a casa de farinha é um bem comum da comunidade adquirida por meio de financiamento externo proporcionado.

O pagamento para utilizar a casa de farinha pode ser realizado em espécie, variando entre os valores de R\$10 (dez reais) a R\$20 (vinte reais) por cada saco/

paneiro de 50kg produzido, as embalagens utilizadas não são padronizadas e não possuem rotulagem. A contribuição paga mantém a energia e a manutenção dos equipamentos utilizados na produção da farinha.

Quanto à farinha produzida, o valor de venda gira em torno de R\$ 200,00 (duzentos reais) o saco com 50kg de farinha branca, enquanto a farinha d'água vale aproximadamente R\$ 175 (cento e setenta e cinco) para atravessadores que se deslocam para o assentamento e compram a produção dos agricultores familiares.

As variedades de mandioca plantadas incluem predominantemente "Seis Meses" e "Flor do Brasil". Segundo a explicação dos interlocutores, esta preferência se dá devido às variedades, que têm um ciclo de crescimento mais curto e possuem características desejáveis (granulométrica) para a produção da farinha.

Após a mandioca ser descascada, ela é colocada de molho em tambores de plástico. Em seguida, é transportada para a casa de farinha em um carro de mão como ilustrado na figura 10 (A e B). Após o transporte, a raiz é ralada com o auxílio de um catitu, uma máquina movida a gasolina (figura 10C). Após ralada, a mandioca é prensada na madeira (figura 10D), para extrair a "manipueira" ou tucupi. Processo essencial para preparar a mandioca para a próxima etapa: a torração.

O forno a lenha tradicional, utilizado para torrar a farinha, é alimentado com madeira retirada no próprio assentamento, e a farinha torrada é esfriada em um tacho de madeira. Após o resfriamento, a farinha é peneirada para reduzir sua granulometria, como ilustrado na figura 10(F). Esses métodos e equipamentos, embora tradicionais, são essenciais para a produção da farinha de mandioca no assentamento.

As características da farinha produzida no estado são destacadas por Pinheiro (2019, p. 4) que diz: “as farinhas produzidas por agricultores familiares no estado do Maranhão não possuem um padrão de qualidade e não são classificadas quanto ao tipo e granulometria”. Essa falta de padronização é uma preocupação compartilhada pelos próprios agricultores, que reconhecem a necessidade de melhorar a produção para expandir a comercialização.

Entre as metas futuras dos agricultores, está na fala compartilhada pelo agricultor que produziu a farinha no momento da pesquisa,

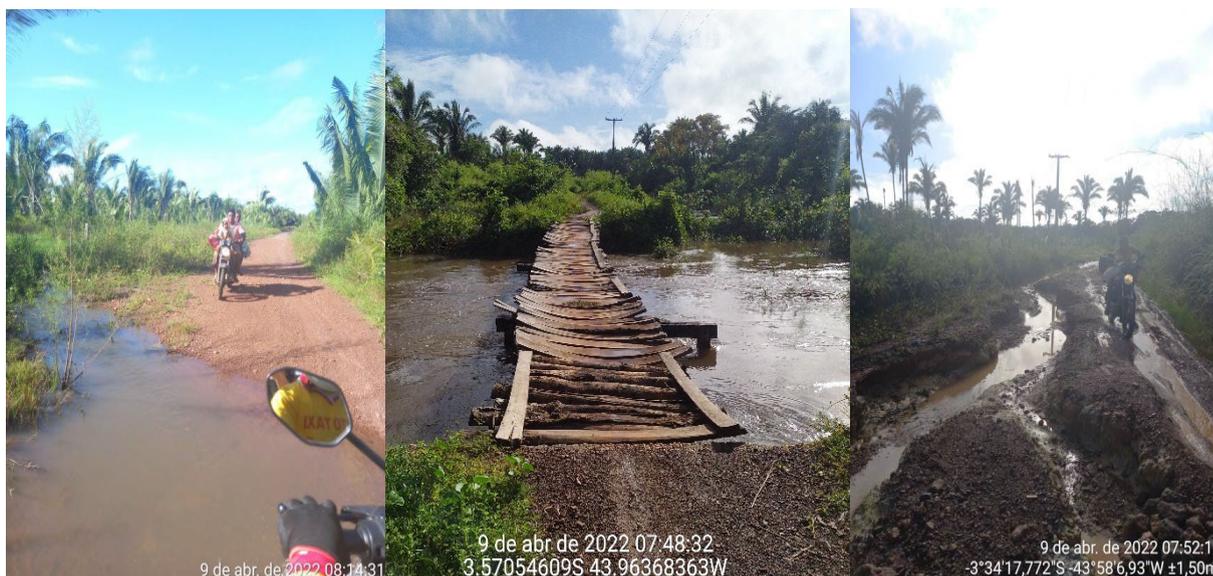
“Sabemos que teremos que melhorar nossa produção de farinha para uma comercialização maior, nosso plano para o futuro é reforma na casa de forno e construir uma sede para a associação”. (Fragmento da entrevista, 2022).

De acordo com os entrevistados, quando perguntado sobre a comercialização da farinha produzida, eles relataram que:

“Sim, também, entra carro, de fora mesmo para sair carrada não tá vindo, porque antigamente, vinha dois carros comprar aqui. As pessoas passavam e vinham comprar aqui. Depois, do meio da pandemia pra cá, diminuiu né! por causa da estrada. Os carros passavam aqui, porque tinha uma pontezinha pra passar né!. Agora por aqui só passa moto. Aquela ali, foi os moradores que se juntaram e fizeram as comunidades se juntaram e fizeram. A gente não pode ficar ilhado pra cá, não! Se passa menos moto, mas tem que passar” (Fragmento da entrevista, 2022).

O assentamento dista cerca de 18 km da sede do município de Vargem Grande, para chegar ao assentamento torna-se necessário trafegar por estradas precárias (Figura 11), pois, no período de chuva no município, as estradas ficam intrafegáveis para automóveis, dificultando o escoamento produtivo para a feira do município. Nesse contexto, se justificaria a dependência do agricultor do assentamento pela venda para o intermediário, muito embora essa dinâmica ofereça a conveniência, essa dependência pode limitar a capacidade dos agricultores de negociar melhores preços e expandir seus mercados.

Figura 11- Estrada de acesso ao Assentamento Padre Trindade



Fonte: arquivo da pesquisa (2022)

Para Cassol, Salvate e Schneider (2016), a condição do agricultor diante do atravessador pode ser compreendida como parte da multifuncionalidade dos estabelecimentos da agricultura familiar. Como explicado pelos autores, essa dinâmica ocorre, porque os mercados imersos suprirão as lacunas deixadas pelos

mercados convencionais, devido à dificuldade da inserção a esses mercados e a distância entre produção e consumo (Cassol, Salvate e Schneider (2016).

No assentamento Padre Trindade, essa multifuncionalidade é visível na forma como os agricultores se adaptam às limitações do mercado convencional, recorrendo a atravessadores para escoar sua produção. Nesse sentido como apresentado por Pinheiro (2019), essa realidade segue para todo o estado do Maranhão, segundo o autor a farinha produzida no estado não segue uma escala comercial e a comercialização é, em grande parte, mediada por intermediários em que a conveniência imediata aos agricultores, resulta em uma significativa perda de 50% sobre o valor da farinha e dos subprodutos da mandioca.

Assim, conforme analisado por Pinheiro, (2019, p. 5), a dependência dos agricultores em relação aos intermediários pode ser percebida a princípio como uma “comodidade em vender seus produtos à sua porta, por um preço explorado, mas à vista, faz com que se contente com perdas de até sobre o valor da farinha e derivados”

4.4.5 Assentamento Padre Trindade: acesso aos Mercados de Comercialização

Continuando as reflexões anteriores, esta seção examina o destino da produção agrícola dos agricultores familiares do assentamento Padre Trindade. Os dados apresentados refletem um padrão de comercialização local, incluindo os indicadores da pesquisa “Análise da cadeia de valor da farinha e elaboração do perfil socioeconômico dos produtores da Rede Mandioca no Estado do Maranhão”. Neste aspecto os dados apresentados são essenciais para entender a repercussão do Pro-mandioca no município de Vargem Grande como política municipal. Sendo assim, o destaque será dado para as vendas diretas e mercados informais, além da participação significativa de canais institucionais e cooperativos.

Dessa forma, dos 104 questionários aplicados e desagregando os 7 referentes ao assentamento Padre Trindade, vê-se que conforme a tabela 4 a seguir, quase todos os pesquisados colheram mandioca.

Tabela 4 – Colheita de mandioca

Local	Colheram Mandioca	Venderam Mandioca In Natura	Venderam Farinha de Mandioca
Vargem Grande (Município)	78	4	49
Padre Trindade (Assentamento)	7	0	7
Total	85	4	56

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Os dados evidenciam um padrão encontrado nos agricultores do município de Vargem Grande, que se destaca pela fabricação e comercialização da farinha d'água. Nesse cenário, a comercialização com a AMBEV não repercutiu amplamente entre os agricultores familiares que responderam aos questionários. Dos 104 agricultores entrevistados, apenas 4 (ou 3,8%) participaram da venda para a AMBEV. Embora essa prática não tenha sido observada diretamente no assentamento Padre Trindade, é relevante no contexto do município de Vargem Grande. As quantidades vendidas para a AMBEV foram:

- 2000 kg: 1 agricultor;
- 3000 kg: 1 agricultor;
- 9000 kg: 1 agricultor;
- NS/NR: 1 agricultor.

Isso demonstra que, apesar de a parceria com a AMBEV ser significativa, ela não repercutiu entre muitos agricultores familiares no município devido ao tempo efêmero que a parceria se manteve, quanto aos demais 100 agricultores familiares, incluindo o dos assentamentos Padre Trindade preferiram produzir farinha para o autoconsumo e posterior venda do excedente. Logo, considerando esses aspectos, a tabela 5 a seguir apresenta os dados referentes, para quem vendeu a mandioca, assim tem-se:

Tabela 5 – Comercialização da Produção

Destino da Venda	Vargem Grande (Município)	Padre Trindade (Assentamento)
Venda direta	29	4
Intermediário	2	0
Cooperativas	4	2
Mercados Institucionais	14	1
Total	49	7

Fonte: dados da pesquisa (2023)

Nas observações dos dados da tabela 5, repercute os desafios significativos que os agricultores do município e do assentamento Padre Trindade têm para comercializar seus produtos. Durante a roda de conversa, percebeu-se que o

acesso aos mercados dos agricultores tem sido marcado por um complexo e diversificado campo de incertezas. Com o fim da parceria entre a AMBERV e o município de Vargem Grande, os agricultores diversificaram a comercialização.

Nesse contexto, a venda direta no assentamento ainda tem sido a preferência dos agricultores, muito embora a cooperativa e a feira que era montada às terças-feiras também tenha sido muito mencionada pelos interlocutores quando perguntado. Ao perguntarmos “Quem não trabalha com a cooperativa e quem não trabalha acessando os programas institucionais de forma individual, comercializa onde?”, responderam-nos o seguinte:

“Vende lá na feira. Porque tem gente que não acessa, né? Tem gente que não acessa aí vende lá. Lá para os comércios. Quando a gente tinha a feira lá, que a gente fazia lá na rua, aí a gente vendia, todo mundo vendia seus produtos e vendia lá na feira. Lá é todo dia, mas nos só ia dia de terça todo mundo que tinha produto vendia lá eu tinha, toda terça “tava” lá. Agora só um daqui vai para feira de terça” (Fragmento da entrevista, 2023).

Perguntamos, também, o porquê dos demais não estarem frequentando a feira:

“Porque lá a gente tinha o dia da feira dos agricultores era naquele dia que todos os agricultores do interior iam prá lá pra feira aí o pessoal tomava conta que era no meio, aí agente ficou bem ali no meio da avenida Castelo Branco, [...] aí pronto acabou tudo, acabou o incentivo. A feira não acabou a produção foi pouca [...] aqui nós fizemos o campo de maxixe e entregamos na feira, levamos de moto mesmo” (Fragmento da entrevista, 2023).

Na fala da interlocutora, percebe-se que a decisão dos agricultores de não comparecerem mais à feira nas terças-feiras, apesar de ela continuar ocorrendo, pode ser atribuída a vários fatores que combinam questões econômicas e organizacionais. A redução na produção foi apontada e que pode levar a um desinteresse geral em participar, uma vez que os produtos não são suficientes para oferecer aos consumidores e o custo da logística para transportar os produtos até a feira é alto.

Diante dessa assertiva, ressalta-se que os circuitos curtos proporcionados pelas feiras representam alternativas tangíveis para os agricultores familiares que não estão inseridos em projetos de comercialização ou que buscam canais alternativos para vender suas produções. Esses circuitos permitem que os agricultores mantenham uma maior autonomia e acesso direto aos consumidores, fortalecendo a economia local e garantindo a sustentabilidade de suas práticas agrícolas.

Para Ploeg (2014, p. 11), essa autonomia é direcionada para alcançar uma dupla liberdade. Segundo o autor, a agricultura familiar consegue reunir “dez características que unificam o trabalho manual e a atividade mental, entre o trabalho e a vida, bem como entre a produção e o desenvolvimento”. Ele destaca que essa instituição pode continuar produzindo em um ambiente capitalista adverso.

Reconhece-se, portanto, que as dinâmicas de reprodução das famílias dos agricultores são moldadas pelo contexto em que estão inseridos. Os agricultores persistentes conseguem desempenhar um papel significativo na sociedade, mesmo diante das particularidades territoriais e das variadas formas de produção e comercialização. Por conseguinte, são essas particularidades que exercem influência direta na qualidade e nos valores dos produtos.

Diante desse contexto, enfatiza que os agricultores do assentamento Padre Trindade possuem potencialidades produtivas para além da mandiocultura. Nas observações de campo e com base nos dados levantados na pesquisa, pode-se verificar os produtos cultivados no assentamento (Tabela 6).

Tabela 6 - Principais Produção do Assentamento Padre Trindade

Produto	Descrição
<i>Mandioca</i>	<i>Principal cultura, base econômica e alimentar.</i>
<i>Macaxeira</i>	<i>Vendida para o PNAE e PAA</i>
<i>Banana</i>	<i>Complemento de renda e alimentação.</i>
<i>Acerola</i>	<i>Produzida para consumo e venda.</i>
<i>Mamão</i>	<i>Diversificação agrícola.</i>
<i>Maxixe</i>	<i>Consumo local e venda.</i>
<i>Abóbora</i>	<i>Consumo e comercialização local.</i>
<i>Quiabo</i>	<i>Consumo familiar.</i>
<i>Cebolinha</i>	<i>Consumo doméstico e venda.</i>
<i>Melão</i>	<i>Diversificação e renda.</i>
<i>Pepino</i>	<i>Vendido em feiras locais.</i>
<i>Pimentão</i>	<i>Produzido para consumo local.</i>
<i>Pimentinha</i>	<i>Culinária local e venda.</i>
<i>Vinagreira</i>	<i>Consumo e venda local.</i>

Fonte: dados da Pesquisa (2022- 2024)

Destaca-se que todos os produtos listados na tabela 6, acima são comercializados com a COOPERVAG com venda direta aos comerciantes na sede de Vargem Grande, assim como no próprio assentamento. Além desses produtos, o assentamento tem uma significativa produção de azeite de babaçu, processo que inclui a extração do azeite e a transformação da casca do babaçu em carvão, que também é comercializada por meio da venda direta com preço de venda R\$ 25 (vinte e cinco reais). Esse cenário demonstra a capacidade produtiva diversificada do assentamento, indo além da mandioca e contribuindo para a ampliação da renda dos agricultores.

Destaca-se que a lei do Pró-mandioca continua no município de Vargem Grande, as ações da prefeitura têm incluído os agricultores nas atividades de desenvolvimento produtivo. De acordo, com informações coleta no campo em 11 e fevereiro de 2023, com o técnico da agricultura familiar e também confirmado pelos agricultores do assentamento, eles tiveram um dia de campo, uma ação da COOPERVAG E AGERP pelo Projeto Mais Gestão, que visou demonstrar por meio de atividade no campo modelo, os aspectos técnicos produtivos que potencializam a produção.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de sua relevância histórica e cultural, a mandiocultura, atividade tradicional do estado do Maranhão, tem enfrentado uma série de desafios no contexto da modernização agrícola. Os produtores de mandioca, em particular, lidam com a falta de políticas públicas eficazes e a concorrência de culturas mais lucrativas, como a soja, por exemplo.

Neste cenário, nossa pesquisa dedicou-se ao estudo da influência do Pró-mandioca no trabalho dos agricultores familiares do município de Vargem Grande, com foco no assentamento Padre Trindade. Para tal, analisamos de forma detalhada a importância da agricultura familiar na mandiocultura e os efeitos das políticas públicas no desenvolvimento socioeconômico das comunidades locais.

Os resultados obtidos confirmam que o objetivo proposto foi alcançado, uma vez que a pesquisa revelou avanços e transformações significativas decorrentes da implementação do Pró-mandioca em Vargem Grande. Entretanto, é importante

salientar que os agricultores do assentamento Padre Trindade não vivenciaram em sua totalidade a aplicação da Lei nº 608.

Nesses aspectos, essa dissonância pode ser atribuída, em grande parte, à forma como a política foi implementada, sem um alinhamento adequado com as práticas culturais e os saberes dos agricultores locais. Nos principais achados da pesquisa, constatou-se que muitos agricultores optaram por não participar do projeto devido à incerteza quanto à rentabilidade da proposta e à eficácia do projeto.

Acrescenta-se que a premissa de que 70% da produção seria destinado à AMBEV, que havia estabelecido recentemente uma parceria com a prefeitura, gerou desconfiança entre os agricultores. Ademais, aqueles que não participaram do projeto continuaram a comercializar a farinha d'água por meio de vendas diretas ou para atravessadores que se deslocam até o assentamento.

Apesar de reconhecerem a inferioridade do rendimento nesse tipo de comercialização, os agricultores preferem a segurança de uma compra garantida e pagamento à vista. Também foi possível verificar o endividamento de alguns agricultores com o projeto da usina de beneficiamento de leite, que, embora tenha sido instalada no município, nunca entrou em operação.

A demonstração desse histórico de ações malsucedidas pode ter contribuído para a relutância dos agricultores em participar de novos projetos, como o Pró-mandioca, cujo ineditismo gerou baixa repercussão no assentamento Padre Trindade. No que se refere aos principais efeitos da Lei do projeto em questão, que propõe a mecanização da produção com técnicas de cultivo avançadas, incluindo adubação com calcário e NPK, espaçamento entre linhas e monocultivo, observou-se que essas práticas divergem substancialmente das tradições agrícolas dos agricultores familiares do assentamento.

Nesse contexto, essa discordância entre a aplicabilidade da lei e as práticas locais pode ter desestimulado a efetividade do projeto entre os agricultores locais, principalmente daqueles que não se identificam com essas novas abordagens tecnológicas. Diante dos resultados, é evidente que a continuidade e o sucesso de políticas como o Pró-mandioca dependem de uma implementação que respeite as práticas tradicionais e inclua suporte técnico adequados, esses elementos são essenciais para que os agricultores familiares possam adotar novas tecnologias e técnicas com confiança.

Destaca-se ainda que os resultados apresentados nesta pesquisa oferecem importantes contribuições teóricas e práticas: teoricamente, o Pró-mandioca desponta como uma política pública pioneira no âmbito do fortalecimento da mandiocultura em nível municipal. A análise detalhada de sua implementação em uma comunidade de assentamento rural fornece subsídios para decisões estratégicas dos gestores municipais, especialmente no aprimoramento da própria lei.

Constatou-se que o assentamento Padre Trindade possui alta potencialidade produtiva, mas, no que tange à produção de farinha, evidencia-se a necessidade de investimentos em assistência técnica e capacitação dos agricultores familiares, visando garantir uma produção alimentar segura que atenda aos padrões sanitários e de manejo de produção. Por fim, é importante mencionar que, até o fechamento deste estudo, informações atualizadas indicam que a prefeitura iniciou a construção de uma ponte de concreto para melhorar o acesso à comunidade, enquanto o fornecimento de energia elétrica apresentou melhorias.

No entanto, cabe enfatizar que a comunidade ainda carece de infraestrutura básica, tais como, por exemplo, um posto de saúde e água potável que atenda suas necessidades mais elementares. Também é importante levar em consideração as limitações desta pesquisa, que decorreram em razão dos parques referenciais que teorizam a mandiocultura no estado do Maranhão, sob viés da dinâmica do território e que inclui o ponto de vista socioeconômico dos agricultores familiares.

Além disso, o acesso a dados sistematizados sobre a produção agrícola municipal foi limitado, uma vez que a Secretaria de Agricultura Familiar de Vargem Grande não dispõe de tais informações organizadas. Convém mencionar, ainda, que os resultados expostos aqui não são conclusivos e que futuras pesquisas podem explorar essas lacunas, contribuindo para uma compreensão mais aprofundada das interações entre políticas públicas e práticas agrícolas tradicionais na cadeia de produção de mandioca.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, Ricardo. Agricultura familiar e uso do solo. **São Paulo em perspectiva**, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 73-78, 1997.
- ABRAMOVAY, R **Paradigmas do capitalismo agrário em questão**. 3. ed. São Paulo: Edusp, 2012.
- ANJOS, F. S. dos; BECKER, C. Agricultura familiar e mercados institucionais: o desenvolvimento como liberdade. **Revista Econômica do Nordeste**, Fortaleza, v. 45, p. 107-117, out./dez. 2014. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/revista/index.php/ren/article/view/502/398>. Acesso em: 11 ago. 2024.
- ANIAH, P.; MILLAR, K.; AYEMBILLA, J. **Smallholder farmers' livelihood adaptation to climate variability and ecological changes in the savanna agro ecological zone of Ghana**. Heliyon, 2019.
- AZEVEDO, James Ribeiro de; VASCONCELOS, Maria da Conceição da Costa de Andrade; SILVA, Antônia Francilene Alves da; AZEVEDO, Gênesis Alves de; SILVA, Maurício Marcon Rebelo da. Análise da sustentabilidade dos sistemas de produção de agricultores familiares de vargem grande, chapadinha e buriti, estado do Maranhão. **RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar**, [S.l.], v. 4, n. 10, p. e4104216, 2023. DOI: <https://doi.org/10.47820/recima21.v4i10.4216>. Disponível em: <https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/4216>. Acesso em: 17 ago. 2024.
- BACCARIN, J. G.; OLIVEIRA, J. A.; FONSECA, A. E. A concepção de compras públicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar e a realidade de agricultores familiares e agentes públicos no estado de São Paulo, Brasil. **Revista Nera**, [S. l.], v. 25, n. 63, 2022. DOI: <https://doi.org/10.47946/rnera.v25i63.8601>. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/8601>. Acesso em: 16 ago. 2024.
- BAUER, M. W.; JORDAN, A.; GREEN-PEDERSEN, C.; HÉRITIER, A (orgs.). **Dismantling public policy: preferences, strategies and effects**. Oxford: Oxford University Press, 2012.
- BERNAT, Isaac Giribet. MST na regional Itapecuru: uma história da luta pela terra no Maranhão. *In*: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA, 8.; SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA GT6, 9., 2017, Curitiba. **Anais** [...]. Curitiba: SINGA, 2017. Tema: Debatendo a(s) reforma(s) agrária(s) e os assentamentos rurais.
- BONNAL, Philippe; CAZELLA, Ademir Antônio; DELGADO, Nelson Giordano. Contribuições ao estudo do desenvolvimento territorial rural: reflexões metodológicas a partir do caso brasileiro. **Revista Bibliográfica de Geografía y Ciencias Sociales**, Barcelona, v. 17, n. 1002, nov. 2012. Disponível em: <https://www.ub.edu/geocrit/b3w-1002.htm>. Acesso em: 10 ago. 2024.
- BRASIL. Instrução Normativa INCRA nº 34, de 23 de maio de 2006. Estabelece

critérios e procedimentos para a realização de acordo judicial e extrajudicial nas ações de obtenção de terras, para fins de reforma agrária. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 jun. 2006. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=76633#:~:text=Estabelece%20crit%C3%A9rios%20e%20procedimentos%20para,para%20fins%20de%20reforma%20agr%C3%A1ria>. Acesso em: 10 ago. 2024.

BRASIL. Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966. Institui normas para a fixação de preços mínimos e execução das operações de financiamento e aquisição de produtos agropecuários e adota outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 dez. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0079.htm#:~:text=Del0079&text=DECRETO%2DLEI%20N%C2%BA%2079%2C%20DE%2019%20DE%20DEZEMBRO%20DE%201966.&text=Institui%20normas%20para%20a%20fixa%C3%A7%C3%A3o,lhe%20s%C3%A3o%20conferiras%20pelo%20art. Acesso em: 16 ago. 2024.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 dez. 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em: 16 ago. 2024.

BRASIL. Decreto-lei nº 832, de 5 de novembro de 1938. Regula as consignações feitas em folha de pagamento pelo pessoal militar dos Ministérios da Guerra e da Marinha. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 nov. 1938. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-832-5-novembro-1938-350299-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 16 ago. 2024.

BRASIL. Medida provisória nº 957, de 24 de abril de 2020. Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 500.000.000,00, para o fim que especifica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 abr. 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20192022/2020/Mpv/mpv957.htm#:~:text=MEDIDA%20PROVIS%C3%93RIA%20N%C2%BA%20957%2C%20DE%2024%20DE%20ABRIL%20DE%202020&text=Abre%20cr%C3%A9dito%20extraordin%C3%A1rio%2C%20em%20favor,62%2C%20combinado%20com%20o%20art. Acesso em: 16 ago. 2024.

BRASIL. Medida Provisória nº 1.784, de 14 de dezembro de 1998. Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 dez. 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas/1784.htm#:~:text=MEDIDA%20PROVIS%C3%93RIA%20N%C2%BA%201.784%2C%20DE,Escola%2C%20e%20d%C3%A1%20o,outras%20provid%C3%AAs. Acesso em: 16 ago. 2024.

BRASIL. Medida Provisória nº 1979-19, de 2 de junho de 2000. Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 jun. 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas/197919.htm#:~:text=MEDIDA%20PROVIS%C3%93RIA%20N%C2%BA%201.979%2D19,Escola%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20pr

ovid%C3%AAncias. Acesso em: 16 ago. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados nº 2891/2008. Cria o Programa Nacional de Fomento à Produção e Comercialização da Mandioca e seus Derivados - PROMANDIOCA - e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 fev. 2008. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=384665>. Acesso em: 16 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 6 abr. 1964. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4504.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%204.504%2C%20DE%2030%20DE%20NOVEMBRO%20DE%201964.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Estatuto%20da%20Terra%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias.&text=Art.,e%20promo%C3%A7%C3%A3o%20da%20Pol%C3%ADtica%20Agr%C3%ADcola. Acesso em: 16 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 fev. 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: 16 ago. 2024.

BRASIL. Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 maio 2017. Disponível em: https://planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9064.htm. Acesso em: https://planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9064.htm. Acesso em: 16 ago. 2024.

BRASIL. Decreto nº 10.026, de 25 de setembro de 2019. Regulamenta a Lei nº 13.648, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a produção de polpa e suco de frutas artesanais em estabelecimento familiar rural. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 nov. 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10026.htm. Acesso em: 16 ago. 2024.

BRASIL, Decreto nº 10.688, de 26 de abril de 2021. Altera o Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017, que dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimento familiares rurais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 abr. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/d10688.htm. Acesso em: 16 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 jul. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm. Acesso em: 16 ago. 2024.

BRASIL. Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023. Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pela Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023, e dispõe sobre o funcionamento do Grupo Gestor do PAA e do Comitê de Assessoramento do Grupo Gestor do PAA. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 6 abr. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11476.htm. Acesso em: 16 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 jun. 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm. Acesso em: 16 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012. Dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas; altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir os polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil na assistência financeira do Programa Dinheiro Direto na Escola; altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para contemplar com recursos do FUNDEB as instituições comunitárias que atuam na educação do campo; altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, para dispor sobre a assistência financeira da União no âmbito do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos; altera a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jul. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Lei/L12695.htm. Acesso em: 16 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para determinar o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 maio 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12982.htm. Acesso em: 16 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 7 abr 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13987.htm. Acesso em: 16 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 14.628, 20 de julho de 2023. Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nº 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 jul. 2023.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14628.htm. Acesso em: 16 ago. 2024.

BRASIL. Decreto nº 37.106, de 31 de março de 1955. Institui a companhia da Merenda Escolar. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2 abr. 1955. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-37106-31-marco-1955-332702-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=Institui%20a%20companhia%20da%20Merenda,que%20lhe%20confere%20o%20art>. Acesso em: 16 ago. 2024.

BRASIL. Decreto nº 91.766, de 10 de outubro de 1985. Aprova o plano nacional de reforma agrária, PNRA, e, das outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 out. 1985. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/decretos/1985/d91766.html#:~:text=Fixa%2Dse%2C%20tamb%C3%A9m%2C%20como,terra%20para%20a%20reestrutura%C3%A7%C3%A3o%20fund%C3%A1ria. Acesso em: 16 ago. 2024.

CABRAL, Rafael de Freitas. **Ideias e atores sociais**: os programas estaduais de aquisição de alimentos da agricultura familiar. Dissertação (Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural) - Universidade de Brasília, Brasília, 2021.

CARDOSO, Manoel Frazão. **O Maranhão por dentro**. São Luiz: Editora Lithograf, 2001.

CASSOL, A; SALVATE, N.; SCHNEIDER, S. Mercados Imersos: uma perspectiva de análise institucional e relacional das trocas econômicas e do intercâmbio mercantil. *Política & Sociedade*, v. 15, n. 33, p. 314, 2016

CARNEIRO, M. S.; BRAGA, C. L. **Alternativo versus convencional**: uma análise da inserção de agricultores familiares periurbanos em circuitos de comercialização no município de São Luís/MA. Santa Cruz do Sul: Ed. Redes, 2020. p. 545-569.

CARVALHO, D. T. B. de. **Processos educativos do trabalho na Coopervag**: um estudo de caso sobre produção e fornecimento de alimentos ao PNAE em Vargem Grande - MA. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Catarina, 2021. Disponível em: <https://repositorio.unisc.br/jspui/handle/11624/3221>. Acesso em: 11 jul. 2024.

CASCUDO. L. C. **História da Alimentação no Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1967. Disponível em: <https://bdor.sibi.ufrj.br/bitstream/doc/370/1/323%20PDF%20-%20OCR%20-%20RED.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2024.

CHAMMA, Ana; BARRETTO, Alberto; GUIDOTTI, Vinicius; PALMIERI, Roberto. **Produção de alimentos no Brasil**: geografia, cronologia e evolução. Piracicaba, SP: Editora Imaflora, 2021.

CHISTÉ, R. C.; COHEN, K. O. **Estudo do processo de fabricação da farinha de mandioca**. Belém, PA: Embrapa Amazônia Oriental, 2006.

COÊLHO, Jackson Dantas; XIMENESE, Luciano Feijão. Mandioca e seus derivados. **Caderno Setorial Etena**, [S.l.], Ano 5, n. 128, set. 2020. Disponível em:

https://www.bnb.gov.br/s482dspace/bitstream/123456789/617/3/2020_CDS_128.pdf. Acesso em: 16 ago. 2024

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES – CONTAG. **Nota técnica sobre o Decreto nº 10.688/2021, que altera diretrizes da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais**. Paraíba: FETAGPB, 2021. Disponível em: <https://www.fetagpb.org.br/2021/04/29>. Acesso em: 10 ago. 2024.

CONSELHO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - CMAP. Ministério do Planejamento e Orçamento. **Comitê de monitoramento e avaliação de subsídios da união**. Brasília, DF: CMAP, 2020.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES – CONTAG. **Nota técnica sobre o Decreto nº 10.688/2021, que altera diretrizes da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais**. Paraíba: FETAGPB, 2021. Disponível em: <https://www.fetagpb.org.br/2021/04/29/contag-divulga-nota-tecnica-sobre-o-decreto-no-10-688-2021-que-altera-diretrizes-da-politica-nacional-da-agricultura-familiar-e-empreendimentos-familiares-rurais/> Acesso em: 10 ago. 2024.

CORREIA FILHO, F. L.; GOMES, É. R.; NUNES, O. O.; LOPES FILHO, J. B. **Projeto cadastro de fontes de abastecimento por água subterrânea: estado do Maranhão: relatório diagnóstico do município de Vargem Grande**. Teresina: CPRM, 2011. 45 p.

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM. **Serviço Geológico do Brasil**. São Paulo: Rigeo, 2011. Disponível em: <https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/15614>. Acesso em 15 ago. 2024.

DEGGERONE, Zenicleia; SCHNEIDER, Sergio. Identificação e caracterização de mercados agroalimentares no sul do Brasil: um estudo sobre os agricultores familiares em Aratiba-RS. *In*: SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL – SOBER, 60., 2022, Rio Grande do Sul. **Anais [...]**. Rio Grande do Sul: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2022.

DELGADO, C. G.; CONCEIÇÃO, J. C.; OLIVEIRA, J. J. **Avaliação do programa de aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA)**. Brasília, DF: IPEA, 2005.

DELGADO G. C. A questão agrária no Brasil, 1950-2003. *In*: JACCOUD, Luciana. **Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo**. Brasília: Ipea, 2005. p.51-90.

DELGADO, G. C.; BERGAMASCO, S. M. P. P. **Agricultura Familiar Brasileira: desafios e perspectivas de futuro**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2017.

DELGADO, N. G.; ZIMMERMANN, S. A. **Políticas públicas para soberania e segurança alimentar no Brasil: conquistas, desmontes e desafios para uma**

(re)construção. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2022. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/52128>. Acesso em: 9 jun. 2022.

DEL GROSSI, Mauro Eduardo. **Algoritmo para delimitação da Agricultura Familiar no censo agropecuário 2017, visando a inclusão de variável no banco de dados do censo.** Brasília, DF: Editora Abril, 2019.

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL. Prognóstico agropecuário: Mandioca 2022/20233. **Divisão de Conjuntura Agropecuária**, [S.l.], v. 14, n. 42, 2022.

DINIZ, R. F.; HESPANHOL, A. N. Reestruturação, reorientação e renovação do serviço extensionista no Brasil: a (difícil) implementação da política nacional de assistência técnica e extensão rural (PNATER). **Extensão Rural, DEAER – CCR – UFSM**, Santa Maria, v. 25, n. 2, abr./jun. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/extensaorural/article/view/33174>. Acesso em: 10 ago. 2024.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA. **Área Efetivamente Urbanizada do Brasil**, 2012. Disponível em: <https://www.embrapa.br/territorial/>. Acesso em: 10 ago. 2024.

FERNANDES, B. M. Contribuição ao estudo do campesinato brasileiro formação e territorialização do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra -MST (1979–1999). **Revista Nera**, São Paulo, n. 1, 1999.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Questão Agrária: conflitualidade e desenvolvimento territorial. *In*: BUAINAIN, Antônio Márcio (ed.). **Luta pela terra, reforma agrária e gestão de conflitos no Brasil**. São Paulo: Editora da Unicamp, 2005.

FERNANDES, B. M. **Entrando nos territórios do Território**. São Paulo: UNESP, 2008. Disponível em: http://www2.fct.unesp.br/nera/artigodomes/3artigodomes_2008.pdf Acesso em: 20 jul. 2024

FERNANDES, B. M. A territorialização do MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra-Brasil. **Revista Nera**, São Paulo, n. 1, 2012. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/1495>. Acesso em: 25 jul. 2024.

FERNANDES, B. M. Cuando la agricultura familiar es campesina. **Instituto de Altos Estudios Nacionales (IAEN)**, [S.l.], v. 19, 2014.

FERREIRA, A. P. S. O.; PESSÔA, V. L. S. Caminhos da pesquisa: a comunidade Macaúba como locus da investigação. *In*: MARAFON, G. J., RAMIRES, J. C. L., PESSÔA, Vera Lúcia Salazar (orgs.). **Pesquisa qualitativa em geografia reflexões teórico-conceituais e aplicadas**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2013. 540 p.

FREITAS, Antônio Victor Carvalho; RODRIGUES, Ananda Lays Costa; COSTA FILHO, Alcebíades. Lavoura de Alimentos no Maranhão. **Revista Eletrônica Humana Res**, [S.l.], v. 4, n. 5, jan./ago. 2022. DOI: <https://doi.org/2151838.1.5-1>. Disponível em: <https://revistahumanares.uespi.br/index.php/HumanaRes/>

article/view/118. Acesso em: 20 jul. 2024.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Dados da Agricultura Familiar**. Brasília: FNDE, 2020.

GASSON, R.; ERRINGTON, A. **The farm family business**. Wallingford: Cab International, 1993.

GOMIDE, A. A.; SÁ E SILVA, M. M.; LEOPOLDO, M. A. **Desmonte e reconfiguração de políticas públicas (2016-2022)**. Brasília, DF: IPEA, 2023.

GOMES, Clícia Adriana Abreu. Uma terra, um santo, uma herança. *In*. GOMES, Clícia Adriana Abreu. **Tambores do Piqui, Cartas de Liberdade. Memória e Trajetória da Comunidade Piqui da Rampa**. São Luís: [s.n.], 2007, 203p.

GRISA, C.; SCHENEIDER S. **Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015.

GRISA, C.; KATO, K. Y. M.; FLEXOR, G. G.; ZIMMERMANN, S. A. Capacidades estatais para o desenvolvimento rural no Brasil: análise das políticas públicas para a agricultura familiar. **Soc. e Cult.**, Goiânia, v. 20, n. 1, p. 13-38, jan./jun. 2017. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/222176>. Acesso: 5 jul. 2024.

GRISA, C. Mudanças nas políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil: novos mediadores para velhos referenciais. **Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas**, [S. l.], v. 38, n. 1, p. 36-50, 2018. Disponível em: <http://raizes.revistas.ufcg.edu.br/index.php/raizes/article/view/37>. Acesso em: 24 jul. 2024.

GRISA, Cátia; SCHNEIDER, Sergio; VASCONCELLOS, Fernanda Castilhos França de. As compras públicas como instrumentos para a construção de sistemas alimentares sustentáveis. *In*: POTIRA, V.; PREISS, S. S.; SOUZA, G. C. de. (orgs.). **A contribuição brasileira à segurança alimentar e nutricional sustentável**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2020. p. 69-90.

GRISA, C.; AVILA, M. L.; CABRAL, R. D. F. A politização das compras públicas de alimentos nos governos estaduais do Brasil: atores e ideias na construção de sistemas alimentares sustentáveis. *In*: LECOQ, J. F.; GRISA, C.; GUÉNEAU, S.; NIERDELE, P. (orgs.). **Políticas Públicas y Sistemas Alimentarios em América Latina**. [S.l.]: No prelo, 2021.

GRISA, Catia; SCHMITT, Claudia Job; SILVA, Marcos Alexandre Pimentel da; ZIMMERMANN, Sergio Pereira Leite Silvia; BARBOSA, Yamira Rodrigues de Souza. **A desestruturação das políticas públicas de fortalecimento da agricultura familiar: mudanças institucionais, estratégias de desmonte e novas configurações**. Rio de Janeiro, RJ : Fundação Heirich Böll, 2022.

HAESBAERT, R. **Dos múltiplos territórios à multiterritorialidade**. Porto Alegre: UFRGS, 2005. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/petgea/Artigo/rh.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2024.

HISSA, C. E. V.; OLIVEIRA, J. R. de. O Trabalho de campo: reflexões sobre a tradição geográfica. **Boletim Goiano de Geografia**, Goiânia, v. 24, n. 1-2, p. 31-41, jan./dez. 2004.

HISSA, C. E. V. **Entrenotas**: compreensões de pesquisa. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Demográfico 2006**: população e domicílios: primeiros resultados. Rio de Janeiro: IBGE, 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Agropecuário 2017**. Rio de Janeiro: IBGE: SIDRA, 2017. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2017/resultados-definitivos>. Acesso em: 24 abr. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. SISTEMA IBGE DE RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA –SIDRA. **Censo Agropecuário 2017**. Rio de Janeiro: IBGE: SIDRA, 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Demográfico 2022**: população e domicílios: primeiros resultados. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA. **Relatório de Gestão Exercício 2018**. Brasília, DF: INCRA, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/incra2018.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2024.

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS - IMESC. **Avaliação da competitividade dos produtos da cadeia produtiva da mandioca, sobre a perspectiva do valor adicionado aerado na atividade e análise da margem de comércio da produção local**. [S.l.]: IMESC, 2020.

KAGEYAMA, A. A.; SILVA, J. G. da. Os resultados da modernização agrícola dos anos 70. **Estudos Econômicos**, [S.l.], v.13, n.3, 1983. DOI: <https://doi.org/10.11606/1980-53571334akjs>. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ee/article/view/156899>. Aceso em: 12 ago. 2024.

KOVTUN, O. V.; SANTOS, R. C. A. dos; CONSTANTINO, L. A. A (DES)Incorporação da Economia dos Produtores de Farinha do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses. *In*: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA. **Maranhão de Multiplicidades**: científico, consciente e cultural. São Luís: FAPEMA, 2020.

JORDAN, A.; BAUER, M. W.; GREEN-PEDERSEN, C. Policy Dismantling. **Journal of European Public Policy**. Oxford, v. 20, n. 5, p. 795-805, 2013.

LACOSTE, Y. Pesquisa e trabalho de campo. **Seleção de Textos**: teoria e método, São Paulo, n. 11, out./dez. 1977.

LAGO, Eva Rosa do. Migração rural–urbana: experiências do movimento migratório no município de Vargem Grande - MA nos anos de 1980 a 2000. *In*: ALMEIDA, Flávio Aparecido de (org.). **Políticas públicas, educação e diversidade**: uma compreensão científica do real. São Paulo: Editora Científica Digital, 2020. p. 654-665.

LAMARCHE, Hugues (coord.). **A agricultura familiar**: uma realidade multiforme. Campinas, SP: Unicamp, 1993.

LEITE, Sergio Pereira; SCHMITT, Claudia Job; GRISA, Catia; SILVA, Marcos Alexandre P. da; ZIMMERMANN, Silvia; BARBOSA, Yamira S. Multidimensionalidade e heterogeneidade dos processos de desmonte de políticas públicas: a trajetória recente das políticas de fortalecimento da agricultura familiar no Brasil. *In*: GOMIDE, Alexandre de Ávila; SILVA, Michelle Moraes de Sá e; LEOPOLDI, Maria Antonieta. **Desmonte e reconfiguração de políticas públicas (2016-2022)**. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2023.

LINDOSO, D.; DEBORTOLI, N.; PARENTE, I.; EIRÓ, F.; ROCHA, J. D.; RODRIGUES FILHO, S.; BURSZTYN, M. Vulnerabilidade socioeconômica da agricultura familiar brasileira às mudanças climáticas: o desafio da avaliação de realidades complexas. **Boletim Regional, Urbano e Ambiental**, [S.l.], v. 4, jul. 2009.

LINHARES, Anny da Silva; SANTOS, Clarissa Vieira dos. A casa de farinha é a minha morada”: transformações e permanências na produção de farinha em uma comunidade rural na região do baixo Tocantins-PA. **Revista agricultura da Família**, [S.l.], n. 10, 2014. DOI: <http://dx.doi.org/10.18542/raf.v0i10.4430>. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/agriculturafamiliar/article/view/4430>. Acesso em: 16 ago. 2024.

LOPES, M. A. **O pedagogo nas organizações**: desafios e possibilidades. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, 2017.

MACHADO, Aurilene; CORDEIRO, Lucineth. **Rede Mandioca**: 14 anos de história no Maranhão. Maranhão: Associação Regional da Cáritas Brasileira Regional Maranhão, [2022]. Cartilha de Princípios. Mimeografado.

MARANHÃO (Estado). Lei nº 8.205 de 22 de dezembro de 2004. Institui o Fundo Maranhense de Combate à Pobreza, cria o Comitê de Políticas de Inclusão Social, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**, Maranhão, 24 dez. 2004. Disponível em: <https://sistemas1.sefaz.ma.gov.br/portalsefaz/pdf?codigo=577>. Acesso em: 18 ago. 2024.

MARANHÃO (Estado). Lei nº 8.524 de 30 de novembro de 2006. Dispõe sobre a criação da Política Estadual de Fomento à Economia Solidária, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**, Maranhão, 5 jun. 2006.

MARANHÃO. Lei nº 10.086 de 20 de maio de 2014. Dispõe sobre a habilitação sanitária de estabelecimento agroindustrial familiar, de pequeno porte ou artesanal, para elaboração e comercialização de produtos da agroindústria no Estado do Maranhão e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**, Maranhão, 20 maio 2014. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=270694>. Acesso em: 18 ago. 2024.

MARANHÃO, Ricardo Frota de Albuquerque; BASTOS, Senia Regina; MARCHI, Marília Malzoni. Cultura e sociedade no sistema culinário da mandioca no Brasil. **Revista Sociais e Humanas**, [S.l.], v. 28, n. 2, p. 54-68, 2015.

MARANHÃO (Estados). Lei nº 10.327, de 28 de setembro de 2015. Dispõe sobre o Programa de Compras da Agricultura Familiar – PROCAF. **Diário Oficial do Estado**, Maranhão, 28 set. 2015. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=303924>. Acesso em: 16 ago. 2024.

MARANHÃO (Estado). Lei nº 11.011, de 24 de abril de 2019. Altera a Lei nº 7.799, de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Estado do Maranhão, para alterar a alíquota de ICMS nas operações com cervejas compostas com fécula de mandioca, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**, Maranhão, 24 abr. 2019. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=377012#:~:text=Altera%20a%20Lei%20n%C2%BA%207.799,mandioca%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias>. Acesso em: 15 jul. 2024.

MARANHÃO (Estado). Lei nº 11.969, de 27 de junho 2023. Altera a Lei nº 10.327 de 28 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Programa de Compras da Agricultura Familiar - PROCAF no Estado do Maranhão. **Diário Oficial do Estado**, Maranhão, 27 jun. 2023. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=446871>. Acesso em: 16 ago. 2024.

MARANHÃO (Estado). Decreto nº 31.549, de 15 de março de 2016. Regulamenta a lei nº 10.327, de 28 de setembro de 2015, que dispõe sobre o programa de compras da agricultura familiar - PROCAF/MA. **Diário Oficial do Estado**, Maranhão, 15 mar. 2016. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=317601>. Acesso em: 16 ago. 2024.

MATTEI, L. **Impactos do PRONAF**: análise de indicadores. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2005. Disponível em: <http://livros01.livrosgratis.com.br/md000007.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2024.

MATTOS JUNIOR, José Sampaio de. **O entroncamento das Políticas Públicas no Maranhão**: encontros e desencontros institucionais na Microrregião Geográfica de Itapecuru-Mirim. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, SP, 2010.

MEDEIROS, Leonilde Servolo. Agricultura familiar no Brasil: aspectos da formação de uma categoria política. *In*: MANZANAL, Mabel; NEIMAN, Guillermo. Las agriculturas familiares del Mercosur: trayectorias, amenazas y desafíos. Buenos Aires: Fundación Centro de Integración, Comunicación, Cultura y Sociedad, 2010. p.

131-152.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de; LEITE, Sérgio. **Assentamentos rurais: mudança social e dinâmica regional**. Rio de Janeiro: MAUAD, 2004.

MELLO, Janine. Condicionantes institucionais do desmonte e da resiliência de políticas públicas no Brasil. *In*: GOMIDE, Alexandre de Ávila; SILVA, Michelle Morais de Sá e; LEOPOLDI, Maria Antonieta. **Desmonte e reconfiguração de Políticas Públicas (2016-2022)**. Brasília, DF: IPEA, 2023. Cap. 14, p. 411-442.

MESQUITA, B. A. de; SILVA, J. R. S.; PAULA, R. Z. A. A intervenção governamental, o mercado e as atividades do agronegócio na Amazônia Legal. *In*: COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE DESENVOLVIMENTO LOCAL E SUSTENTABILIDADE, 1., 2009, São Luís. **Anais [...]**. São Luís: UEMA, 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2010.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA. Mapa cria regulamento para sucos e polpas de frutas artesanais. **Portal Mapa**, 30 set. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/mapa-cria-regulamento-para-sucos-e-polpas-de-frutas-artesanais>. Acesso em: 10 ago. 2024.

MODESTO JÚNIOR, Moisés de Souza. **Rentabilidade da produção familiar de macaxeira em dois ciclos produtivos, em Marabá-PA**. Belém, PA: Embrapa Amazônia Oriental, 2022. 25 p. (Boletim de pesquisa e desenvolvimento/Embrapa Amazônia Oriental).

MONTEIRO, R. M.; PESSÔA, V. L. S. Entre poderes, discursos e imagens: a análise do discurso e as fotografias como técnicas de investigação das relações de poder no Assentamento Olga Benário em Ipameri/GO. *In*: MARAFON, G. J.; RAMIRES, J. C. L.; RIBEIRO, M. A.; PESSÔA, V. L. S. (orgs.). **Pesquisa qualitativa em Geografia: reflexões teórico-conceituais e aplicadas**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2013, p. 267-286.

MORAES, Antônio Carlos Robert; COSTA, Wanderley Messias da. **Geografia crítica a valorização do espaço**. São Paulo: Editora Hucitec, 1984.

MORISSAWA, M. **A história da luta pela terra e o MST**. São Paulo: Expressão Popular, 2001. 256p.

MOTTA, Joselito da Silva. Mandioca, a raiz do Brasil. *In*: RAUL, Lody. **Farinha de mandioca: o sabor brasileiro e as receitas da Bahia**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2019.

NEVES, D. P. Agricultura familiar: quantos ancoradouros! *In*: NEVES, D. P. **Geografia Agrária: teoria e poder**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007. p. 211-270.

NUNES, Emanuel Márcio; MORAES, Adriano Costa; AQUINO, Joacir Rufino de;

Gurgel, Lenilton Alves. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) como política de inclusão na agricultura familiar do Nordeste do Brasil **Revista Grifos**, [S.l.], v. 27, n. 45, 2018. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=572960989006>. Acesso em: 10 ago. 2024.

ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA – FAO. **FAO no Brasil: Marco Estratégico da FAO 2022-2031**. Portal FAO, 2024. Disponível em: <https://www.fao.org/brasil/pt/>. Acesso em: 16 ago. 2024.

OLIVEIRA, D.; GRISA, C.; NIEDERLE, P. Inovações e novidades na construção de mercados para a agricultura familiar: os casos da Rede Ecovida de Agroecologia e da RedeCoop. **Redes**, [S.l.], v. 25, n. 1, p. 135-163, jan. 2020.

OTATI, Ana Maria Aquino dos Anjos. **As dinâmicas e as desigualdades regionais de desenvolvimento no estado do Maranhão**. Doutorado (Tese em Desenvolvimento Rural) – Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

PAULA, R. Z. A. de; HOLANDA, F. M. de. Padrão de Acumulação e dinâmica da economia maranhense na década dos 2000. **Revista de História Econômica & Economia Regional Aplicada**, [S.l.], v. 6, n. 10, jan./jun. 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/heera/article/view/26341/18153>. Acesso em: 15 jul. 2024.

PEIXINHO, Albaneide Maria Lima. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional. **Ciência & Saúde Coletiva**, [S.l.], v. 8, n. 4, p. 909- 916, abr. 2013.

PINHEIRO, J. C. D. **A realidade da Mandioca no Maranhão**. 2. ed. São Luís: Editora Pascal, 2019.

PINHEIRO, J. C. D. **Resultados de pesquisas com mandioca**. São Luís. Editora Pascal, 2021.

PICOLOTTO, E. L. Os atores da construção da categoria agricultura familiar no Brasil. **Rev. Econ. Sociol. Rural**, [S.l.], v. 52, 2014. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-20032014000600004>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/resr/a/TrnbnVLQJSdyX8Y7pkM475v/>. Acesso em: 10 jul. 2024.

PLOEG, J. D. Dez qualidades da agricultura familiar. **Revista Agriculturas: experiências em agroecologia**, Rio de Janeiro, n. 1, p. 7-14, fev. 2014.

REFORMA agrária, agroecologia e desmatamento zero: MST lança carta ao povo brasileiro. **Brasil de Fato**, 29 nov. 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/11/29/reforma-agraria-agroecologia-e-desmatamento-zero-mst-lanca-carta-ao-povo-brasileiro>. Acesso em: 16 ago. 2024.

RIBEIRO, M. A.; PESSÔA, V. L. S. (orgs.). **Pesquisa qualitativa em Geografia: reflexões teórico-conceituais e aplicadas**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2013, p. 257-265.

ROCHA, Stalys Ferreira; OTTATI, Ana Maria Aquino dos Anjos. Dinâmica da produção agrícola maranhense entre os anos de 1973 a 2017. **Revista Econômica do Nordeste**, [S. l.], v. 54, n. 2, p. 31–51, 2023. DOI: 10.61673/ren.2023.1251. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/revista/ren/article/view/1251>. Acesso em: 17 ago. 2024.

RODRIGUES, Jaime. “De farinha, bendito seja Deus, estamos por agora muito bem”: uma história da mandioca em perspectiva atlântica. **Revista Brasileira de História**, [S. l.], v. 37, p. 69-95, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbh/a/ZCM7CZ5hBFdC6GQyG7h4sqv/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 jul. 2024.

RUA, Maria das Graças. **Análise de Políticas Públicas**: conceitos básicos. [S. l.: s.n], 2014.

SABOURIN, E. **Erosão, crise e desmonte de políticas para a agricultura familiar e agroecologia da América Latina**. Conference Paper, 2018.

SABOURIN, E. *et al.* Le démantèlement des politiques publiques rurales et environnementales au Brésil. **Cahiers Agricoles**, Les Uis, v. 29, p. 1-8, 2020.

SAMBUICHI, R. H. *et al.* **A Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica no Brasil**. Brasília, DF: Ipea, 2017.

SANTOS, M. O retorno do território. **OSAL: Observatório Social de América Latina**, Buenos Aires, Ano 6, jun. 2005. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/osal/osal16/D16Santos.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2024.

SANTOS, M. **A natureza do espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed. reimpressão. São Paulo: Edusp, 2006.

SANTOS, Milton. **Pobreza urbana**. 3. ed. São Paulo, SP: Editora da USP, 2007.

SANTOS, M. **Espaço e Método**. 5. ed. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2020.

SANTOS, Itaan Pastor; CARNEIRO, Marcelo Sampaio; MATTOS, José Sampaio; FURTADO, Carlos Augusto. Agricultura familiar no maranhão: uma breve análise do censo agropecuário. **Revista Econômica do Nordeste**, [S. l.], v. 51, n. Suplemento Especial, p. 55–70, 2020. DOI: <https://doi.org/10.61673/ren.2020.1262>. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/revista/ren/article/view/1262>. Acesso em: 16 ago. 2024.

SARON, Flávio Arruda; HESPANHOL, Antônio Nivaldo. O PRONAF e as políticas de desenvolvimento rural no Brasil: o desafio da (re) construção das políticas de apoio agricultura familiar. **Revista Geo**, Rio de Janeiro, Ano 14, n. 23, v. 2, p. 656-683, jul./dez. 2012.

SAQUET, Marcos Aurélio. Por uma abordagem territorial. *In*: SAQUET, Marcos Aurélio; SPOSITO, Eliseu Savério. (orgs.). **Territórios e territorialidades**: teorias, processos e conflitos. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular: UNESP, 2008.

SCHNEIDER, Sergio; CASSOL, A. A agricultura familiar no Brasil. **Serie documentos de trabajo**, n. 145, set. 2013. Disponível em: https://www.rimisp.org/wpcontent/files_mf/1434745041145AgriculturaFamiliarBrasilShneiderCassol_editedo.pdf. Acesso em: 10 ago. 2024.

SCHNEIDER, Sergio.; TARTARUGA, I. G. P. Território e abordagem territorial: das referências cognitivas aos aportes aplicados à análise dos processos sociais rurais. **Raízes**, Campina Grande, v. 23, n. 1-2, p. 99-116, jan./dez. 2004.

SCHWANTES, Fernanda; BACHA, Carlos José Caetano. Análise da formulação da política de garantia de preços mínimos no Brasil pela ótica da economia política. **Nova Economia**, [S.l.], v. 29, n. 1, p. 161-192, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-6351/3926>. Acesso em: 17 ago. 2024.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE. **Informações de Mercado sobre a mandioca (farinha e fécula)**: sumário executivo. São Paulo: SEBRAE, 2012.

SELEGHIM, Ariane. A prática da participação na política local: o que nos dizem os dados do Barômetro das Américas de 2017. **Rev. Parlamento e Sociedade**, São Paulo, v. 5, n. 9, p. 39-52, jul./dez. 2017.

SIEBEN, A.; CLEPS JUNIOR, J. Entrevista: instrumento de pesquisa no estudo da Comunidade de Palmatuba (Babaçulândia/TO). In: MARAFON, G. J., RAMIRES, J. C. L.; RIBEIRO, M. A.; PESSÔA, V. L. S. (orgs.). **Pesquisa qualitativa em Geografia**: reflexões teórico-conceituais e aplicadas. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2013. p. 241-256.

SILVA, José Graziano da. **O novo rural brasileiro**. 2. ed. Campinas, SP: UNICAMP, 2002.

SILVA, Herique Ataíde da; MURRIETA, Rui Sérgio Sereni. Mandioca, a rainha do Brasil?: ascensão e queda da Manihot esculenta no estado de São Paulo. **Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi. Ciênc. hum.** [S.l.], v. 9, n. 1, abr. 2014. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1981-81222014000100004>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bgoeldi/a/fGSnCftpnbhggNTRmY3THPj/?lang=pt#>. Acesso em: 16 ago. 2024.

SIMONATO, D. C.; FIGUEIREDO, R. A.; DORNFELD, C. D.; ESQUERDO, V. F. S.; BERGAMASCO, S. M. P. P. Saneamento rural e percepção ambiental em um assentamento rural. **Revista Retratos de Assentamentos**, São Paulo, v. 22, n. 2, 2019. DOI: <https://doi.org/10.25059/25272594/retratosdeassentamentos/2019.v22i2.336>. Acesso em: 16 ago. 2024.

SODRÉ, Ronaldo Barros. **O Maranhão Agrário**: dinâmicas e conflitos territoriais. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Programa de Pós-Graduação em Geografia, Natureza e Dinâmica do Espaço (PPGEO), Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2017.

SOUSA, C. P. **Agricultura Familiar e o Programa de Aquisição de Alimentos**: o caso dos produtores do cinturão verde em São Luís/Ma. Monografia (Graduação em Geografia) - Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2020.

SOUZA, Luciano da Silva; FUKUDA, Wânia Maria Gonçalves; SANTOS, Vanderlei da Silva. **Cultivo, processamento e usos da mandioca para o Estado do Maranhão, com ênfase no Território da Cidadania dos Lençóis Maranhenses**. Cruz das Almas: Embrapa Mandioca e Fruticultura Tropical, 2008.

SOUZA, Rafael Bellan Rodrigues de. **A mística no MST: mediação das práxis formadora de sujeitos históricos**. Dissertação (Mestrado em Sociologia) -Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Araraquara, São Paulo, 2012.

SPOSITO, Eliseu Savério (orgs). **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular: UNESP, 2008. p. 73-94

SUERTEGARAY, D. M. A. Pesquisa de campo em Geografia. In: ENCONTRO ESTADUAL DE GEOGRAFIA, 4., 2020, Minas Gerais. **Anais [...]**. Minas Gerais: GEOgraphia, 2020. p. 64-68.

TRICHES, Rozane Marcia; SCHNEIDER, Sergio. Alimentação escolar e agricultura familiar: reconectando o consumo à produção. **Saude Soc.**, [S.l.], v. 19, n. 4, dez. 2010. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902010000400019>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/WFcGDRjzXjXb67DWX3GkHDQ/?lang=pt#>. Acesso em: 16 ago. 2024.

VARGEM GRANDE. Decreto nº 81, em 17 de novembro de 2017. Dispõe sobre a regulamentação do incentivo a cadeia produtiva da mandioca no município de Vargem Grande – MA e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**, Vargem Grande, MA, 17 nov. 2017. Disponível em: https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diario/80/1711_2017_0000001.pdf. Acesso em: 5 ago. 2024.

VARGEM GRANDE, Lei nº 608, de 17 de fevereiro de 2017. A política Municipal de Incentivo à Produção e ao Consumo de Mandioca e seus Derivados. **Diário Oficial do Estado**, Vargem Grande, MA, 17 fev. 2017. Disponível em: <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Acesso em: 20 jul. 2024.

VELOSO, F. **Redes locais e mercados institucionais de compra da agricultura familiar nos municípios de Adamantina, Pauliceia e Tupi Paulista (SP)**. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia. Presidente Prudente, 2017.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. Agricultura familiar e campesinato: rupturas e continuidade. **Estudos Sociedade e Agricultura**, [S.l.], v. 11, n. 2, out. 2003.

WOORTMANN, K.; WOORTMANN, E. **O trabalho da terra**. Brasília, DF: Editora UnB, 1997.

APÊNDICE A - Entrevista direcionada aos agricultores familiares do assentamento



Entrevista direcionada aos agricultores familiares do assentamento pela aluna Chirlene Pessoa Sousa para o Programa de Pós-Graduação em Geografia, Natureza e Dinâmica do Espaço (PPGeo) da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) tem por finalidade contribuir com a pesquisa para a Dissertação como título: “A REPERCUSSÃO DO PRO MANDIOCA PARA O AGRICULTOR FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA: o caso do assentamento Padre Trindade”. De já deixo aqui meu agradecimento pela participação e pela contribuição com a pesquisa.

- Entrevista direcionada aos agricultores familiares do assentamento

Nome: _____

Município: _____

Endereço: _____

1) É proprietário ou possui outra situação na terra? Se sim, qual? Qual o tamanho da propriedade (he) onde é cultivada a mandioca?

2) Qual a quantidade de mandioca produzida (he) em média?

3) Qual a quantidade colhida de mandioca por hectare em sua propriedade?

4) Qual(is) o(s) tipo(s) de mandioca cultivada(s) em sua propriedade?

5) O cultivo da mandioca dura quanto tempo e qual o período mais propício?

6) Utiliza algum insumo agrícola ou máquina (s) no cultivo da mandioca?

7) Qual o destino da mandioca produzida? (Município, estado / unidades de beneficiamento, feiras, supermercados etc., estes últimos, mais específicos da macaxeira)

8) Há variação no preço de venda da farinha no decorrer do ano?

9) Há presença de atravessadores?

10) Qual a forma de comercialização dos produtos?

11) Recebeu algum tipo de assistência técnica voltada à produção ou apoio do poder público? Se sim, como?

12) Quais as principais dificuldades enfrentadas no cultivo da mandioca?

13) Produz outra cultura além da mandioca

APÊNDICE B - Termo de consentimento livre e esclarecido



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Título da Pesquisa: “A REPERCUSSÃO DO PRO MANDIOCA PARA O AGRICULTOR FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA: o caso do assentamento Padre Trindade”

Nome do (a) Pesquisador (a): Chirlene Pessoa Sousa

Nome do (a) Orientador (a): José Sampaio de Mattos Júnior

1. **Natureza da pesquisa:** o sra (sr.) está sendo convidada (o) a participar desta pesquisa que tem como finalidade analisar a participação da agricultura familiar no circuito produtivo da mandioca no município de Vargem Grande/MA
2. **Participante da pesquisa:** Secretaria de Agricultura Familiar de Vargem Grande.
3. **Envolvimento na pesquisa:** ao participar deste estudo, a sra (sr) permitirá que o (a) pesquisador (a), compreenda a dinâmica da estrutura produtiva, a organização da agricultura familiar dos agricultores do assentamento padre Trindade no município de Vargem Grande, no contexto da cadeia produtiva da mandioca no período de 2003 a 2022;
4. **Sobre as entrevistas:** Serão realizados alguns questionamentos semiestruturados sobre a aplicação e execução do Programa Pró-mandioca, bem como sobre a questão alimentar (produção, consumo e comercialização dos alimentos, havendo a necessidade de prestar a livre opinião, sugestões, críticas sobre a política de incentivo produtivo sobre a produção de mandioca a serem respondidos (se houver).
5. **Riscos e desconforto:** a participação nesta pesquisa não infringe as normas legais e éticas (havendo possíveis desconfortos ao relatar sobre a atuação do Governo seja ele Federal, Estadual e Municipal, bem como da própria organização dos agricultores sobre a execução do Programa de Aquisição de Alimentos). Os procedimentos adotados nesta pesquisa obedecem aos Critérios da Ética em Pesquisa com Seres Humanos conforme Resolução no. 510/16 do Conselho Nacional de Saúde. Nenhum dos procedimentos usados oferece riscos à sua dignidade.

6. **Sigilo sobre a Identidade dos Sujeitos da Pesquisa:** Sua identidade, bem como informações ou qualquer outro meio que porventura possa identificá-lo, serão mantidos em sigilo. Somente a pesquisadora e sua orientadora (e/ou equipe de pesquisa) terão conhecimento de sua identidade e nos comprometemos a mantê-la em sigilo ao publicar os resultados dessa pesquisa.
7. **Confidencialidade dos Dados:** As informações coletadas neste estudo que não forem publicadas na pesquisa não serão divulgadas de qualquer outra forma e os documentos que contiverem tais informações serão destruídos de acordo com as Normas vigentes da CONEP (Comissão Nacional de Ética em Pesquisa).
8. **Benefícios:** ao participar desta pesquisa a sra (sr.) não terá nenhum benefício direto. Entretanto, esperamos que este estudo traga informações importantes sobre os impactos socioeconômicos para a agricultura familiar no município de Vargem Grande, a partir da política de incentivo à produção de mandioca de forma que o conhecimento que será construído a partir desta pesquisa possa relacionar as potencialidades e limitações da cadeia produtiva de mandioca no município de Vargem Grande, onde a pesquisadora se compromete a divulgar os resultados obtidos, respeitando-se o sigilo das informações coletadas, conforme previsto no item anterior.
9. **Pagamento:** a sra (sr.) não terá nenhum tipo de despesa para participar desta pesquisa, bem como nada será pago por sua participação.

A sra (sr.) tem liberdade de se recusar a participar e ainda se recusar a continuar participando em qualquer fase da pesquisa, sem qualquer prejuízo para a sra (sr.). Sempre que quiser poderá pedir mais informações sobre a pesquisa através do telefone da pesquisadora do projeto e, se necessário através do telefone do Comitê de Ética em Pesquisa.

Após estes esclarecimentos, solicitamos o seu consentimento de forma livre para participar desta pesquisa. Portanto preencha, por favor, os itens que se seguem: Confiro que recebi uma via deste termo de consentimento, e autorizo a execução do trabalho de pesquisa e a divulgação dos dados obtidos neste estudo.

Obs: Não assine esse termo se ainda tiver dúvida a respeito.

Consentimento Livre e Esclarecido

Tendo em vista os itens acima apresentados, eu, de forma livre e esclarecida, manifesto meu consentimento em participar da pesquisa

Nome do Participante da Pesquisa

Assinatura do Participante da Pesquisa

Assinatura do Orientando

Assinatura do Orientador

"Os CEP são colegiados interdisciplinares e independentes, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criados para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. (Resolução CNS 466/12, VII.2 e Resolução CNS 510/16)"

Pesquisador: Chirlene Pessoa Sousa (98) 99617-0666

Orientador: Sampaio de Mattos Júnior (samapio.uema@gmail.com)

Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa: Profa. Dra. Francidalma Soares Sousa Carvalho
Filha

Vice Coordenador: Profa. Dra. Maria Soares Moura **Telefone do Comitê: (98) 2016-8575**